EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2026/08670
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026

REGIME: EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/S, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.173.317/0001-18, situada na Av. Antonio Joaquim de Moura Andradina, 541, Centro, Nova Andradina/MS, por intermédio do(a) Agente de Contratação, asessorado pela Equipe de Apoio designado(a) pela Portaria Municipal nº 74, de 30 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 07/2026**, através do site bll.org.br

PROCESSO:	PM-ADM-2026/08670
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
OBJETO:	***Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da obra de ampliação e construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Luís Cláudio josué,*** *através do Termo de Cooperação Mutua* ***convenio nº 32.005****/2022 do Estado de Mato Grosso do Sul'*
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	EM 14/09/2026 às 08:00h
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	EM 29/09/2026 às 08:30h
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:	EM 29/09/2026 às 09:00h
VALOR ESTIMADO	R$ 434.703,01 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e três reais e um centavo)
LOCAL:	No endereço eletrônico https://bllcompras.com
REFERÊNCIA DO HORÁRIO:	Todas as referências serão observadas o horário de Brasília/DF
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	180 (cento e oitenta) dias
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	LEI FEDERAL N º 14.133/2021 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações DECRETO MUNICIPAL Nº 3.330/2024 – Pesquisa de Preço DECRETO MUNICIPAL Nº 3.331/2024 – Sanções DECRETO MUNICIPAL Nº 3.156/2023 e alteração nº 3.417/2024 – Contratação direta, Inexigibilidade DECRETO MUNICIPAL Nº 3.336/2024 – Pagamentos
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO /IMPUGNAÇÕES	Em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame para o endereço eletrônico licitacao@pmna.ms.gov.br
INFORMAÇÕES:	Telefones: (67) 3441-1250, Ramais 5063, 5064 e 5213. E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Edital e anexos: https://bllcompras.com Portal Nacional de Contratações Publicas PNC

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 592 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

O município de Nova Andradina/MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.

1. DO OBJETO.

1.1. O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***''Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da obra de ampliação e construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Luís Cláudio josué, através do Termo de Cooperação Mutua convenio nº 32.005/2022*** *do Estado de Mato Grosso do Sul'***,** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os serviços serão realizados na seguinte localidade**:** ***Escola Municipal Luís Cláudio josué, Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina -MS*.**

1.3. O regime adotado será o de **empreitada por preço unitario** e o critério de julgamento adotado será o **maior desconto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O projeto básico contendo o memorial descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e asPlantas da obra integram os anexos deste Edital.

1.5. A licitante vencedora fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo omais que for necessário para a completa execução dos serviços objeto desta licitação.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. Para o acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar, deverão dispor de chave de identificação e sem o pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do telefone (041) 3097-4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Andradina/MS e ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

I. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

II. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

III. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

2.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderãoser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (041) 3097- 4600.

2.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº.123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

2.6. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizarão crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

2.7. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto destalicitação e que estejam com Credenciamento regular no https://bllcompras.com/.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atestada através de declaração emitida

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 593 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

pelo licitante.

3.2.1.O tratamento favorecido não será aplicado, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, bem como, no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação eresponder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitados de participarem do certame em decorrência de sançãoque lhe foi imposta ou que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário);

3.3.7. Autores do anteprojeto, projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versarsobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.8. Empresa, isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.9. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentedo ou com agente público que desempenhe função neste certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.3.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.12. Empresas consorciadas que estejam, na mesma licitação, participando de mais de um consórcio ou de forma isolada.

3.4. Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, desde que apresente:
3.4.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; 3.4.2.Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante à Administração; 3.4.3.Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito dehabilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

3.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, O LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTESDECLARAÇÕES:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruirdo tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do camponão impedirá o prosseguimento no certame;

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 594 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme anexo III.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei eneste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO: PROPOSTA, SEGURO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, conforme edital , a proposta com a descrição do objeto ofertado e o desconto a ser aplicado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.3.1.A condição de beneficiária do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, se dará através da apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, compatível com o último balanço registrado, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da Sede da Empresa, nos termos da Instrução Normativa nº 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitaçãoanteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DO SEGURO DA PROPOSTA (ART. 58, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 595 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA CONTENDO OS SEGUINTES DADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA:

5.1.1. Valor global em moeda nacional e em índice percentual do desconto;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. Dados Bancários para pagamento;

5.1.4. Aplicação do valor do desconto por item e subitem, conforme planilha orçamentária que será anexada em campo próprio do sistema;

5.1.5. Cronograma Físico-Financeiro, nos termos do anexo deste Edital, que será anexado em campo próprio do sistema;

5.1.6. Planilha de Quantitativos e Preços preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como atotalização por item e geral, conforme orçamento base, fornecido neste edital, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo Responsável Legal da Licitante, levado em consideração o valor global do desconto a ser aplicado, que será anexado em campo próprio do sistema;

5.1.7. Planilha de Composição de preços unitários, levado em consideração o valor global do desconto a ser aplicado, que será anexada em campo próprio do sistema;

5.1.8. Declaração expressa de que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, bem como todas as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra, transportes, ferramentas, seguros e demais encargos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados nos projetos e especificações;

5.1.9. Declaração expressa da licitante de que os serviços a serem prestados terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo da obra;

5.1.10. Declaração expressa de que os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta;

5.1.11. Composição de B.D.I. – Benefício de Despesas Indiretas – e dos Encargos Sociais conforme anexo deste Edital, utilizada nos preços propostos, devidamente assinada pelo Engenheiros Responsável Técnico e pelo Responsável Legal da Licitante, levado em consideração o valor global do desconto a ser aplicado, que será anexada em campo próprio do sistema.

5.2. Para efeito de aplicação dos índices percentuais de desconto, o valor global da obra orçado é **de R$ 434.703,01**(quantrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e três reais e um centavo)**.**

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto do certame.

5.5. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.8. A LICITANTE deverá apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA no valor de R$ 4.347,03 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e três centavos), correspondente a 1,0 % (um por cento) do valor referencial da contratação, conforme disposto no artigo 96, §1° da Lei federal n° 14.133/2021, em qualquer uma das seguintes modalidades;

5.8.1. Para participantes e **regime de consórcio**, observar item 5.19**;**

5.8.2. caução em dinheiro, na moeda corrente do País, depositada na conta a ser indicada pela COMISSÃO, a ser aberta para esse fim específico, mediante o comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

5.8.3. caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 596 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

5.8.4. seguro-garantia;
5.8.5. fiança bancária;
5.8.6. ou título de capitalização.

5.9. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em benefício do PODER CONCEDENTE conforme dados constantes do preâmbulo deste EDITAL

5.10. Deverá constar como objeto da GARANTIA DA PROPOSTA o pagamento de indenização ao PODER CONCEDENTE no montante indicado no item 5.8 ou 5.19, no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da lei ou do EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

5.11. Quando a GARANTIA DE PROPOSTA for dada por caução em dinheiro, a importância deverá ser depositada em conta específica de titularidade do PODER CONCEDENTE, **em conta específica no *Banco do Brasil, Agência 0728-5 Conta Corrente: 7841-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.***

5.12. Quando a modalidade adotada for a de títulos da dívida pública, serão aceitas apenas Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional – série B - NTN-B ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F), reguladas pela Lei federal n° 10.179/2001, emitidas sob a forma escritural e regularmente registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, e avaliadas pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, não sujeitos a qualquer ônus ou gravame. A LICITANTE deverá providenciar caução bancária, expressa em documento original, dirigida ao PODER CONCEDENTE, datada e assinada por instituição financeira custodiante dos títulos dados em garantia, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e ao valor, e da qual conste que:

5.12.1. o valor dos referidos títulos, claramente identificados, ficará caucionado em favor do PODER CONCEDENTE como garantia do cumprimento das obrigações da LICITANTE previstas no presente EDITAL; e

5.12.2. PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas hipóteses previstas neste EDITAL

5.13. O bloqueio dos títulos da dívida pública oferecidos em garantia deverá ser realizado de acordo com as rotinas operacionais previstas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS B3.

5.14. Quando a modalidade adotada for a de seguro-garantia, deverá ser apresentada a cópia digital da respectiva apólice, com certificação digital, emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, acompanhada de:

5.14.1. certidão de regularidade operacional expedida pela SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice, devendo tal apólice estar de acordo com a Circular SUSEP n°662/2022, além de conter as disposições previstas no ANEXO XIII – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO- GARANTIA (GARANTIA DE PROPOSTA) deste EDITAL, e não poderá contemplar qualquer cláusula de isenção de responsabilidade da LICITANTE ou da seguradora, nem mesmo em suas condições especiais ou particulares, que não as decorrentes de exigência legal ou regulamentar;

5.14.2. certidão de administradores expedida pela SUSEP consignando o nome dos administradores signatários da apólice, alternativa à apresentação de documentos de representação dos administradores signatários da apólice, se necessário, observado o disposto no MANUAL DE PROCEDIMENTOS B3; e

5.14.3. atos societários que permitam a verificação da forma de representação da seguradora, se necessário, observado o disposto no MANUAL DE PROCEDIMENTOS B3.

5.15. A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro, observando-se o ANEXO XIV – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA (GARANTIA DE PROPOSTA) deste EDITAL e respeitando os seguintes requisitos:

5.15.1. ser encaminhada por meio de carta bancária original, não sendo, portanto, aceitas cópias de qualquer natureza, e conter firma dos representantes legais do fiador reconhecidas, não sendo aceitas assinatura eletrônicas;

5.15.2. ser acompanhada de comprovação dos poderes dos signatários da carta para prestação de fiança em nome e em responsabilidade da instituição fiadora;
5.15.3. ser assinada por 2 (duas) testemunhas;

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 597 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

5.15.4. possuir rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;

5.15.5. ser emitida por instituições financeiras que atendam as seguintes condições:

- estejam autorizadas a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- estejam classificadas entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança;
- observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco; e
- possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade da carta fiança pela B3.

5.16. Se apresentada na modalidade de título de capitalização, deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, estar de acordo com a Lei Federal n.º 14.770/2023 e com as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e observar os seguintes requisitos:

5.16.1. A Sociedade de Capitalização emissora deve estar devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP e não pode estar sob regime de direção fiscal, intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.16.2. O(s) título(s) deve(m) indicar a LICITANTE como titular, observadas as regras deste EDITAL aplicáveis a consórcios;

5.16.3. O(s) título(s) deve(m) indicar o PODER CONCEDENTE como cessionário e o valor total e resgate no valor mínimo correspondente ao indicado no item;

5.16.4. O(s) título(s) emitido(s) eletronicamente com certificação digital seja(m) passível(is) de verificação de sua autenticidade no site da Sociedade de Capitalização emissora e/ou da SUSEP; e

5.16.5. O(s) título(s) de capitalização emitido(s) fisicamente deve(m) possuir assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização emissora com reconhecimento de firma ou atenticidade digital.

5.17. A GARANTIA DE PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE relativamente à participação nesta LICITAÇÃO.

5.18. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA DE INICIO DO CERTAME, cabendo à LICITANTE comprovar à COMISSÃO a sua renovação, quando assim solicitado, sob pena de inabilitação.

5.18.1. A vigência da GARANTIA DE PROPOSTA deverá compreender as 24 (vinte e quatro) horas tanto da data de início da sua vigência, qual seja, a DATA DO CERTAME, quanto da data de fim de vigência.

5.19. Em caso de a LICITANTE em CONSÓRCIO, o valor da GARANTIA DE PROPOSTA, previsto no item 5.8 deverá ser acrescido de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 15, §1°, da Lei federal n° 14.133/2021, perfazendo o total arredondado de R$ **4.781,73 (quatro mil, setecentos e oitenta um, com setenta e três centavos);**

5.20. Para cumprimento do item anterior, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada:

5.20.1. em um único instrumento que tenha como tomador um ou mais membros do ONSÓRCIO, independentemente do percentual de participação das CONSORCIADAS; ou

5.20.2. em instrumentos distintos, cada um emitido por uma CONSORCIADA, independentemente de seu percentual de participação no CONSÓRCIO, desde que as garantias somadas atinjam o montante exigido no item 5.19.

5.21. Em ambos os casos:

5.21.1. a GARANTIA DE PROPOSTA deverá assegurar a responsabilidade do CONSÓRCIO, sendo vedado o

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 598 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

instrumento que garanta apenas a participação de CONSORCIADAS (s);

5.21.2. nome do CONSÓRCIO, as razões sociais de todas as consorciadas e seus respectivos CNPJ, bem como a indicação dos percentuais de participação deve constar na GARANTIA DE PROPOSTA, em especial nos casos de Seguro Garantia e Fiança Bancária; e

5.21.3. não serão aceitas GARANTIAS DE PROPOSTA que utilizem como tomador/afiançado/titular/depositário a razão social do CONSÓRCIO e seu respectivo CNPJ, devendo necessariamente figurar como tomador/afiançado/titular/depositário um ou mais membros do CONSÓRCIO que tenha personalidade jurídica.

5.22. Deverá também ser apresentado junto com a PORPOSTA DE PREÇO, no caso de LICITANTE em CONSÓRCIO, Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, acompanhado dos documentos que comprovam os poderes de seus signatários.

5.23. A LICITANTE sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, a qual poderá ser executada, caso incorra em alguma das hipóteses previstas na legislação, não se limitando as seguintes situações abaixo descritas:

5.23.1. e a LICITANTE retirar sua PROPOSTA COMERCIAL durante seu período de validade;

5.23.2. se a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou do EDITAL, incluindo a recusa injustificada em assinar o CONTRATO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

5.23.3. se a LICITANTE não atender às exigências para assinatura do CONTRATO injustificadamente;

5.23.4. se a LICITANTE praticar ato(s) ilícito(s) com vistas a frustrar os objetivos do certame ou ensejar o seu retardamento;

5.23.5. se a LICITANTE demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PODER cONCEDENTE.

5.24. A LICITANTE que apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA em desconformidade com o disposto neste EDITAL poderá ser inabilitada e impedida de participar da etapa de classificação de propostas, resguardada a prerrogativa de diligência da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

5.25. A GARANTIA DE PROPOSTA das LICITANTES que não se sagrarem vencedoras será devolvida pela B3, mediante autorização da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, exceto as apresentadas na modalidade de caução em dinheiro, que serão devolvidas pelo PODER CONCEDENTE, em até 30 (trinta) dias após a publicação (i) da adjudicação do objeto do CONTRATO ou (ii) da revogação ou da anulação da LICITAÇÃO, conforme o caso.

5.26. A continuidade da participação da LICITANTE na LICITAÇÃO é condicionada à renovação da sua respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do item 5.18

5.27. No caso da LICITANTE VENCEDORA, a GARANTIA DE PROPOSTA será devolvida quando da apresentação, ao PODER CONCEDENTE, da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.28. Após a DATA DE INICIO DA SESSÃO, a GARANTIA DE PROPOSTA somente poderá ser modificada ou substituída mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO, no momento de sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

5.29. Além dos documentos relativos à modalidade de GARANTIA DE PROPOSTA escolhida pelas LICITANTES, o licitante também deverá enviar:

5.29.1. contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, conforme modelo constante do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;

5.29.2. Carta de Credenciamento, nos moldes do ANEXO 7 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES deste EDITAL, procuração ou outros documentos do representante legal que demonstrem os poderes do REPRESENTANTE CREDENCIADO durante a LICITAÇÃO, inclusive para receber informações, ser notificado e desistir de recursos;

5.29.3. Declaração de Comprometimento de Constituição de Subsidiária Integral, para todas as LICITANTES, nos moldes do ANEXO 7 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 599 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

5.29.4. Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, para o caso de Consórcio LICITANTE; e

5.29.5. Documentos que comprovem os poderes de representação legal dos signatários dos documentos enviados, para fins de demonstração das condições de representação legal e da emissão da GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos deste EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. Igualmente serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

6.2.3. Será considerada inexequível a proposta que apresentar desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.2.4.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.5.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1.O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao percentual de desconto último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,1% (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO).**

6.9.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa **"aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamentedeterminado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de desconto mais alto e os das ofertas com descontos até dez por cento inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item *supra*, poderão os autores dos melhores

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 600 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

6.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida no item 6.12, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final efechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte da Plataforma BLL, sendo registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado emprimeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior percentualde desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistemaeletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município de Nova Andradina - MS, **http://www.pmna.ms.gov.br,** quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o MAIOR DESCONTO, considerado o valor global de cada item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nas condições mencionadas acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance, por item, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 601 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Leinº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, às:

6.28.1. Empresas estabelecidas no território do estado da Mato Grosso do Sul;

6.28.2. Empresas brasileiras;

6.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistemaeletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos exigidos no item 5.1 e da seguinte documentação complementar:

6.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor desconto, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido desconto melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 602 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

estabelecida, se for o caso.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via dos documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.bll.org.br.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados com impressão apenas no anverso(frente) das folhas,não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 9.1.2. não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será considerada como de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

8.1.4. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada portabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

8.1.5. As autenticações poderão ser feitas perante agente da Administração, mediante apresentação de original, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.1.6. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

8.1.7. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e acórdão *TCU* nº 1211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- Saneamento de falhas ou equivoco que não altere substancia da proposta;
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- Em obediência ao item 04 deste Edital.

8.1.8. Deverá ser apresentada pelos licitantes declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.9. Também deverá ser apresentada pelos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercialda respectiva sede, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 603 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

suasede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e respectiva documentação de identificação civil;

8.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

8.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, acompanhado da documentação de identificação civil de seu(s) representante(s) legal(is);

8.2.8. Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal da Sede da licitante;

9.2.8.1. Fica dispensada da apresentação do Alvará de Funcionamento a licitante cuja atividade esteja relacionada no Anexo I da Resolução nº 51, de 11/06/2019 que versa sobre a definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881, de 30/04/2019, com suas alterações posteriores.

8.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio e/ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

8.3.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.4. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6. Declaração comprobatória de cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.3.7. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame,se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante).

8.4.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial edemonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.4.2.2. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis restringir-se-á ao último exercício social.

8.4.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que talauditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 604 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

8.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circultante}{Passivo\ Circulante}$$

8.4.3.1. Em se tratando de pessoa jurídica participante da licitação em consórcio, os índices deverão ser superiores a 1,3(um vírgula três), em obediência ao disposto no art. 15, § 1°, da Lei 14.133/2021.

8.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com exceção das empresas em consórcio que, nesta hipótese, apresentarem resultado inferior ou igual a 1,3 (um vírgula três), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

8.5.1. O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade

8.5.2. Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

8.5.3. Para todos os produtos a serem elaborados pela CONTRATADA deverão ser previstas a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente,
8.5.4. Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho de Classe Profissional, competente, dentro de seu prazo de validade;

8.5.5. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do licitante junto ao Conselho de Classe Profissional competente, dentro de seu prazo de validade;

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.6.1. Apresentar atestados de capacidade técnico-profissional dos profissionais indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, conforme abaixo:

ITEM
• TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
• TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
• REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE
• FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO

8.6.2. Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 605 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

8.6.3. A qualificação técnica profissional é requisito imprescindível à garantia do cumprimento do contrato. A complexidade técnica dos serviços requer também que haja uma qualificação técnica profissional. Considerando tratar-se de recursos públicos, é sempre desejável e prudente que haja requisitos mínimos para garantia de qualidade. Dessa forma, nesta licitação pautamos os requisitos que consideramos mínimo para mantermos a qualidade da prestação de serviços.

8.6.4. Nos referidos atestados deverá constar o nome do profissional indicado e a função desempenhada (para fins de capacidade técnico-profissional), o número do contrato, nome do contratado, do contratante e a discriminação dos serviços e quantitativos executados.

8.6.5. Deverá constar, preferencialmente, do atestado de capacidade técnico profissional, ou da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro no Conselho de Classe competente.

8.6.6. Deve ser apresentado o Termo de indicação do pessoal técnico qualificado nas funções especificadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional, nos moldes do anexo a ser apresentado com o Edital.

8.6.7. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional deverão pertencer ao quadro de pessoal do Licitante, na data prevista para a apresentação dos documentos de habilitação, considerando-se válida a apresentação de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação.

8.6.8. Entende-se, como pertencente ao quadro:

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.6.9. Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- *Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou*
- *Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou*
- *Contrato social ou último aditivo se houver; ou*
- *Contrato de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação, sem vínculo empregatício*.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Apresentar atestados de capacidade técnico-operacional regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 606 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DECONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	262,28
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	262,28
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	185,62
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	1.617,51

8.7.1. Conforme art. 67 §1º, "a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação".

8.7.2. Qualificação Técnico operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela administração Pública.

8.7.3. Os atestados e/ou certidões deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços com vistas do Conselho Regional Competente e acompanhados das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas por aqueles Conselhos.

8.7.4. Aos licitantes vinculados ao CREA recai a obrigação de apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAO, conforme Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 – CONFEA.

8.7.5. Aos licitantes vinculados ao CAU recai a obrigação de apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAT-O, conforme Resolução nº 243, de 20 de outubro de 2023 - CAU/BR.

8.7.6. Nos referidos atestados deverá constar o nome do profissional indicado e a função desempenhada (para fins de capacidade técnico-profissional), o número do contrato, nome do contratado, do contratante e a discriminação dos serviços e quantitativos executados.

8.7.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.7.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.9.5.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 607 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

8.7.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
8.7.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.5.2. DAS DECLARAÇÕES

8.5.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.5.4. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.5.5. Declaração de visita/vistoria técnica aos locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação, para levantamento das condições existentes;

8.5.5.1. A visita/vistoria poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, não eximindo a empresa de assumir a responsabilidade da correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do imóvel.

8.5.5.2. Para realizar a visita/vistoria técnica, o licitante deverá agendá-la no Setor de Engenharia, através do telefone (67) 3441-1250, das 07:00 às 13:00 (oito às doze) horas, nos dias úteis.

8.5.5.3. As visitas/vistorias serão realizadas de forma individualizada com cada um dos licitantes.

8.5.5.4. Quando da realização da visita/vistoria técnica, a licitante deverá apresentar Declaração em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável pela visita, a qual será visada pelo Servidor do Município que a acompanhou.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.6.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequenoporte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá
a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação pela licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante aconsulta aos documentos inseridos no portal de compras do Município e nos seguintes cadastros:

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 608 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

– CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
8.13.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

8.13.5. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).
8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
8.15.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade/autenticidade do documento digital e desde que eles não tenham nenhuma forma de conferir sua autenticidade digitalmente/eletronicamente.
8.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.16.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, podendo tal prazo ser prorrogado para até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação efetuada, dentro do primeiro prazo, no sistema, e deverá:
9.1.1. ser redigida em língua portuguesa em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, sendo permitida a assinatura digital eletrônica dos documentos nos termos da lei.
9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, bem como todos os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução docontrato e para fins de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global emalgarismos e por extenso.
9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerá o último; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preçoou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarãodisponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **TRINTA MINUTOS** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
10.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará à preclusão desse direito.
10.2. Havendo intenção recursal, o licitante deverá, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, apresentar razões recursais por escrito, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação/inabilitação/julgamento, dirigidas à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
10.2.1. Apresentadas as razões recursais pelo recorrente, o(s) recorrido(s) será(ão) intimado(s) para apresentar(em) contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição de recurso.
10.3. Com ou sem as contrarrazões, a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida poderá reconsiderar fundamentadamente sua decisão. Caso não o faça, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, ouvida a Procuradoria Jurídica Municipal.
10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 609 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DO Nova Andradina, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso ou reconsidere sua decisão pela inabilitação/desclassificação do licitante, ou pela autoridadecompetente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Será exigida a garantia da contratação de **5% (cinco pocento)** que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.
13.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo até a data de assinatura do contrato.
13.3. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
13.4. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
13.5. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
13.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
13.7. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
13.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no ***Banco do Brasil, Agência 0728-5 Conta Corrente: 7841-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.***

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitidoinstrumento equivalente.
14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua convocação, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
14.3. O prazo de vigência da contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, passando a viger a partir da data da publicação do PNCP, de acordo com o Art. 105 e ss. da Lei 14.133/2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual;
14.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitaçãoconsignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 610 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO.

15.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto até o limite autorizado de 25% (art. 122, Lei 14.133/21):

15.1.1. A licitante vencedora do certame fica obrigada a manifestar a intenção de realizar a subcontratação até a data de assinatura do contrato, indicando a(s) parcela(s) que será(ão) subcontratada(s) e apresentando juntamente com o pedido toda a documentação referente a habilitação da subcontratada, que deve preencher todos os requisitos contidos no edital e seus anexos, inclusive a qualificação técnica, para comprovar a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

15.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, bem como na minuta de contrato anexada.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 611 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízoda Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
20.3.3 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintessanções administrativas, nos termos do art. 156, da Lei 14.133/2021:
20.3.1. Advertência;
20.3.2. Multa no valor de até 5% (cinco por cento) do contrato licitado;
20.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazomáximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.5. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitidaa subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
20.5.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
20.5.1.1. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
20.5.1.2. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
20.5.1.3. **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;
20.5.1.4. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
20.5.1.5. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsasaos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismofinanceiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.3. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos.
21.4. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.bll.org.br.**

21.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site realizador do certame (www.bll.org.br) no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimentoda impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada, se for o caso, nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.3. Da sessão pública da Concorrência, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 612 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei 14.133/2021.

22.10.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

22.10.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

22.10.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo , excluídos os dias de ponto facultativo.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contratoou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.14.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

22.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.15. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

22.17. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no Portal Eletrônico do município Nova Andradina-MS (www.pmna.ms.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), respeitado o disposto no art. 176 da Lei 14.133/2021, também podendo ser lido no Setor de Licitação, situada à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, Nova Andradina-MS, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III – Modelos de declarações;
ANEXO IV – Modelo de declaração de visita técnica;
ANEXO V – Modelo de declaração de responsável técnico;
ANEXO VI – Minuta de Contrato;
ANEXO VII – Composição BDI.
ANEXO VIII – Projetos, Plantas, Memorial descritivo,

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 613 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO IX – Planilhas orçamentárias,
ANEXO X – Cronograma Físico-Financeiro,
ANEXO XI - Modelo de Solicitação de Autorização de Subcontratação
ANEXO XII– Declaração De Receita Bruta Para Enquadramento Como Empresa De Pequeno
ANEXO XIII – Modelo Termos E Condições Mínimas Do Seguro- Garantia (Garantia De Proposta)
ANEXO XIV - Modelo De Fiança Bancária (Garantia De Proposta)
ANEXO XIII – Minuta do Aviso

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de Contratação

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 614 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luís Cláudio Josué – Distrito de Nova Casa Verde.

Conforme Termo de Cooperação Mutua Nº 32.005/2022 - PROCESSO 29/042.063/2022 Secretaria de Estado de Educação SED/MS.

Lei nº 14.133/2021 – art. 18, §1º
Modalidade prevista: Concorrência
Nova Andradina/MS, julho de 2026

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 615 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Sumário

Objeto **4**

Introdução **4**

Localização da obra **4**

Descrição da necessidade da contratação **6**

Contratação anterior 7

Previsão no plano de contratações anual **8**

Requisitos da contratação **8**

Requisitos técnicos 9

Qualificação técnica da futura contratada 9

Requisitos de segurança do trabalho e segurança operacional 9

Requisitos de sustentabilidade 10

Requisitos normativos 10

Compatibilidade com a estrutura existente 11

Estimativa das quantidades **11**

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar **18**

Soluções avaliadas 18

Levantamento das soluções disponíveis no mercado 20

Justificativa da solução escolhida 20

Justificativa da adoção da modalidade Concorrência **21**

Justificativa da adoção do critério de julgamento “Maior Desconto”. **22**

Orçamento estimativo da contratação **23**

Metodologia da elaboração do orçamento estimativo 24

Referências de custos adotadas 24

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) 25

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 616 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Valor estimado da contratação 25
Síntese da estimativa orçamentária 26
Descrição da solução como um todo 26
Justificativa de não parcelamento 28
Justificativa técnica 28
Justificativa administrativa, econômica e operacional 29
Conclusão 29
Demonstrativo dos resultados pretendidos 30
Resultados pretendidos 31
Conclusão 32
Providências prévias ao contrato 33
Providências técnicas e administrativas 33
Estrutura de gestão e fiscalização contratual 34
Conclusão 35
Contratações correlatas e/ou interdependentes 35
Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras 36
Impactos ambientais identificados 36
Medidas mitigadoras 37
Conclusão 38
Análise preliminar de riscos 39
Principais riscos identificados 39
Avaliação da gestão dos riscos 40
Conclusão 41
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação 41
Quadro-resumo da contratação 43
Equipe de planejamento 45

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 617 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA DA ESCOLA LUIS CLÁUDIO JOSUÉ - DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº32.005/2022 - PROCESSO 29/042.063/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SED/MS.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da contratação pública e tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis e fundamentar a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O documento reúne os elementos técnicos necessários à caracterização da demanda, à definição dos requisitos da contratação e à avaliação da viabilidade da solução proposta, servindo de subsídio para a elaboração dos demais artefatos do processo licitatório.

No presente caso, o estudo refere-se à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da obra de ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, contemplando a conclusão da construção de 05 (cinco) salas de aula, conforme as condições estabelecidas no Projeto Executivo, no Termo de Cooperação Mútua nº 32.005/2022 – Processo nº 29/042.063/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

A elaboração deste estudo busca assegurar que a futura contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, proporcionando elementos técnicos suficientes para demonstrar a viabilidade da contratação e subsidiar a tomada de decisão da Administração.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A intervenção objeto deste Estudo Técnico Preliminar será executada na

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 618 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Escola Municipal Luís Cláudio Josué, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, contemplando a conclusão da obra de ampliação destinada à construção de 05 (cinco) salas de aula, conforme as condições estabelecidas no Termo de Cooperação Mútua nº 32.005/2022 – Processo nº 29/042.063/2022, firmado entre o Município de Nova Andradina e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

A unidade escolar está implantada no imóvel situado na Quadra 16, Lote 01, com área total de 6.853,80 m², confrontando-se ao norte com a Rua Luís Cláudio Josué, ao sul com a Rua Bela Vista, a leste com a Rua Paraná e a oeste com a Rua Santa Catarina.

Em razão da solução arquitetônica definida no Projeto Executivo, a ampliação da unidade escolar promoverá a reorganização da configuração física da edificação, incluindo a alteração do acesso principal da escola, que passará a ocorrer pela Rua Bela Vista. Essa alteração decorre da necessidade de melhor aproveitamento do terreno e da adequação funcional dos novos ambientes, proporcionando melhores condições de circulação, acessibilidade e segurança para alunos, servidores, pais, responsáveis e visitantes.

As intervenções contemplam, ainda, todas as adaptações necessárias ao pleno funcionamento da nova configuração da unidade escolar, incluindo os elementos de acessibilidade, circulação de pedestres, sinalização, iluminação e demais infraestruturas previstas nos projetos executivos.

Imagem aérea da Escola Municipal Luís Claudio Josué
Fonte: Google Earth Pro

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 619 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Imagem aérea da Escola Municipal Luís Claudio Josué

Fonte: Google Earth Pro

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina/MS, mediante a execução dos serviços remanescentes destinados à construção de 05 (cinco) salas de aula, conforme previsto no Termo de Cooperação Mútua nº 32.005/2022 – Processo nº 29/042.063/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

A necessidade da contratação permanece íntegra e atual, uma vez que a demanda que motivou o empreendimento continua existente. O crescimento da comunidade escolar e a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento da unidade evidenciam a insuficiência da infraestrutura atualmente disponível, comprometendo a adequada distribuição das turmas, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população do Distrito de Nova Casa Verde.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 620 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Embora parte da obra tenha sido executada em contratação anterior, permanecem pendentes os serviços indispensáveis à conclusão da edificação. A estrutura principal da ampliação encontra-se parcialmente concluída, abrangendo fundações, elementos estruturais, alvenarias e lajes, sendo necessária a contratação de empresa especializada para executar os serviços remanescentes e possibilitar a plena utilização dos novos ambientes.

Além da ampliação da capacidade física da unidade escolar, o Projeto Executivo contempla a reorganização funcional da edificação, incluindo a adequação do acesso principal, melhorias de acessibilidade e demais intervenções necessárias ao funcionamento da escola em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, proporcionando melhores condições de segurança, circulação e atendimento à comunidade escolar.

A paralisação da obra ocasiona a manutenção de investimento público sem a correspondente geração de benefício à coletividade, razão pela qual a conclusão do empreendimento constitui medida necessária para conferir efetividade aos recursos já empregados, disponibilizando à comunidade escolar a infraestrutura originalmente planejada.

A presente contratação não se destina à execução integral de uma nova edificação, mas à conclusão de empreendimento já iniciado, cujo planejamento, projetos executivos e parte significativa da estrutura física encontram-se concluídos, circunstância que orientou a elaboração dos levantamentos técnicos, dos quantitativos e do orçamento, limitados exclusivamente aos serviços remanescentes

Contratação anterior

A execução da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué foi objeto de contratação anterior, destinada à construção de 05 (cinco) salas de aula, no âmbito do Termo de Cooperação Mútua nº 32.005/2022.

Entretanto, o contrato foi rescindido antes da conclusão do empreendimento, ocasionando a paralisação da obra e impedindo que a infraestrutura projetada fosse disponibilizada à comunidade escolar.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 621 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Após a rescisão contratual, a Administração promoveu levantamento técnico da situação física da obra, identificando os serviços efetivamente executados e aqueles ainda necessários para sua conclusão. Com base nesse diagnóstico, foram revisados os projetos, quantitativos e orçamento, contemplando exclusivamente os serviços remanescentes, de forma a evitar sobreposição de medições, duplicidade de pagamentos e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, a realização de novo procedimento licitatório mostra-se necessária para viabilizar a conclusão da obra e permitir que o investimento público já realizado alcance sua finalidade, proporcionando à comunidade escolar os benefícios originalmente previstos para o empreendimento.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nova Andradina para o exercício correspondente, encontrando-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal e às ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte voltadas à ampliação e melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino.

A inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual evidencia sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Administração, em atendimento ao princípio do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, conferindo maior eficiência, previsibilidade e racionalidade à gestão dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais indispensáveis para assegurar a adequada execução dos serviços remanescentes da obra de ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, garantindo a conclusão do empreendimento com qualidade, segurança, durabilidade e observância às normas técnicas aplicáveis.

Considerando que a estrutura principal da ampliação já se encontra parcialmente executada, a empresa contratada deverá assegurar a perfeita compatibilidade entre os serviços existentes e aqueles objeto da presente contratação, executando-os em estrita conformidade com o Projeto Executivo,

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 622 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Requisitos técnicos

A futura contratação deverá contemplar a execução integral dos serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, observando rigorosamente as especificações constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório.

Os serviços deverão ser executados de forma compatível com a estrutura já existente, preservando sua integridade física e estrutural, de modo a garantir a qualidade da edificação, o adequado desempenho dos sistemas construtivos e a plena funcionalidade dos ambientes após a conclusão da obra.

Qualificação técnica da futura contratada

Em razão da natureza e da complexidade dos serviços a serem executados, a futura contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, demonstrando experiência na execução de obras de características semelhantes.

A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional competente, cabendo-lhe responder tecnicamente pela obra durante toda a execução contratual.

Os critérios objetivos para comprovação da qualificação técnica operacional e técnico-profissional serão definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, observando os princípios da proporcionalidade, da competitividade e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos de segurança do trabalho e segurança operacional

A execução da obra deverá observar integralmente a legislação relativa à segurança e saúde no trabalho aplicável às atividades da construção civil, cabendo à futura contratada adotar todas as medidas preventivas necessárias à proteção

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 623 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

dos trabalhadores, usuários da unidade escolar, servidores públicos e terceiros eventualmente afetados pela execução dos serviços.

Considerando que a obra será executada em unidade escolar em funcionamento, deverão ser adotadas medidas destinadas ao isolamento das áreas de intervenção, controle de acesso ao canteiro de obras, sinalização das frentes de serviço e demais procedimentos necessários para minimizar riscos e preservar a segurança da comunidade escolar durante todo o período de execução contratual.

As exigências específicas relativas aos programas de gerenciamento de riscos, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), treinamentos obrigatórios e demais procedimentos de segurança serão detalhadas no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

Requisitos de sustentabilidade

A execução dos serviços deverá observar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, buscando o uso racional de materiais, a redução do desperdício de insumos, a correta segregação e destinação dos resíduos da construção civil, bem como o atendimento à legislação ambiental aplicável.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas soluções que favoreçam a eficiência na utilização dos recursos naturais, sem comprometer a qualidade, a segurança e o desempenho da edificação.

Requisitos normativos

A execução da obra deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 10.098/2000;
- Lei Federal nº 13.146/2015;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao empreendimento, com destaque para aquelas relativas às estruturas, instalações prediais, acessibilidade, desempenho das edificações e demais sistemas previstos no Projeto Executivo;
- Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 624 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Emprego aplicáveis à construção civil;

- Normas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, quando aplicáveis;
- Código de Obras, Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais legislações municipais pertinentes.

O atendimento às normas técnicas e legais constitui requisito indispensável para a adequada execução da obra, garantindo níveis satisfatórios de segurança, acessibilidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade e qualidade da edificação.

Compatibilidade com a estrutura existente

Considerando que a presente contratação tem por objeto a conclusão de obra parcialmente executada, a futura contratada deverá realizar os serviços de forma compatível com os elementos construtivos existentes, preservando sua integridade estrutural, funcional e estética.

Eventuais incompatibilidades verificadas entre as condições executadas em campo e os documentos técnicos deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização da Administração para avaliação e definição das providências cabíveis, vedada a execução de alterações sem a devida autorização.

A execução dos serviços deverá assegurar a perfeita integração entre os elementos já executados e aqueles objeto da presente contratação, garantindo a unidade construtiva do empreendimento e o adequado desempenho da edificação após sua conclusão.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela equipe responsável pelo planejamento da contratação, considerando a situação física atual da obra, os projetos executivos, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias e os demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo.

Para a definição dos quantitativos, foi realizada vistoria técnica in loco, com a finalidade de verificar o estágio de execução do empreendimento, confrontando-se as condições existentes com os projetos executivos, memorial descritivo,

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 625 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

registros de medições e demais documentos disponíveis, de modo a identificar os serviços efetivamente executados, aqueles passíveis de reaproveitamento e os serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué.

A metodologia adotada permitiu a obtenção de quantitativos compatíveis com a necessidade da Administração, contemplando exclusivamente os serviços remanescentes indispensáveis à conclusão da obra e assegurando compatibilidade entre as condições verificadas em campo, os documentos técnicos do empreendimento e o objeto da presente contratação. Dessa forma, busca-se reduzir os riscos de superestimativas ou subestimativas, evitar a contratação de serviços já executados e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Quadro 01 – Estimativa dos quantitativos da contratação

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**
1.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	384,93
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,9
3	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		**1**
3.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m²	10,67
4	**ESQUADRIAS**		**1**
4.1	**PORTAS ALUMINIO**		**1**
4.1.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,45
4.2	**JANELAS DE ALUMINIO**		**1**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 626 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

4.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	30
4.2.2	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	74
5	**SISTEMA DE COBERTURA**		**1**
5.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	524,56
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	524,56
5.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	68,4
5.4	TESTEIRA EM CHAPA METALICA N. 14 SEM SUSTENTACAO (CONSIDERANDO DESENVOLVIMENTO TOTAL DA CHAPA)	m²	16
6	**REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS**		**1**
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30
6.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	371,24
6.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	205,63
6.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	371,24
7	**PINTURA**		**1**
7.1	**PINTURA INTERNA E EXTERNA**		**1**
7.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	349,25

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 627 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

7.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	709,47
7.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	709,47
7.1.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	371,24
7.1.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	124,04
8	**ACABAMENTOS**		**1**
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	21,99
8.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,5
8.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	191,77
9	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		**1**
9.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**		**1**
9.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
9.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3
9.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
9.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
9.1.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5
9.1.6	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	4
9.2	**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**		**1**
9.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 628 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

9.2.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60
9.3	**CABOS E FIOS (C0NDUTORES)**		**1**
9.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1173,05
9.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,55
9.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,4
9.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		**1**
9.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6
9.4.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18
9.4.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11
9.4.4	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5
9.4.5	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 30X30CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 24W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60
9.4.6	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11
10	**COBERTURA**		**1**
10.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,203
10.2	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14
10.3	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	3235,03
11	**PINGADEIRAS JANELAS**		**1**
11.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	25

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 629 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

12	**ENTRADA DE ENERGIA PARA QUADRO DE DISJUNTORES**		**1**
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,36
12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	28
12.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3
12.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	192
13	**REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO**		**1**
13.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m²	371,24
14	**FECHAMENTO METÁLICO FRENTE COBERTURA DA QUADRA**		**1**
14.1	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	m²	14,88
14.2	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	91,76
15	**CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL**		**1**
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	9,056
15.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,38
15.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	8,24
15.4	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF_05/2025	UN	3
16	**PISOS**		**1**
16.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		**1**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 630 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

16.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	29,81
16.1.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	4,5
16.1.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	183,75
16.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	371,24
16.1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	29,81
16.1.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	2,64
17	**HALL ACESSO QUADRA POLIESPORTIVA**		**1**
17.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	19,5
17.2	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO PLASTIFICADA DE 12 MM DE ESPESSURA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	19,5
17.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,58
17.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1,74
17.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,16
17.6	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	3,92
17.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,25
17.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	4,8
17.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	4,8

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 631 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

17.10	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4,8
17.11	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4,8
17.12	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,8
17.13	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1
18	**SERVIÇOS GERAIS**		**1**
18.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	m²	371,24
18.2	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	m²	60
18.3	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	m²	18,9
18.4	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	6

Os quantitativos apresentados no quadro acima constituem a base técnica para a elaboração do orçamento estimativo da contratação, refletindo as necessidades efetivamente identificadas durante o levantamento técnico realizado pela Administração e servindo de referência para a definição do objeto da futura licitação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e a viabilidade de implementação de cada alternativa, com vistas à definição da solução mais adequada ao interesse público.

A análise foi fundamentada na situação atual do empreendimento, caracterizada pela existência de obra parcialmente executada, cuja estrutura principal encontra-se concluída, remanescendo apenas os serviços necessários à finalização da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué.

Soluções avaliadas

a) Manutenção da situação atual

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 632 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Consiste na não realização de nova contratação, mantendo a obra paralisada.

Essa alternativa foi considerada inadequada, uma vez que acarretaria a permanência de uma edificação inacabada, sujeita à deterioração natural de seus elementos construtivos, comprometendo os investimentos públicos já realizados, aumentando os custos futuros de recuperação e impedindo a ampliação da capacidade de atendimento da unidade escolar.

b) Continuidade da execução por meio do contrato anteriormente celebrado

Foi analisada a possibilidade de prosseguimento da execução contratual originalmente firmada para a ampliação da unidade escolar.

Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável em razão da rescisão do contrato anteriormente celebrado, circunstância que extinguiu o vínculo contratual existente, inexistindo instrumento jurídico que possibilite a continuidade da execução dos serviços remanescentes, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório.

c) Execução direta pela Administração Municipal

Consiste na execução dos serviços remanescentes mediante utilização exclusiva dos recursos humanos, materiais e operacionais da própria Administração.

Após análise, verificou-se que essa alternativa não se mostra viável, considerando que o Município não dispõe de estrutura operacional permanente, equipe técnica, mão de obra especializada, equipamentos e logística suficientes para executar obra dessa natureza com os padrões de qualidade, segurança e prazo exigidos.

d) Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes

Consiste na realização de nova contratação destinada à execução dos serviços necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 633 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Essa alternativa possibilita o aproveitamento integral da estrutura existente, a execução dos serviços por empresa tecnicamente qualificada, o atendimento às normas técnicas aplicáveis e a conclusão do empreendimento com os padrões de qualidade, segurança e desempenho esperados pela Administração.

Além disso, permite conferir efetividade aos investimentos públicos já realizados, evitando a deterioração da estrutura existente e disponibilizando novas salas de aula para atendimento da demanda da rede municipal de ensino.

Levantamento das soluções disponíveis no mercado

O levantamento realizado demonstrou que o mercado da construção civil dispõe de empresas especializadas aptas à execução dos serviços remanescentes objeto desta contratação, possuindo capacidade técnica, operacional e gerencial para atender às especificações constantes dos projetos executivos e demais documentos técnicos que instruem o processo.

Verificou-se, ainda, a existência de número suficiente de empresas potencialmente aptas a participar do certame, favorecendo a competitividade da futura licitação e ampliando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas consideradas tecnicamente viáveis e do levantamento das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

A solução adotada possibilita o aproveitamento da estrutura já executada, reduz custos em relação à construção de uma nova edificação, evita a deterioração do patrimônio público, assegura a continuidade do empreendimento e permite que os serviços sejam executados por empresa tecnicamente qualificada, observando as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de qualidade, segurança e desempenho previstos para a obra.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 634 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Sob o aspecto operacional, a contratação mostra-se plenamente compatível com a capacidade administrativa do Município, permitindo que a fiscalização e o acompanhamento da execução sejam realizados pelos setores competentes, sem necessidade de estrutura própria para execução direta dos serviços.

Por fim, a solução escolhida contribuirá para a disponibilização de cinco novas salas de aula, ampliando a capacidade de atendimento da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem as contratações administrativas.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

Nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade de licitação indicada para a presente contratação é a Concorrência, por se tratar de obra de engenharia destinada à execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué.

A natureza do objeto demanda a participação de empresas especializadas, devidamente qualificadas para execução de obras civis, exigindo capacidade técnica compatível com as características dos serviços a serem executados, circunstância que torna a modalidade Concorrência a mais adequada para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a adoção dessa modalidade possibilita ampla competitividade entre os licitantes, assegurando a participação de empresas que atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica definidos no instrumento convocatório, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitação será realizada sob a forma eletrônica, em observância à preferência estabelecida pelo § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização do ambiente eletrônico amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de licitantes de diferentes localidades, promove maior transparência aos atos do procedimento licitatório, reduz custos operacionais

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 635 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

relacionados à realização da sessão pública e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, da isonomia e da competitividade.

Dessa forma, conclui-se que a modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, mostra-se plenamente compatível com a natureza do objeto, com o valor estimado da contratação e com o interesse público envolvido, constituindo o procedimento mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa e para a adequada execução dos serviços pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MAIOR DESCONTO”

Nos termos do art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação adotará como critério de julgamento o maior desconto, incidente sobre o valor global estimado pela Administração, constante da planilha orçamentária que integra os documentos técnicos da contratação.

A escolha desse critério decorre das características do objeto, que consiste na execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, cujos quantitativos, especificações técnicas, metodologia executiva e orçamento estimativo encontram-se previamente definidos por meio do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pela Administração.

Nessas condições, a adoção do critério de julgamento pelo maior desconto mostra-se mais adequada do que a apresentação de propostas baseadas em preços globais independentes, uma vez que preserva o orçamento de referência elaborado pela Administração como parâmetro para a contratação, mantendo inalterados os quantitativos, as composições de custos, os encargos, os insumos e as especificações técnicas que fundamentaram a estimativa do valor da contratação.

Além disso, esse critério proporciona maior uniformidade na avaliação das propostas, reduzindo o risco de distorções decorrentes da manipulação de preços unitários, preservando o equilíbrio da planilha orçamentária e conferindo maior segurança à gestão e à fiscalização contratual durante a execução da obra.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 636 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

A adoção do maior desconto também favorece a competitividade do certame, permitindo que os licitantes disputem a contratação mediante a oferta de descontos sobre um orçamento previamente elaborado com base em critérios técnicos objetivos, assegurando tratamento isonômico entre os participantes, maior transparência ao procedimento licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Cumpre destacar que o desconto ofertado pela futura contratada incidirá de forma linear sobre os preços constantes da planilha orçamentária elaborada pela Administração, preservando a proporcionalidade entre os itens que compõem o orçamento estimativo e evitando alterações nas composições de custos que possam comprometer o equilíbrio econômico do contrato ou a adequada execução do objeto.

A utilização do critério de julgamento pelo maior desconto mostra-se especialmente recomendável em contratações de obras e serviços de engenharia cujos projetos e orçamento estimativo tenham sido integralmente elaborados pela Administração, uma vez que permite preservar a coerência técnica da solução concebida, assegurando que a disputa entre os licitantes recaia exclusivamente sobre a redução do valor da contratação, sem comprometer as especificações, os quantitativos e os padrões de qualidade definidos para o empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do critério de julgamento pelo maior desconto revela-se plenamente compatível com a natureza do objeto, com o grau de detalhamento dos projetos e com o orçamento estimativo elaborado pela Administração, constituindo a alternativa mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi elaborado o orçamento estimativo da presente contratação, destinado a subsidiar o planejamento da licitação, estabelecer o valor de referência da Administração e fornecer suporte técnico à seleção da proposta mais vantajosa.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 637 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

A estimativa de custos contempla exclusivamente os serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, considerando as condições efetivamente verificadas na obra, os quantitativos definidos nos projetos executivos atualizados e os demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Metodologia da elaboração do orçamento estimativo

O orçamento estimativo foi elaborado a partir dos quantitativos constantes dos projetos executivos, memorial descritivo, planilhas de serviços e levantamento técnico realizado in loco, contemplando exclusivamente os serviços pendentes para a conclusão da edificação.

Na composição dos custos foram considerados todos os elementos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, transporte, administração local, mobilização, desmobilização e demais custos diretos e indiretos inerentes à execução dos serviços.

A metodologia adotada buscou representar, de forma fidedigna, o custo necessário para a conclusão da obra, proporcionando maior segurança ao planejamento da contratação e à futura gestão contratual.

Referências de custos adotadas

Os preços unitários utilizados na elaboração do orçamento tiveram como referência principal o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para o Estado de Mato Grosso do Sul, com data-base de junho de 2026, por constituir o sistema oficial de referência para orçamentação de obras públicas.

De forma complementar, foram utilizados preços constantes da tabela da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL, com data-base de janeiro de 2026, exclusivamente para os serviços cujas composições não estavam disponíveis na base principal, preservando a compatibilidade técnica das composições e a coerência do orçamento estimativo.

A utilização dessas referências oficiais assegura que os preços adotados reflitam valores compatíveis com o mercado da construção civil, observando

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 638 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

critérios de objetividade, transparência e economicidade na formação do orçamento.

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Na composição do orçamento estimativo foi adotado o percentual de 22,47% referente ao Benefício e Despesas Indiretas (BDI), correspondente ao regime não desonerado, contemplando as despesas indiretas necessárias à execução contratual, tais como administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, tributos incidentes e remuneração da contratada.

A composição do BDI observou a metodologia adotada pela Administração, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União, assegurando a compatibilidade do orçamento estimativo com as boas práticas aplicáveis às contratações de obras públicas.

Valor estimado da contratação

Com base na metodologia adotada, nos quantitativos definidos nos projetos executivos, nas referências oficiais de custos utilizadas e na aplicação do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), o valor global estimado da presente contratação corresponde a R$ 434.703,01 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e três reais, e um centavo).

O orçamento estimativo apresenta valor de R$ 354.991,55 correspondente aos custos diretos da execução dos serviços, acrescido do BDI no montante de R$ 79.711,46, totalizando o valor global estimado da contratação.

As planilhas orçamentárias sintética e analítica, as composições de custos, a memória de cálculo, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos que fundamentam a estimativa integram o processo administrativo da contratação e servirão de referência para a elaboração do instrumento convocatório, para o julgamento das propostas, para a fiscalização e para a execução contratual.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 639 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Síntese da estimativa orçamentária

O orçamento estimativo foi elaborado com base em critérios técnicos objetivos, utilizando referências oficiais de custos e metodologia compatível com a natureza do objeto, refletindo os quantitativos efetivamente necessários à conclusão da obra e as condições verificadas durante o levantamento técnico realizado pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa do valor da contratação representa adequadamente os custos necessários à execução integral dos serviços remanescentes, constituindo orçamento de referência confiável para a futura licitação e assegurando observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina/MS.

A contratação contempla a execução de todos os serviços indispensáveis à conclusão da edificação, permitindo a entrega de cinco novas salas de aula em plenas condições de funcionamento, conforme as especificações constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo da contratação.

Considerando que a obra se encontra parcialmente executada, com as etapas de fundações, estrutura, alvenaria e laje já concluídas, a solução adotada compreende exclusivamente a execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão do empreendimento, preservando os investimentos públicos já realizados, promovendo o adequado aproveitamento da estrutura existente e assegurando a continuidade da execução do empreendimento, sem prejuízo das

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 640 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

adaptações técnicas decorrentes da atualização dos projetos, do orçamento e dos serviços remanescentes identificados pela Administração.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos executivos aprovados, as especificações técnicas, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a legislação aplicável às edificações públicas, as normas de acessibilidade, os requisitos de segurança contra incêndio, as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como todas as demais disposições legais e técnicas pertinentes à execução do objeto.

A solução contempla o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada, transporte, administração da obra e todos os demais recursos necessários à completa execução dos serviços, de forma que a edificação seja entregue em condições adequadas de segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade e qualidade construtiva, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Administração.

Ao término da execução contratual, a ampliação deverá estar integralmente concluída e apta à utilização pela comunidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, ampliando a capacidade de atendimento da unidade de ensino e contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura educacional do Distrito de Nova Casa Verde.

A solução descrita mostra-se plenamente compatível com a necessidade administrativa identificada, com os levantamentos técnicos realizados, com os quantitativos definidos, com o orçamento estimativo elaborado, com o levantamento de mercado realizado e com o modelo de contratação estabelecido pela Administração. Nesse contexto, constitui a solução que melhor atende ao interesse público sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a conclusão do empreendimento com observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade da prestação do serviço público e da adequada aplicação dos recursos públicos, além de preservar o patrimônio já executado e disponibilizar à comunidade escolar uma infraestrutura educacional compatível com as demandas atuais e futuras da rede municipal de ensino.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 641 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

JUSTIFICATIVA DE NÃO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar a justificativa para o não parcelamento do objeto, demonstrando que essa alternativa representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

No presente caso, concluiu-se que o parcelamento não se mostra técnica nem administrativamente recomendável, uma vez que o objeto consiste na execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão de uma única edificação pública, cujas etapas apresentam elevada interdependência técnica, operacional e funcional.

Justificativa técnica

Os serviços remanescentes que compõem o objeto da contratação possuem estreita relação entre si e deverão ser executados de forma integrada, observando a sequência construtiva prevista nos projetos executivos, a compatibilização entre os diversos sistemas da edificação e as condições da estrutura já existente.

Considerando que a obra já possui etapas executadas, abrangendo fundações, estrutura, alvenaria e laje, a conclusão do empreendimento depende da perfeita integração dos serviços remanescentes, compreendendo cobertura, impermeabilização, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, acabamentos, elementos de acessibilidade e demais serviços previstos nos documentos técnicos da contratação.

A fragmentação desses serviços entre diferentes contratadas poderia comprometer a compatibilização técnica das soluções executivas, dificultar a coordenação das atividades, aumentar a ocorrência de retrabalhos, gerar conflitos de responsabilidade, ocasionar incompatibilidades entre métodos construtivos e elevar os riscos de atrasos na conclusão da obra.

Ressalta-se, ainda, que o objeto da presente contratação não constitui um conjunto de obras independentes ou funcionalmente autônomas, mas sim um único empreendimento de engenharia em fase de conclusão. Dessa forma, eventual parcelamento implicaria a divisão artificial de serviços que possuem relação direta de dependência técnica e funcional, comprometendo a unidade executiva da obra,

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 642 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

aumentando a complexidade da gestão contratual e contrariando o planejamento desenvolvido pela Administração.

Justificativa administrativa, econômica e operacional

Sob o aspecto administrativo, a contratação de um único executor possibilita maior eficiência na gestão contratual, concentrando a responsabilidade técnica pela execução do empreendimento, simplificando o acompanhamento do cronograma físico-financeiro e tornando mais efetiva a fiscalização exercida pela Administração.

Sob o aspecto econômico, a adoção de um único contrato evita a duplicidade de custos relacionados à mobilização e desmobilização de equipes, instalação e manutenção do canteiro de obras, administração local, equipamentos, logística operacional e demais despesas indiretas que seriam repetidas em contratos distintos, contribuindo para a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto operacional, a concentração da execução em um único contratado reduz significativamente os riscos decorrentes da sobreposição de responsabilidades, incompatibilidades entre métodos executivos, divergências de cronograma e dificuldades na identificação e apuração de responsabilidades por eventuais falhas construtivas, fatores que poderiam comprometer a qualidade final da obra e retardar sua disponibilização à comunidade escolar.

Considerando tratar-se da conclusão de empreendimento destinado à prestação de serviço público essencial, a execução por um único contratado proporciona maior previsibilidade quanto ao cumprimento dos prazos, maior uniformidade na execução dos serviços e melhor controle da qualidade da obra, assegurando maior eficiência na conclusão do empreendimento.

Conclusão

Diante das características do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação não representa alternativa técnica, operacional ou economicamente vantajosa para a Administração.

Cumpre destacar que a decisão pelo não parcelamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto apresenta natureza comum no mercado de obras públicas, sendo plenamente acessível a empresas do ramo da construção civil com capacidade técnica compatível para sua execução. Assim,

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 643 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

preserva-se, simultaneamente, a ampla competitividade entre os licitantes e a unidade técnica necessária à adequada conclusão do empreendimento, em consonância com o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução dos serviços remanescentes por um único contratado preserva a unidade técnica do empreendimento, assegura a compatibilidade entre as soluções construtivas, proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, reduz riscos relacionados à execução da obra, evita a duplicidade de custos indiretos e contribui para a conclusão do empreendimento dentro das condições de prazo, custo, qualidade e desempenho estabelecidas no planejamento da contratação.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto mostra-se plenamente justificada por representar a solução que melhor atende ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica, da continuidade da prestação do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, conferindo à Administração melhores condições para a gestão, fiscalização e conclusão do empreendimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os resultados que a Administração pretende alcançar com a contratação, evidenciando os benefícios esperados sob os aspectos técnico, operacional, econômico e social.

A contratação dos serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué tem por finalidade viabilizar a entrega integral da edificação projetada, garantindo que a unidade escolar disponha de infraestrutura adequada para atender às demandas atuais e futuras da comunidade do Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina/MS.

A execução contratual permitirá a conclusão de uma obra pública parcialmente executada, assegurando o adequado aproveitamento da estrutura existente e dos recursos públicos anteriormente investidos, evitando a deterioração

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 644 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

do patrimônio público já implantado e disponibilizando uma infraestrutura educacional plenamente funcional, segura e compatível com sua finalidade.

Resultados pretendidos

Com a conclusão da contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- conclusão integral da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, com a entrega de cinco novas salas de aula em plenas condições de funcionamento;
- ampliação da capacidade de atendimento da unidade escolar, proporcionando melhor adequação da infraestrutura física às necessidades atuais e futuras da rede municipal de ensino;
- disponibilização de ambientes que atendam aos requisitos de segurança, acessibilidade, funcionalidade, desempenho, conforto e qualidade estabelecidos nos projetos e nas normas técnicas aplicáveis;
- preservação dos investimentos públicos já realizados, mediante o aproveitamento da estrutura existente e a conclusão do empreendimento planejado;
- redução dos riscos decorrentes da paralisação prolongada da obra, evitando a deterioração da edificação e a necessidade de futuras intervenções corretivas;
- melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, proporcionando ambiente mais adequado aos estudantes, profissionais da educação e demais usuários da unidade escolar;
- fortalecimento da infraestrutura pública educacional do Município, contribuindo para a continuidade da prestação de um serviço público essencial com maior qualidade, eficiência e capacidade de atendimento;
- promoção de maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a conclusão de empreendimento já iniciado e devidamente planejado.

Os resultados pretendidos encontram-se diretamente relacionados aos objetivos institucionais da Administração Pública, buscando assegurar que os recursos investidos resultem em benefícios permanentes para a coletividade, mediante a disponibilização de infraestrutura pública adequada, segura e plenamente operacional.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 645 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Os resultados ora demonstrados constituirão referência para o acompanhamento da execução contratual e para a avaliação da efetividade da contratação, permitindo à Administração verificar se os objetivos que motivaram a realização do certame foram efetivamente alcançados, especialmente quanto à conclusão do empreendimento, ao cumprimento dos padrões de qualidade previstos nos projetos e especificações técnicas, à observância dos prazos estabelecidos e à adequada aplicação dos recursos públicos.

A aferição desses resultados subsidiará a atuação da fiscalização contratual e permitirá à Administração avaliar a conformidade entre o planejamento desenvolvido neste Estudo Técnico Preliminar e os resultados efetivamente alcançados com a execução do contrato, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo do planejamento das futuras contratações públicas, para o fortalecimento da governança administrativa e para a consolidação de uma gestão orientada por resultados.

Conclusão

Espera-se que a contratação proporcione não apenas a conclusão física da obra, mas também a efetiva disponibilização de espaços educacionais compatíveis com as necessidades atuais e futuras da comunidade escolar, ampliando a capacidade de atendimento da unidade de ensino e contribuindo para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela rede municipal.

Além dos benefícios diretamente relacionados à infraestrutura educacional, a conclusão do empreendimento representa importante medida de eficiência administrativa, ao assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, preservar o patrimônio já executado, reduzir custos decorrentes da paralisação da obra e conferir maior efetividade às ações de planejamento desenvolvidas pela Administração.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação transcende a simples execução dos serviços remanescentes, constituindo instrumento para o fortalecimento da política pública de educação, para a melhoria da prestação do serviço público e para a promoção do interesse público. Ao mesmo tempo, fornece parâmetros objetivos para o acompanhamento da execução

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 646 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

contratual, para a avaliação da efetividade da contratação e para o aperfeiçoamento contínuo dos processos de planejamento da Administração Pública, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da continuidade do serviço público, da boa governança e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas as providências que deverão ser adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, com a finalidade de assegurar a adequada execução do objeto, reduzir os riscos inerentes à contratação e garantir que a execução contratual seja iniciada em condições técnicas, administrativas e operacionais adequadas.

No presente caso, verifica-se que parte significativa dessas providências já foi atendida durante a fase de planejamento da contratação, destacando-se a elaboração do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que fundamentam o presente Estudo Técnico Preliminar e subsidiarão o procedimento licitatório.

Providências técnicas e administrativas

Antes da publicação do edital e da celebração do contrato, a Administração deverá promover a revisão final e a validação dos documentos técnicos que compõem o processo administrativo, assegurando a compatibilidade entre projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças que orientarão a execução dos serviços.

Deverá, igualmente, ser confirmada a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à contratação, bem como a conclusão das análises técnica e jurídica exigidas para o regular prosseguimento do processo licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Caso incidente ao objeto, a Administração deverá verificar a necessidade de obtenção, renovação ou atualização de licenças, autorizações ou manifestações

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 647 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

dos órgãos competentes, bem como confirmar a inexistência de impedimentos técnicos, ambientais ou legais que possam comprometer a execução do empreendimento.

Estrutura de gestão e fiscalização contratual

Previamente ao início da execução contratual, a Administração deverá designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

A equipe designada deverá possuir qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto, assegurando o acompanhamento sistemático da execução dos serviços, a verificação da conformidade com os projetos e especificações técnicas, o controle das medições, dos prazos, da qualidade dos serviços executados e a adoção tempestiva das providências administrativas cabíveis sempre que necessário.

Também deverão ser observadas todas as providências relacionadas à publicidade dos atos do procedimento licitatório, incluindo a disponibilização tempestiva dos documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais de divulgação previstos na legislação, assegurando transparência, publicidade, controle social e ampla competitividade do certame.

Ressalta-se, ainda, que a Administração já dispõe de estrutura organizacional e de corpo técnico compatíveis com a gestão e fiscalização do objeto, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de adoção de providências adicionais relacionadas à capacitação de servidores, à adequação de instalações ou à aquisição de equipamentos específicos para o acompanhamento da execução contratual.

As análises realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar evidenciam que o empreendimento apresenta grau de maturidade suficiente para o prosseguimento da contratação, uma vez que dispõe de definição adequada do objeto, projetos executivos concluídos, quantitativos levantados, orçamento estimativo elaborado, solução técnica consolidada e condições administrativas compatíveis com o início da execução contratual.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 648 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Conclusão

Considerando as providências já adotadas durante a fase de planejamento e aquelas que deverão ser concluídas antes da celebração do contrato, verifica-se que a Administração reúne as condições técnicas, administrativas, operacionais e institucionais necessárias para promover a contratação e acompanhar adequadamente a execução do objeto.

As medidas previstas neste capítulo contribuirão para a mitigação dos riscos associados à contratação, para o fortalecimento da gestão e da fiscalização contratual, para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a execução dos serviços remanescentes em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos da contratação.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias identificadas são suficientes para assegurar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o adequado início da execução contratual, conferindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade ao planejamento desenvolvido pela Administração. A maturidade técnica e institucional demonstrada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação reúne os pressupostos necessários para sua implementação, proporcionando melhores condições para a gestão, fiscalização e conclusão do empreendimento, em estrita observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da transparência, da boa governança, da segurança jurídica, da continuidade da prestação do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para viabilizar ou complementar a execução do objeto.

Os serviços remanescentes objeto deste Estudo Técnico Preliminar apresentam autonomia técnica e operacional, sendo suficientes para a conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, conforme os projetos,

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 649 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

especificações técnicas e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Ressalta-se que a presente contratação decorre da necessidade de conclusão de obra parcialmente executada em razão da rescisão do contrato anteriormente celebrado. Todavia, tal circunstância não caracteriza a existência de contratação correlata ou interdependente, uma vez que a futura execução contratual não depende da celebração de outros contratos para alcançar os resultados pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a plena execução do objeto e para o atendimento da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos impactos ambientais associados à execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, bem como das medidas destinadas à prevenção, mitigação e controle dos efeitos ambientais decorrentes da execução da obra.

Verifica-se que o empreendimento possui Declaração Ambiental de Atividade Isenta, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, razão pela qual não há exigência de licenciamento ambiental específico para sua execução. Tal condição, entretanto, não afasta o dever da Administração e da futura contratada de observarem a legislação ambiental vigente e adotarem boas práticas de gestão ambiental durante toda a execução contratual.

Impactos ambientais identificados

Os impactos ambientais associados ao objeto apresentam caráter temporário, localizado e inerente às atividades típicas da construção civil, destacando-se:

- geração de resíduos da construção civil;
- emissão temporária de poeira decorrente da movimentação de materiais e da

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 650 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

execução dos serviços;

- emissão de ruídos provenientes da operação de máquinas, equipamentos e ferramentas;
- consumo de água, energia elétrica e demais insumos necessários à execução da obra;
- movimentação de veículos e equipamentos no entorno da unidade escolar.

Considerando a natureza do empreendimento, conclui-se que tais impactos apresentam baixa magnitude e reduzido potencial de alteração ambiental, sendo plenamente passíveis de controle mediante a adoção de procedimentos adequados de execução e gestão ambiental.

Medidas mitigadoras

Durante a execução contratual deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção, redução e controle dos impactos ambientais identificados, dentre as quais destacam-se:

- segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis;
- adoção de medidas para controle da emissão de poeira e de material particulado durante a execução dos serviços, sempre que tecnicamente necessário;
- utilização adequada de máquinas e equipamentos, buscando minimizar a emissão de ruídos e evitar transtornos à comunidade escolar e ao entorno da obra;
- uso racional de água, energia elétrica e demais recursos naturais empregados durante a execução dos serviços;
- manutenção da limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, prevenindo riscos de contaminação do solo e assegurando condições adequadas de salubridade;
- cumprimento integral das orientações constantes da Declaração Ambiental de Atividade Isenta emitida pela SEMADI, bem como da legislação ambiental aplicável.

Registra-se que a emissão da Declaração Ambiental de Atividade Isenta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 651 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

constitui importante elemento técnico para a avaliação ambiental do empreendimento, evidenciando que, consideradas as características da intervenção proposta, não foram identificados impactos ambientais que justifiquem a exigência de licenciamento ambiental, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância das normas ambientais e das medidas mitigadoras aplicáveis durante a execução contratual.

Conclusão

Em razão da natureza do objeto, da inexistência de impactos ambientais permanentes de significativa relevância e da emissão da Declaração Ambiental de Atividade Isenta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, conclui-se que a execução dos serviços remanescentes mostra-se ambientalmente viável.

Os impactos ambientais identificados são temporários, localizados e compatíveis com obras dessa natureza, podendo ser adequadamente prevenidos, mitigados e controlados mediante a observância das boas práticas de engenharia e gestão ambiental, da legislação ambiental vigente e das obrigações contratuais a serem estabelecidas para a futura contratada.

Dessa forma, conclui-se que os aspectos ambientais não representam impedimento à execução do empreendimento, desde que sejam observadas as medidas mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar, nos documentos técnicos que instruem a contratação e na legislação ambiental aplicável. Assim, a solução proposta revela-se compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção e da responsabilidade ambiental, assegurando que a conclusão da ampliação da unidade escolar ocorra em conformidade com o planejamento desenvolvido pela Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise ambiental realizada demonstra que os impactos identificados são compatíveis com a natureza e a dimensão do empreendimento, encontrando-se adequadamente equacionados pelas medidas mitigadoras previstas e pela manifestação do órgão ambiental competente, não constituindo óbice ao prosseguimento da contratação.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 652 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

A presente análise preliminar de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam comprometer o adequado planejamento, a contratação e a execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, permitindo à Administração adotar medidas preventivas capazes de reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou minimizar seus impactos.

A identificação prévia dos riscos constitui importante instrumento de governança e planejamento, contribuindo para o aperfeiçoamento da contratação, para a adequada aplicação dos recursos públicos e para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Principais riscos identificados

Após a análise das características do empreendimento, dos projetos executivos, das condições da obra parcialmente executada e das particularidades do objeto, foram identificados os seguintes riscos relevantes:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e mitigadoras
Existência de incompatibilidades entre a estrutura executada e os serviços remanescentes.	Baixa	Alto	Levantamentos técnicos realizados previamente, projetos executivos atualizados e acompanhamento permanente da fiscalização.
Identificação de patologias ou deteriorações decorrentes do período de paralisação da obra.	Média	Alto	Inspeção técnica antes do início dos serviços e acompanhamento contínuo da execução contratual.
Interferência da execução da obra nas atividades da unidade escolar.	Média	Médio	Planejamento das frentes de serviço, isolamento das áreas de intervenção e compatibilização da execução dos serviços com o funcionamento da unidade escolar.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 653 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e mitigadoras
Atrasos na execução em decorrência de condições climáticas desfavoráveis.	Média	Médio	Planejamento adequado do cronograma físico-financeiro e acompanhamento da evolução dos serviços pela fiscalização contratual.
Oscilação dos preços dos insumos da construção civil durante a execução contratual.	Baixa	Médio	Orçamento elaborado com base em referenciais oficiais atualizados e aplicação dos mecanismos legais de reajustamento contratual, quando cabíveis.
Ocorrência de impactos ambientais temporários inerentes às atividades da construção civil.	Baixa	Baixo	Cumprimento da legislação ambiental, observância das medidas mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar e atendimento às orientações constantes da Declaração Ambiental de Atividade Isenta emitida pela SEMADI.

Avaliação da gestão dos riscos

Os riscos identificados apresentam características compatíveis com empreendimentos dessa natureza e foram considerados administráveis mediante a adoção das medidas preventivas previstas durante o planejamento da contratação, bem como pela atuação da fiscalização contratual ao longo da execução dos serviços.

Destaca-se que a existência de projeto executivo concluído, orçamento estimativo atualizado, levantamento detalhado dos serviços remanescentes, definição adequada do objeto, planejamento da execução, disponibilidade de recursos orçamentários e estrutura técnica compatível para gestão e fiscalização da contratação reduzem significativamente a probabilidade de ocorrência de eventos capazes de comprometer o sucesso do empreendimento.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a conclusão de obra parcialmente executada, merece especial atenção o acompanhamento das interfaces entre a estrutura existente e os serviços remanescentes, devendo a fiscalização contratual verificar continuamente a compatibilidade das soluções executivas com as condições efetivamente encontradas em campo, adotando tempestivamente as providências técnicas cabíveis sempre que identificada

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 654 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

qualquer necessidade de ajuste, sem prejuízo da observância dos limites legais aplicáveis às alterações contratuais.

Conclusão

A análise preliminar de riscos evidencia que os eventos capazes de influenciar o desempenho da contratação foram previamente identificados, avaliados e considerados compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto.

As medidas preventivas e mitigadoras previstas mostram-se suficientes para reduzir os riscos a níveis aceitáveis, não sendo identificados fatores que inviabilizem a contratação ou comprometam a execução dos serviços remanescentes.

Dessa forma, conclui-se que os riscos inerentes ao empreendimento encontram-se adequadamente tratados ainda na fase de planejamento, permitindo à Administração promover a contratação com maior segurança técnica, jurídica e administrativa. A gestão preventiva dos riscos, aliada à definição adequada do objeto, à atualização dos projetos e do orçamento, à análise das condições da obra existente e à estrutura de fiscalização prevista, contribui para a redução de incertezas, o fortalecimento da governança e o aumento da probabilidade de sucesso da contratação, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da prevenção, da gestão de riscos, da economicidade e da boa governança estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se, com fundamento nas análises técnicas, econômicas, operacionais, ambientais e administrativas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável e adequada ao atendimento da necessidade pública que lhe deu origem.

Os estudos desenvolvidos evidenciaram que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada, consistindo na conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, mediante a execução dos serviços remanescentes decorrentes da rescisão do contrato anteriormente celebrado,

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 655 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

possibilitando a entrega de cinco novas salas de aula e a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de ensino.

Restou igualmente demonstrado que a solução proposta representa a alternativa tecnicamente mais adequada, operacionalmente exequível e economicamente vantajosa para a Administração, tendo sido elaborados e atualizados os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários ao adequado planejamento da contratação.

O levantamento dos quantitativos, a atualização do orçamento estimativo com base em referenciais oficiais, a definição da modalidade licitatória, do critério de julgamento pelo maior desconto, a justificativa quanto ao não parcelamento do objeto, a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes, a análise dos impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, bem como a identificação e o tratamento preliminar dos riscos inerentes ao empreendimento demonstram que a contratação foi planejada de forma integrada, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica, da gestão de riscos e da boa governança.

Constatou-se, ainda, que a Administração dispõe das condições técnicas, administrativas, orçamentárias e institucionais necessárias para promover a contratação, gerir a execução contratual e fiscalizar adequadamente os serviços, dispondo de estrutura organizacional compatível e de documentação técnica suficiente para assegurar o adequado desenvolvimento do empreendimento.

Sob o aspecto ambiental, verificou-se que a intervenção possui Declaração Ambiental de Atividade Isenta emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, não sendo identificados impactos ambientais capazes de inviabilizar a execução da obra, desde que observadas as medidas mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar e na legislação aplicável.

Da mesma forma, a análise preliminar de riscos evidenciou que os principais eventos capazes de afetar a contratação foram previamente identificados e avaliados, encontrando-se acompanhados de medidas preventivas e mitigadoras

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 656 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, não sendo constatados riscos capazes de comprometer sua viabilidade.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende aos pressupostos técnicos, econômicos, ambientais, administrativos e jurídicos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada, necessária e plenamente compatível com o interesse público.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por concluir que a solução proposta representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando a conclusão do empreendimento com observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da sustentabilidade, da continuidade do serviço público, da gestão de riscos, da boa governança e da seleção da proposta mais vantajosa, contribuindo para a ampliação da infraestrutura educacional do Município e para a melhoria das condições de atendimento à população.

Por todo o exposto, a equipe responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar considera plenamente demonstradas a conveniência, a oportunidade e a viabilidade da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para as fases subsequentes da contratação, em conformidade com os documentos técnicos que instruem os autos, com as conclusões constantes deste estudo e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

QUADRO-RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Item	Resumo
Objeto da contratação	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, contemplando a finalização de 05 (cinco) salas de aula, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 657 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Item	Resumo
Necessidade da contratação	Concluir obra pública parcialmente executada, ampliando a capacidade de atendimento da unidade escolar e garantindo o adequado aproveitamento do investimento público já realizado.
Justificativa da solução	A contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa técnica, operacional e economicamente mais adequada para a conclusão do empreendimento, assegurando qualidade, eficiência e atendimento ao interesse público.
Modalidade de licitação	Concorrência, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Critério de julgamento	Maior desconto incidente sobre o orçamento estimativo da Administração.
Parcelamento do objeto	Não aplicável, em razão da interdependência técnica e operacional dos serviços remanescentes.
Valor estimado da contratação	**R$ 434.703,01**.
Referências orçamentárias	SINAPI/MS (junho/2026) e AGESUL (janeiro/2026), acrescidas de BDI de 22,47%.
Prazo de execução	Conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro que integra os documentos técnicos da contratação.
Contratações correlatas/interdependentes	Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a execução do objeto.
Aspectos ambientais	Empreendimento detentor de Declaração Ambiental de Atividade Isenta emitida pela SEMADI, devendo ser observadas as medidas mitigadoras previstas neste ETP e na legislação ambiental vigente.
Análise preliminar de riscos	Os principais riscos foram identificados, avaliados e considerados administráveis mediante as medidas preventivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.
Disponibilidade orçamentária	Confirmada, observadas as dotações orçamentárias destinadas à contratação.
Conclusão do ETP	A contratação mostra-se técnica, econômica, ambiental e administrativamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 658 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

_____

Gustavo Joaquim da Silva
Engenheiro Civil, CREA/MS nº 38874

_____

Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi
Arquiteta e Urbanista, CAU nº A-195861-5

_____

Letícia Karoline Alves de Oliveira
Engenheira Ambiental, CREA/MS nº 64845-D

_____

Marli Damasceno Pereira
Setor Administrativo, Matrícula nº 5.262

Aprovado por:

_____

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nova Andradina – MS, 31 de julho de 2026.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 659 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com construção de 05 (cinco) salas de aula da
Escola Luís Cláudio Josué – Distrito de Nova Casa Verde.

Conforme Termo de Cooperação Mutua Nº 32.005/2022 - PROCESSO 29/042.063/2022 Secretaria de Estado de Educação SED/MS.

Lei nº 14.133/2021

Modalidade prevista: Concorrência Eletrônica

Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário

Nova Andradina/MS, agosto de 2026

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 260

SIGA

Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 5
1.1. Objeto 5
1.2. Prazo de vigência do contrato 6
1.3. Prazo de execução dos serviços 6
1.4. Modalidade da licitação 7
1.5. Critério de julgamento 7
1.6. Regime de execução 7
1.7. Disposições gerais 7
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 7
2.1. Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar 8
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO 8
3.1. Documentos que compõe a solução 9
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 10
4.1. Requisitos gerais da contratação 10
4.2. Sustentabilidade 10
4.3. Subcontratação 11
4.4. Garantia da contratação 11
4.5. Garantia da proposta 12
4.6. Vistoria técnica 13
4.7. Responsabilidade técnica 13
4.8. Qualificação técnico-operacional 13
4.9. Qualificação técnico-profissional 13
4.10. Segurança e saúde no trabalho 14
4.11. Qualidade dos materiais e dos serviços 14
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 15
5.1. Condições para início da execução dos serviços 15
5.2. Local e condições de execução 16
5.3. Mobilização e organização do canteiro de obras 17
5.4. Execução dos serviços 19

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 0067

SIGA

5.5. Materiais, equipamentos e controle tecnológico 20
5.6. Cronograma Físico-Financeiro 21
5.7. Obrigações durante a execução dos serviços 22
5.8. Conclusão dos serviços 23
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 24
6.1. Gestão e fiscalização do contrato 24
6.2. Competências do fiscal técnico da obra 25
6.3. Competências do fiscal administrativo 27
6.4. Diário de obras 28
6.5. Recebimento provisório 30
6.6. Recebimento definitivo 32
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 33
7.1. Critérios de medição dos serviços 33
7.2. Liquidação da despesa 35
7.3. Condições de pagamento 36
7.4. Documentação necessária para pagamento 37
7.4.1. Primeira medição 37
7.4.2. Medições intermediárias 38
7.4.3. Última medição 38
7.5. Retenções tributárias e previdenciárias 39
7.6. Reajustes dos preços 40
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO 41
8.1. Modalidade de licitação 41
8.2. Critério de julgamento 42
8.3. Regime de execução 43
8.4. Critérios de aceitabilidade da proposta 44
8.5. Forma de disputa 46
8.6. Critérios de desempate 47
8.7. Do agente de contratação 48
9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 48
9.1. Exigências de habilitação 48
9.2. Habilitação jurídica 49

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 868

SIGA

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista 49
9.4. Qualificação econômico-financeira 50
9.5. Qualificação técnica: Profissional e Operacional 51
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 55
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 56
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE 57
12.1. Obrigações da Contratada 57
12.2. Obrigações da Contratante 60
13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 61
13.1. Fundamento legal 61
13.2. Espécies de sanções 62
13.3. Processo administrativo sancionador 62
13.4. Dosimetria e aplicação das sanções 63
13.5. Publicidade e registros 63
14. DISPOSIÇÕES FINAIS 63
15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO 64

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 869

SIGA

Processo SIGA nº PM-ADM-2026/08670

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina/MS, contemplando a construção de 05 (cinco) salas de aula e demais serviços necessários à completa conclusão do empreendimento, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A presente contratação decorre da necessidade de conclusão de obra parcialmente executada, em razão da rescisão do contrato anteriormente celebrado, visando ampliar a capacidade de atendimento da unidade escolar e proporcionar melhores condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades educacionais, em atendimento ao Termo de Cooperação Mútua nº 32.005/2022 – Processo nº 29/042.063/2022, firmado entre o Município de Nova Andradina/MS e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

A execução dos serviços compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e todos os demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, observadas as especificações constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais documentos que integram esta contratação.

Tabela Resumo do Objeto.

Item	Descrição	Total (R$)	Peso (%)
1	Serviços preliminares	304,09	0,07
2	Administração local	11.966,49	2,75
3	Sistema de vedação vertical	1.215,20	0,28
4	Esquadrias	33.479,70	7,70
5	Sistema de cobertura	66.428,72	15,28
6	Revestimento internos e externos	26.689,31	6,14
7	Pintura	54.606,38	12,56

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 000

SIGA

8	Acabamentos	5.473,15	1,26
9	Instalações elétricas	24.561,03	5,65
10	Cobertura	96.032,23	22,09
11	Pingadeiras janelas	4.077,25	0,94
12	Entrada de energia para quadro de disjuntores	9.966,13	2,29
13	Regularização de contrapiso	32,550,32	7,49
14	Fechamento metálico frente cobertura da quadra	3.850,81	0,89
15	Captação de água pluvial	10.537,15	2,42
16	Pisos	39.705,06	9,13
17	Hall acesso quadra poliesportiva	5.384,15	1,24
18	Serviços gerais	7.875,84	1,81

Observação: Os quantitativos, especificações técnicas, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais informações necessárias à execução do objeto constam dos documentos técnicos que integram este Termo de Referência, especialmente da Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos Executivos, devendo ser integralmente observados pela futura contratada.

1.2. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário à execução do objeto, ao recebimento provisório e definitivo dos serviços e às demais providências administrativas inerentes ao encerramento da contratação, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

1.3. Prazo de execução dos serviços

O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro que integra os documentos técnicos da contratação.

O início da execução ficará condicionado à emissão da Ordem de Serviço, após o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato Administrativo e na legislação aplicável.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 005

SIGA

1.4. Modalidade da licitação

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada por meio da modalidade **Concorrência**, em sua forma **eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia.

1.5. Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **maior desconto**, incidente sobre o orçamento estimativo elaborado pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente.

1.6. Regime de execução

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Disposições gerais

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e demais documentos que integram o presente Termo de Referência.

Todos os documentos técnicos mencionados neste capítulo complementam-se entre si, devendo ser interpretados de forma integrada para fins de execução do objeto, não cabendo à contratada alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina/MS, contemplando a construção de 05 (cinco) salas de aula e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos.

A necessidade da contratação decorre da rescisão do contrato anteriormente celebrado para execução da obra, circunstância que resultou na paralisação do empreendimento após a conclusão das etapas de fundações, elementos estruturais, alvenaria e laje. Diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de novo

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

procedimento licitatório para viabilizar a execução dos serviços remanescentes e permitir a conclusão da edificação.

A conclusão da ampliação da unidade escolar permitirá ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assegurando ambientes adequados, seguros, acessíveis e compatíveis com as necessidades da comunidade escolar, além de preservar os recursos públicos já investidos na execução parcial do empreendimento.

A solução adotada fundamenta-se nos estudos técnicos realizados pela Administração, os quais demonstraram que a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços remanescentes constitui a alternativa técnica, operacional e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, conforme conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo da contratação.

A presente contratação está alinhada ao interesse público, às diretrizes da política municipal de educação e ao planejamento da Administração, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da boa governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar

A presente contratação encontra-se integralmente fundamentada nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar elaborado para o objeto, o qual demonstrou a caracterização da necessidade administrativa, a viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional da solução adotada, passando a integrar o presente Termo de Referência para todos os fins pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução objeto da presente contratação consiste na execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina/MS, contemplando a finalização da construção de 05 (cinco) salas de aula e a execução de todos os serviços complementares indispensáveis à entrega da edificação em plenas condições de funcionamento, conforme os projetos executivos e demais documentos técnicos que integram esta contratação.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 003

SIGA

A execução compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, administração da obra e todos os demais recursos necessários à completa realização dos serviços, observadas as especificações constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis às obras públicas de engenharia.

A solução contempla a conclusão dos sistemas construtivos previstos em projeto, abrangendo, entre outros, os serviços de cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, forros, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, sistema de prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, urbanização, limpeza final da obra e demais serviços necessários à completa conclusão do empreendimento, observadas as condições efetivamente identificadas na estrutura já executada.

Considerando tratar-se da conclusão de obra parcialmente executada, a contratada deverá compatibilizar os serviços remanescentes com a estrutura existente, observando rigorosamente os projetos executivos e comunicando imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a estabilidade, a funcionalidade, a qualidade ou o desempenho da edificação.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução foi concebida para proporcionar adequada durabilidade, segurança, funcionalidade, desempenho e facilidade de manutenção da edificação, mediante a utilização de materiais compatíveis com as especificações técnicas, sistemas construtivos consolidados, observância das normas técnicas vigentes e execução por profissionais qualificados, contribuindo para a redução de custos de manutenção e para a adequada conservação do patrimônio público ao longo de sua vida útil.

Ao término da execução contratual, a edificação deverá ser entregue em plenas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas da contratação, às exigências de segurança, acessibilidade, desempenho e qualidade construtiva, possibilitando sua imediata utilização pela comunidade escolar.

3.1. Documentos que compõe a solução

A solução descrita neste Termo de Referência deverá ser executada em estrita observância aos documentos técnicos que integram a contratação, especialmente:

- Projeto Executivo;

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 003

SIGA

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Composições de Custos Unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Especificações Técnicas;
- Demais documentos integrantes do processo administrativo.

Todos esses documentos complementam-se entre si e deverão ser interpretados de forma integrada, prevalecendo, em caso de divergência, a solução técnica definida pela Administração, observado o procedimento previsto para esclarecimentos durante a execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais da contratação

A futura contratação destina-se à execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e todos os demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes da contratação, observando rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a legislação aplicável às obras públicas e as boas práticas de engenharia.

Considerando tratar-se da conclusão de obra parcialmente executada, a contratada deverá compatibilizar os serviços remanescentes com a estrutura existente, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer inconsistência técnica eventualmente identificada antes da continuidade da execução.

4.2. Sustentabilidade

A execução dos serviços deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, promovendo o uso racional de recursos naturais, a redução da geração de resíduos, o adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 009

SIGA

Os resíduos gerados deverão receber segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá observar, ainda, as orientações constantes da Declaração Ambiental de Atividade Isenta emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, adotando medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

4.3. Subcontratação

Poderá ser admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, desde que previamente autorizada pela Administração e limitada aos serviços acessórios ou especializados que não comprometam a execução do objeto principal.

A subcontratação não eximirá a contratada de sua responsabilidade integral perante a Administração pela qualidade dos serviços executados, pelo cumprimento dos prazos, pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais.

É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como das parcelas consideradas de maior relevância técnica, conforme definidas neste Termo de Referência e no Edital.

4.4. Garantia da contratação

Deverá ser prestada garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em uma das modalidades admitidas pela Lei nº 14.133/2021, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único com resgate pelo valor total. A escolha da modalidade caberá ao contratado, observadas as condições de aceitação estabelecidas pela Administração e pela legislação vigente.

A garantia deverá ser apresentada no prazo definido no edital e no instrumento contratual, como condição para assinatura do contrato, e deverá permanecer válida durante toda a execução contratual. Sempre que houver prorrogação de prazo, alteração de valor contratual ou utilização parcial da garantia, a contratada ficará obrigada a promover sua renovação, complementação ou recomposição, de modo a mantê-la atualizada e suficiente para cobertura dos riscos assumidos.

Quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional correspondente à diferença

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 020

SIGA

entre o valor orçado e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia ordinária de execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A medida visa resguardar a Administração em hipóteses de maior risco de inexequibilidade ou inadimplemento.

No caso de seguro-garantia, a apólice deverá cobrir toda a vigência do contrato e permanecer válida por período adicional mínimo de 90 (noventa) dias após o encerramento da relação contratual, devendo conter cobertura suficiente para as hipóteses de inadimplemento das obrigações contratuais, prejuízos decorrentes de inexecução, multas aplicadas e demais eventos previstos contratualmente. Eventuais prorrogações contratuais exigirão o correspondente endosso da apólice.

A garantia poderá ser executada, total ou parcialmente, para ressarcimento de prejuízos causados à Administração, pagamento de multas, cobertura de valores devidos em razão de inexecução total ou parcial, reparação de defeitos não sanados e demais hipóteses admitidas em lei e no contrato. Após o cumprimento integral das obrigações contratuais e a inexistência de pendências, a garantia será liberada ou restituída na forma prevista no instrumento contratual.

4.5. Garantia da proposta

A garantia da proposta tem por finalidade assegurar a manutenção das condições apresentadas pelo licitante durante o prazo de validade da proposta, resguardar a Administração contra prejuízos decorrentes da recusa injustificada em assinar o contrato, da não apresentação da garantia contratual ou da prática de atos que comprometam a conclusão regular do certame. Seu emprego, portanto, reforça a segurança jurídica da licitação e protege a eficiência da fase externa da contratação.

O valor da garantia da proposta corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. Tomando-se por base o orçamento atual, o valor referencial é de R$ 4.347,03. Em caso de participação em consórcio, deverá ser observado o acréscimo legal de 10%, totalizando, em valor referencial, R$ 4.781,73. Serão admitidas as modalidades legalmente previstas, observadas as disposições do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/202.

A garantia da proposta poderá ser executada nas hipóteses legais e editalícias, especialmente em caso de retirada injustificada da proposta, recusa em assinar o contrato, não apresentação da garantia de execução ou prática de conduta que frustre a contratação após a adjudicação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 021

SIGA

4.6. Vistoria técnica

A Administração facultará às licitantes a realização de vistoria técnica no local da obra, previamente ao encerramento do prazo para apresentação das propostas.

A vistoria tem por finalidade proporcionar conhecimento das condições locais de execução, das características da estrutura existente e das particularidades inerentes aos serviços remanescentes.

A não realização da vistoria não poderá servir de fundamento para pedidos de alteração contratual, revisão de preços ou prorrogação de prazo decorrentes de situações que poderiam ter sido verificadas previamente pela licitante.

4.7. Responsabilidade técnica

A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente.

Antes do início da execução dos serviços deverão ser apresentadas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme a natureza das atividades desenvolvidas.

A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia aprovação da Administração, devendo o substituto possuir qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional originalmente indicado.

4.8. Qualificação técnico-operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para execução de obra de características semelhantes ao objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de obras compatíveis em características, complexidade e porte.

A comprovação deverá abranger as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo da contratação, conforme definidas no Edital, admitindo-se o somatório de atestados quando tecnicamente justificável.

4.9. Qualificação técnico-profissional

A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente ou mediante vínculo admitido pela legislação, profissional legalmente habilitado e detentor de Certidão

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 078 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

de Acervo Técnico – CAT compatível com as parcelas de maior relevância técnica do objeto.

Os atestados apresentados deverão evidenciar experiência do profissional na execução de serviços de características semelhantes aos previstos nesta contratação.

4.10. Segurança e saúde no trabalho

Durante toda a execução da obra deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas aplicáveis às atividades da construção civil.

A contratada será integralmente responsável pela implementação das medidas de segurança e saúde ocupacional, incluindo, entre outras obrigações:

- elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, quando exigível;
- cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- fornecimento, fiscalização e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- disponibilização dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários;
- sinalização e isolamento das áreas de trabalho;
- adoção de medidas destinadas à proteção dos trabalhadores, usuários da unidade escolar e terceiros.

Considerando que os serviços serão executados em unidade escolar em funcionamento, a contratada deverá adotar planejamento executivo compatível com as atividades escolares, minimizando riscos à comunidade escolar e observando integralmente as determinações da fiscalização.

4.11. Qualidade dos materiais e dos serviços

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a utilização de materiais recondicionados, reutilizados ou em desacordo com as especificações da contratação, salvo quando expressamente autorizados pela fiscalização.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 079

SIGA

Os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas de engenharia, observando rigorosamente os procedimentos executivos previstos nas especificações técnicas e nas normas da ABNT.

A fiscalização poderá determinar a substituição de materiais ou a reexecução de serviços que apresentem vícios, defeitos, desconformidades ou desempenho incompatível com os padrões estabelecidos para a contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições para início da execução dos serviços

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato Administrativo e nos demais documentos que integram a contratação.

Previamente ao início da execução, a contratada deverá apresentar à fiscalização, quando aplicável:

I. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente à execução da obra, devidamente registrada junto ao conselho profissional competente;
II. Abertura de CNO, quando cabível;
III. indicação formal do responsável técnico pela execução dos serviços e do preposto que representará a contratada perante a Administração durante toda a execução contratual;
IV. documentação relativa à segurança e saúde no trabalho exigida pela legislação vigente, incluindo os programas legalmente obrigatórios, quando aplicáveis à natureza da obra;
V. relação da equipe técnica que atuará na execução dos serviços, quando solicitada pela fiscalização;
VI. cronograma executivo compatível com o Cronograma Físico-Financeiro integrante da contratação, quando solicitado pela Administração para fins de acompanhamento da execução.

Após o atendimento das exigências iniciais, a Administração emitirá a Ordem de Serviço, autorizando o início da execução contratual.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 830

SIGA

A mobilização da contratada deverá contemplar a disponibilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, instalações provisórias e demais recursos necessários ao início regular dos serviços, observando-se o planejamento executivo aprovado pela fiscalização.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a conclusão de obra parcialmente executada, a contratada deverá realizar inspeção preliminar das condições da estrutura existente antes do início dos serviços, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer inconsistência técnica eventualmente identificada que possa comprometer a adequada continuidade da execução.

O início da execução não eximirá a contratada da responsabilidade pela conferência das condições do local da obra, dos projetos executivos, das especificações técnicas e dos demais documentos integrantes da contratação, cabendo-lhe comunicar formalmente à fiscalização quaisquer divergências verificadas antes da execução dos respectivos serviços.

A emissão da Ordem de Serviço não afasta a responsabilidade da contratada pela verificação das condições locais de execução, nem autoriza alterações nos projetos, especificações técnicas ou métodos executivos sem prévia anuência formal da fiscalização.

5.2. Local e condições de execução

Os serviços serão executados nas dependências da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina/MS, conforme os projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes desta contratação.

A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da ampliação da unidade escolar, cuja estrutura encontra-se parcialmente executada. Em razão dessa condição, a contratada deverá compatibilizar integralmente os serviços a serem executados com os elementos construtivos existentes, observando rigorosamente os projetos executivos e as orientações da fiscalização.

Antes do início de cada etapa dos serviços, a contratada deverá verificar as condições da estrutura existente e comunicar imediatamente à fiscalização qualquer incompatibilidade, patologia construtiva, divergência entre os projetos e a situação encontrada em campo ou qualquer circunstância que possa comprometer a qualidade, a segurança ou o desempenho da edificação.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 035

SIGA

A execução dos serviços deverá ser planejada de forma a preservar integralmente os elementos já executados e aqueles não abrangidos pela presente contratação, respondendo a contratada por quaisquer danos decorrentes de ação, omissão, imperícia, imprudência ou negligência durante a execução da obra, sem prejuízo da obrigação de reparar ou substituir os elementos eventualmente danificados.

Considerando que a unidade escolar poderá permanecer em funcionamento durante a execução da obra, a contratada deverá organizar suas atividades de forma a minimizar interferências nas atividades administrativas e pedagógicas, observando os horários, acessos e demais orientações estabelecidas pela fiscalização e pela direção da unidade escolar.

As áreas objeto de intervenção deverão permanecer devidamente isoladas, sinalizadas e protegidas durante toda a execução dos serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, alunos, servidores, visitantes e demais usuários da edificação.

Sempre que determinado pela Administração, os serviços que possam gerar riscos à comunidade escolar, elevados níveis de ruído, vibração, poeira ou interrupções temporárias do funcionamento da unidade deverão ser executados em horários previamente definidos pela fiscalização, observando o planejamento da obra e o interesse público.

Qualquer necessidade de interrupção temporária de acessos, circulação de pessoas, utilização de ambientes ou funcionamento de instalações deverá ser previamente comunicada e autorizada pela fiscalização, não podendo a contratada promover alterações que comprometam o funcionamento da unidade escolar sem a devida anuência da Administração.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade física da edificação existente e das áreas em funcionamento, protegendo pisos, paredes, esquadrias, instalações e demais elementos construtivos que não integrem o escopo dos serviços, responsabilizando-se pela reparação imediata de quaisquer danos eventualmente ocasionados durante a execução da obra.

5.3. Mobilização e organização do canteiro de obras

A contratada será responsável pela mobilização dos recursos necessários à execução do objeto, compreendendo a implantação e manutenção do canteiro de obras,

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 030

SIGA

instalações provisórias, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, sistemas de apoio e demais recursos indispensáveis ao adequado desenvolvimento dos serviços.

O canteiro de obras deverá ser organizado de forma a garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade, limpeza e eficiência operacional, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à construção civil, bem como as orientações da fiscalização e da direção da unidade escolar.

As instalações provisórias deverão ser implantadas de maneira a não comprometer o funcionamento da escola nem a circulação de alunos, servidores e visitantes, devendo a contratada adotar medidas destinadas à segregação das áreas de trabalho, controle de acessos, sinalização preventiva e proteção dos usuários da edificação.

Os materiais empregados na obra deverão ser armazenados de forma organizada e compatível com suas características, observando as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as condições necessárias à preservação de sua qualidade, sendo vedado o armazenamento em locais que comprometam a segurança ou o funcionamento da unidade escolar.

A contratada deverá manter o canteiro de obras permanentemente limpo, organizado e livre de resíduos, promovendo a remoção periódica dos materiais inservíveis e destinando os resíduos da construção civil em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá adotar medidas destinadas ao controle de poeira, ruídos, vibrações e demais interferências decorrentes da execução dos serviços, minimizando os impactos sobre as atividades desenvolvidas na unidade escolar e sobre a vizinhança.

Ao término da obra, a contratada deverá promover a completa desmobilização do canteiro, removendo instalações provisórias, equipamentos, materiais remanescentes, entulhos e quaisquer outros elementos utilizados durante a execução, entregando o local em condições adequadas de limpeza, segurança e utilização.

A localização das instalações provisórias, dos depósitos de materiais, das áreas de carga e descarga e dos acessos de veículos deverá ser previamente submetida à aprovação da fiscalização, podendo ser alterada pela Administração sempre que necessário para preservar a segurança da comunidade escolar ou garantir o adequado funcionamento da unidade de ensino, sem que disso decorra direito à revisão de preços ou à prorrogação dos prazos contratuais.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 033 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

5.4. Execução dos serviços

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram esta contratação, observando-se as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a legislação aplicável às obras públicas e as boas práticas de engenharia.

A contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços, devendo empregar mão de obra qualificada, materiais de qualidade comprovada, equipamentos compatíveis com a natureza dos serviços e métodos executivos tecnicamente adequados, assegurando o desempenho, a durabilidade e a qualidade da edificação.

Os serviços deverão ser executados de forma sequencial e compatível com o planejamento executivo da obra, respeitando a ordem lógica das etapas construtivas, de modo a preservar os elementos já executados e garantir a adequada integração entre a estrutura existente e os serviços remanescentes.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá observar rigorosamente as especificações constantes dos documentos técnicos da contratação, sendo vedada a substituição de materiais, equipamentos, sistemas construtivos ou métodos executivos sem prévia autorização formal da fiscalização.

Sempre que forem identificadas divergências entre os projetos, especificações técnicas ou condições verificadas em campo, a contratada deverá comunicar imediatamente a ocorrência à fiscalização, suspendendo a execução da etapa afetada até manifestação formal da Administração, quando necessário.

Os serviços deverão ser executados de maneira a assegurar a estabilidade, segurança, funcionalidade, desempenho e durabilidade da edificação, sendo de responsabilidade da contratada reparar, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desconformidade com os documentos da contratação ou rejeitados pela fiscalização.

As atividades deverão ser permanentemente acompanhadas pelo responsável técnico da contratada, que responderá pela orientação da equipe executora, pela qualidade dos serviços e pelo atendimento às determinações emitidas pela fiscalização durante toda a execução contratual.

Em razão de a presente contratação contemplar a conclusão de obra parcialmente executada, a contratada deverá adotar todas as precauções necessárias para assegurar a compatibilidade entre os serviços existentes e aqueles a serem executados, realizando os

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 238

SIGA

ajustes técnicos indispensáveis à perfeita integração dos sistemas construtivos, sempre em conformidade com os projetos executivos e mediante acompanhamento da fiscalização.

5.5. Materiais, equipamentos e controle tecnológico

Todos os materiais, componentes, equipamentos e sistemas empregados na execução da obra deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações constantes dos Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos da contratação, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis.

A contratada será responsável pela aquisição, transporte, armazenamento, manuseio, proteção e adequada utilização dos materiais empregados na obra, garantindo sua integridade, rastreabilidade quando aplicável e compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade, laudos, ensaios, certificados de conformidade ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas dos materiais, equipamentos e sistemas utilizados.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, determinar a realização de inspeções, ensaios, testes ou verificações destinadas a comprovar a conformidade dos materiais e dos serviços executados, cabendo à contratada prestar toda a colaboração necessária ao acompanhamento dessas atividades.

Os custos decorrentes dos ensaios, testes e verificações previstos nas especificações técnicas, nas normas aplicáveis ou exigidos para comprovação da qualidade dos serviços correrão por conta da contratada, quando constituírem obrigação inerente à execução do objeto ou quando decorrerem da necessidade de comprovação da conformidade dos materiais empregados.

Não será admitida a utilização de materiais, equipamentos ou sistemas construtivos em desacordo com as especificações da contratação, sendo facultado à fiscalização rejeitar aqueles que apresentem defeitos, desconformidades, avarias, desempenho insatisfatório ou incompatibilidade com os documentos técnicos da obra, cabendo à contratada promover sua imediata substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

Quando a substituição de materiais ou equipamentos for tecnicamente necessária em razão da indisponibilidade comprovada do produto originalmente especificado, a

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 039 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

contratada deverá submeter previamente à aprovação da fiscalização proposta devidamente fundamentada, acompanhada da documentação técnica pertinente, demonstrando que o material ou equipamento substituto possui desempenho, qualidade, durabilidade e características técnicas equivalentes ou superiores às originalmente previstas, sendo vedada sua utilização antes da autorização formal da Administração.

5.6. Cronograma Físico-Financeiro

A execução da obra deverá observar rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro que integra os documentos técnicos da contratação, o qual estabelece a sequência lógica das etapas executivas, os respectivos prazos de execução e a previsão de desembolso financeiro correspondente.

O Cronograma Físico-Financeiro constitui instrumento de planejamento, acompanhamento e controle da execução contratual, devendo servir de referência para a fiscalização da obra, para as medições dos serviços executados e para o processamento dos pagamentos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

A contratada deverá planejar a execução dos serviços de forma compatível com o cronograma contratado, adotando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos marcos previstos, mobilizando recursos humanos, materiais e equipamentos em quantidade suficiente para garantir o adequado desenvolvimento da obra.

Eventuais necessidades de reprogramação do Cronograma Físico-Financeiro somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, previamente analisada pela fiscalização e formalmente aprovada pela Administração, observadas as hipóteses legalmente admitidas para alteração contratual.

O eventual atraso na execução de determinada etapa não autoriza, por si só, a alteração automática das etapas subsequentes, permanecendo a contratada responsável pela adoção das medidas necessárias para recomposição do cronograma e mitigação dos impactos decorrentes do atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando caracterizado descumprimento contratual.

Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar planejamento atualizado da execução dos serviços, demonstrando a evolução física da obra, as etapas concluídas, aquelas em andamento e as medidas adotadas para manutenção do cronograma contratual.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 280

SIGA

A eventual necessidade de alteração do Cronograma Físico-Financeiro não implicará, por si só, modificação do prazo de execução contratual ou da vigência do contrato, devendo qualquer prorrogação observar os requisitos, justificativas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais aplicáveis.

5.7. Obrigações durante a execução dos serviços

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade, a qualidade, a segurança e a adequada organização dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela execução do objeto até seu recebimento definitivo pela Administração.

Constituem, entre outras, obrigações da contratada durante a execução da obra:

I. manter permanentemente no local da obra responsável técnico legalmente habilitado, bem como o preposto designado para representá-la perante a Administração;

II. executar os serviços em estrita conformidade com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes da contratação;

III. manter o canteiro de obras limpo, organizado e em condições adequadas de segurança, promovendo a remoção periódica de resíduos, materiais inservíveis e sobras de construção;

IV. preservar a integridade dos elementos construtivos existentes, das instalações da unidade escolar e das áreas não abrangidas pela intervenção, responsabilizando-se pela reparação de quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços;

V. adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, alunos, servidores, visitantes e demais usuários da unidade escolar, observando rigorosamente as normas de segurança e saúde no trabalho;

VI. proteger os materiais, equipamentos e serviços executados contra danos, intempéries, furtos, vandalismo ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer a qualidade da obra;

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 087

SIGA

VII. comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa interferir na execução contratual, incluindo situações que envolvam riscos à segurança, incompatibilidades técnicas, interferências com instalações existentes ou necessidade de esclarecimentos quanto aos projetos;

VIII. cumprir as determinações emitidas pela fiscalização, promovendo, dentro dos prazos estabelecidos, as correções, adequações ou complementações necessárias ao atendimento das especificações da contratação;

IX. manter atualizada toda a documentação exigida para execução contratual, sempre que solicitada pela Administração.

Durante toda a execução da obra, a contratada permanecerá responsável pela guarda, conservação e proteção dos serviços executados, materiais incorporados à obra e equipamentos utilizados, até a formalização do recebimento provisório pela Administração.

Sempre que a execução dos serviços exigir a interrupção temporária de acessos, circulação de pessoas, utilização de ambientes ou funcionamento de instalações da unidade escolar, a contratada deverá comunicar previamente a fiscalização, submetendo o planejamento da intervenção à aprovação da Administração, de forma a minimizar impactos às atividades educacionais e preservar a segurança da comunidade escolar.

5.8. Conclusão dos serviços

Concluída a execução dos serviços previstos na contratação, a obra deverá apresentar condições de pleno funcionamento, observando integralmente os Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente Termo de Referência.

Antes da comunicação de conclusão da obra, a contratada deverá promover a completa limpeza do local, removendo entulhos, materiais excedentes, instalações provisórias, equipamentos, ferramentas e quaisquer outros elementos utilizados durante a execução, entregando o empreendimento em condições adequadas de utilização, segurança e conservação.

A contratada deverá, ainda, assegurar que todos os sistemas, equipamentos, instalações e elementos construtivos estejam em perfeito funcionamento, realizando os testes, verificações e ajustes necessários à adequada operação da edificação, conforme previsto nos projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 888

SIGA

Concluídos os serviços, a contratada comunicará formalmente à fiscalização a finalização da obra, solicitando a realização das verificações necessárias para fins de recebimento do objeto, observado o procedimento estabelecido neste Termo de Referência, no Contrato Administrativo e na legislação aplicável.

A conclusão da execução não exime a contratada da responsabilidade pela correção de eventuais vícios, defeitos ou inconformidades constatadas pela Administração, permanecendo íntegra sua responsabilidade técnica, civil e legal pelos serviços executados, na forma da legislação vigente.

A comunicação de conclusão dos serviços não caracteriza, por si só, sua aceitação pela Administração, permanecendo a obra sujeita às verificações técnicas, inspeções e procedimentos de recebimento previstos neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão e fiscalização do contrato

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.153, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, competindo à Administração acompanhar e controlar a execução do objeto de forma contínua e sistemática, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A gestão do contrato compreenderá o acompanhamento administrativo da execução contratual, promovendo a coordenação entre a contratada, a fiscalização e os demais setores envolvidos, adotando as providências necessárias ao regular desenvolvimento da contratação e à consecução do interesse público.

A fiscalização será exercida durante toda a execução da obra, mediante acompanhamento técnico e administrativo, com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação, bem como o atendimento às normas técnicas e às cláusulas contratuais.

A atuação da Administração na gestão e fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução integral do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos serviços executados, pela segurança

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 289

SIGA

da obra, pela observância das normas técnicas aplicáveis e pelo cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais e regulamentares.

A fiscalização técnica e administrativa da presente contratação será exercida pelos servidores designados por meio da Portaria nº 774, de 02 de julho de 2026, ou por outro ato administrativo que venha a substituí-la durante a vigência contratual, conforme quadro abaixo.

Função	Servidor Designado	Matrícula	Registro Profissional	Ato de Designação
Fiscal Técnico da Obra	Michele Beniti Barbosa	4.606	CREA/MS nº 15.752	Portaria nº 774/2026
Fiscal Administrativo	Anderson Martinez Lima Silva	4.768	Não se aplica	Portaria nº 774/2026

Na hipótese de substituição dos servidores designados, as atribuições de fiscalização passarão a ser exercidas pelos agentes formalmente designados pela Administração, permanecendo inalteradas as competências estabelecidas na legislação aplicável, no Decreto Municipal nº 3.153/2023 e neste Termo de Referência.

6.2. Competências do fiscal técnico da obra

A fiscalização técnica da obra será exercida por profissional legalmente habilitado, designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar permanentemente a execução dos serviços sob os aspectos técnicos, verificando sua conformidade com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

Sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.153, de 24 de março de 2023, e nas demais normas aplicáveis, compete ao Fiscal Técnico da Obra:

I. acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com os documentos técnicos que integram a contratação;
II. acompanhar a execução das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, comunicando ao Gestor do Contrato eventuais atrasos, desvios de execução ou ocorrências que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
III. verificar a qualidade dos materiais, equipamentos e sistemas construtivos empregados na obra, podendo exigir da contratada a apresentação de

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 000

SIGA

certificados, laudos, ensaios, catálogos técnicos e demais documentos necessários à comprovação de sua conformidade;

IV. acompanhar a realização de inspeções, testes, ensaios e demais procedimentos de controle tecnológico previstos nas especificações técnicas ou determinados pela fiscalização;

V. registrar, no Diário de Obras e nos demais documentos de acompanhamento contratual, as ocorrências verificadas durante a execução dos serviços, bem como as orientações e determinações expedidas à contratada. Os registros efetuados pelo Fiscal Técnico no Diário de Obras deverão refletir fielmente a evolução da execução contratual, constituindo instrumento oficial de acompanhamento da obra e servindo de subsídio para as medições, certificações dos serviços executados, instrução de processos administrativos, tomada de decisões pela Administração e demais procedimentos relacionados à gestão e fiscalização do contrato.

VI. determinar a correção, substituição ou reexecução de serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, comunicando formalmente ao Gestor do Contrato sempre que constatadas irregularidades que possam comprometer a execução contratual;

VII. acompanhar as medições dos serviços efetivamente executados, certificando sua conformidade para fins de instrução do processo de pagamento;

VIII. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer fatos que possam ensejar alteração contratual, necessidade de reprogramação dos serviços, paralisação da obra, aplicação de penalidades ou adoção de outras providências administrativas;

IX. acompanhar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo da obra, emitindo manifestação técnica quanto à conformidade dos serviços executados e ao atendimento das condições estabelecidas para o recebimento do objeto.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a conclusão de obra parcialmente executada, caberá ainda ao Fiscal Técnico acompanhar a compatibilização entre os serviços remanescentes e a estrutura existente, verificando a adequada integração dos sistemas construtivos e comunicando imediatamente à Administração

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 285

SIGA

qualquer situação que possa comprometer a estabilidade, a segurança, a funcionalidade, a durabilidade ou o desempenho da edificação.

O exercício da fiscalização técnica deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução integral do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos serviços executados e pelo cumprimento de todas as obrigações legais, técnicas e contratuais.

6.3. Competências do fiscal administrativo

A fiscalização administrativa será exercida por servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, documentais e procedimentais, atuando de forma integrada com o Gestor do Contrato e com o Fiscal Técnico da Obra, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.153, de 24 de março de 2023, e das demais normas aplicáveis.

Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação e no regulamento municipal, compete ao Fiscal Administrativo:

I. acompanhar a regularidade da documentação apresentada pela contratada durante toda a execução contratual, verificando o atendimento das exigências previstas no contrato, neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

II. conferir a documentação necessária à instrução dos processos de medição e pagamento, verificando sua regularidade formal antes do encaminhamento aos setores competentes. O acompanhamento da documentação administrativa não substitui a certificação técnica dos serviços executados, cabendo ao Fiscal Administrativo verificar exclusivamente a regularidade formal da documentação apresentada, sem prejuízo da manifestação técnica emitida pelo Fiscal Técnico da Obra quanto à conformidade dos serviços objeto da medição.

III. acompanhar a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e das demais condições de habilitação exigidas durante a execução contratual, comunicando imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades identificadas;

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 000

SIGA

IV. auxiliar o Gestor do Contrato no acompanhamento dos prazos contratuais, da vigência do contrato, das alterações formalizadas por termo aditivo, apostilamento ou outro instrumento administrativo pertinente;

V. manter organizados e atualizados os registros administrativos da contratação, assegurando a adequada instrução processual, a rastreabilidade dos atos praticados e a preservação da documentação relacionada à execução contratual;

VI. acompanhar a tramitação dos processos administrativos relacionados à execução do contrato, zelando pela observância dos procedimentos internos estabelecidos pela Administração;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências administrativas que possam comprometer a regular execução contratual ou demandar a adoção de providências pela Administração;

VIII. atuar de forma integrada com o Fiscal Técnico da Obra e com o Gestor do Contrato, prestando suporte administrativo às atividades de fiscalização e contribuindo para a adequada gestão da execução contratual.

A atuação do Fiscal Administrativo possui caráter complementar à fiscalização técnica, não lhe competindo emitir manifestação sobre aspectos de natureza técnica relacionados à execução dos serviços, à qualidade dos materiais empregados, ao controle tecnológico da obra ou à conformidade técnica da execução, atribuições estas reservadas ao Fiscal Técnico da Obra.

O Fiscal Administrativo deverá manter permanente articulação com o Fiscal Técnico da Obra e com o Gestor do Contrato, assegurando que as informações de natureza administrativa e técnica permaneçam compatibilizadas durante toda a execução contratual, contribuindo para a adequada instrução dos procedimentos administrativos, para a regular tramitação dos processos de medição e pagamento e para a eficiência da gestão do contrato.

6.4. Diário de obras

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter, no local da obra, Diário de Obras devidamente atualizado, destinado ao registro diário dos principais acontecimentos relacionados à execução dos serviços, constituindo documento oficial de acompanhamento, fiscalização e controle da obra.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 083

SIGA

O Diário de Obras deverá permanecer permanentemente disponível à fiscalização, permitindo o registro das ocorrências verificadas durante a execução contratual, bem como das orientações, determinações, comunicações, intercorrências e demais fatos relevantes relacionados ao desenvolvimento dos serviços.

Deverão ser registrados no Diário de Obras, sempre que aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes:

I. o início, a continuidade e a conclusão das atividades executadas em cada período;
II. as condições climáticas que possam interferir na execução dos serviços;
III. o quantitativo aproximado de trabalhadores mobilizados na obra e as principais frentes de trabalho em execução;
IV. os equipamentos de maior relevância empregados na execução dos serviços;
V. as orientações, determinações e recomendações expedidas pela fiscalização;
VI. as ocorrências técnicas, administrativas ou operacionais verificadas durante a execução da obra;
VII. as interrupções, paralisações, suspensões ou alterações relevantes no planejamento executivo;
VIII. a realização de testes, inspeções, ensaios, verificações técnicas e demais procedimentos de controle tecnológico;
IX. quaisquer fatos que possam influenciar o cumprimento do cronograma, a qualidade dos serviços, a segurança da obra ou o regular desenvolvimento da execução contratual.

O Diário de Obras deverá ser atualizado de forma contínua e refletir fielmente a evolução física da obra, constituindo importante instrumento para o acompanhamento da execução contratual, instrução dos processos administrativos, certificação das medições, emissão dos termos de recebimento e eventual apuração de responsabilidades.

Os registros efetuados pela fiscalização e pela contratada produzirão efeitos quanto aos fatos neles consignados, sem prejuízo da formalização das comunicações, notificações e demais atos administrativos que, por sua natureza, exijam procedimento específico ou manifestação formal da Administração.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 888

SIGA

O Diário de Obras deverá ser assinado ou validado pelos representantes da contratada e da fiscalização, na periodicidade estabelecida pela Administração, podendo ser mantido em meio físico ou eletrônico, desde que asseguradas a autenticidade, a integridade, a rastreabilidade das informações e o acesso permanente pelos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Ao término da execução contratual, o Diário de Obras passará a integrar a documentação definitiva da contratação, devendo ser entregue à Administração juntamente com os demais documentos técnicos da obra, para fins de arquivamento, fiscalização e instrução do processo administrativo.

A ausência de registro de ocorrências relevantes no Diário de Obras poderá ser considerada pela Administração na análise de pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro, justificativas de atrasos, pleitos indenizatórios ou demais ocorrências relacionadas à execução contratual, sem prejuízo da apresentação de outras provas admitidas em direito e da análise das circunstâncias específicas de cada caso.

As anotações lançadas no Diário de Obras deverão ser claras, objetivas e realizadas em ordem cronológica, sendo vedadas rasuras, supressões ou alterações que comprometam a autenticidade, a integridade ou a fidedignidade das informações registradas. Eventuais retificações deverão ser efetuadas de forma expressa, preservando-se o histórico dos registros anteriormente lançados, de modo a assegurar a rastreabilidade dos fatos ocorridos durante toda a execução contratual.

6.5. Recebimento provisório

Concluída a execução dos serviços objeto da contratação, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração o término da obra, solicitando a realização da vistoria técnica destinada à verificação das condições necessárias ao recebimento provisório do objeto.

Recebida a comunicação, a Fiscalização Técnica promoverá inspeção detalhada da obra, com acompanhamento da Fiscalização Administrativa no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços executados com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

Durante a vistoria técnica, serão avaliados, dentre outros aspectos:

I. a conclusão integral dos serviços contratados;

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 289

SIGA

II. a conformidade da execução com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas;
III. o adequado funcionamento dos sistemas, equipamentos e instalações executados;
IV. a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;
V. o atendimento às normas de acessibilidade, segurança, desempenho, prevenção e combate a incêndio e demais exigências legais e técnicas aplicáveis;
VI. a realização dos ensaios, testes e verificações previstos nos documentos técnicos da contratação;
VII. a apresentação da documentação técnica exigida para encerramento da obra, quando aplicável.

Constatada a existência de serviços executados em desconformidade, defeitos, vícios, pendências ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento da obra, a Fiscalização Técnica elaborará relatório circunstanciado, com ciência da Fiscalização Administrativa, indicando as inconformidades verificadas e estabelecendo prazo compatível para sua correção pela contratada.

Após a conclusão das correções determinadas, a contratada deverá comunicar formalmente sua execução, facultando à Fiscalização Técnica realizar nova vistoria, com acompanhamento da Fiscalização Administrativa, para verificar o atendimento das pendências anteriormente apontadas.

A emissão do Termo de Recebimento Provisório ficará condicionada à conclusão integral dos serviços contratados, à desmobilização do canteiro de obras, à limpeza completa do local, à retirada de materiais excedentes, equipamentos, instalações provisórias e resíduos da construção, bem como à entrega da documentação técnica exigida pela Administração para encerramento da execução contratual, quando aplicável.

Verificado, mediante manifestação favorável da Fiscalização Técnica e da Fiscalização Administrativa, no âmbito de suas respectivas competências, o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e inexistindo pendências que impeçam a aceitação da obra, será emitido o respectivo Termo de Recebimento Provisório, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade dos serviços executados e pelo cumprimento das garantias legais e contratuais.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da obra, nem exonera a contratada da responsabilidade pela correção de vícios, defeitos construtivos, falhas de

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 200

SIGA

execução ou quaisquer inconformidades que venham a ser constatadas durante o período de observação da obra ou nos prazos de garantia previstos na legislação e no contrato.

A emissão do Termo de Recebimento Provisório não prejudica o direito da Administração de exigir, durante o período de observação da obra ou durante os prazos de garantia legal e contratual, a reparação, correção, reconstrução ou substituição de serviços executados em desconformidade com o contrato, com os projetos, com as especificações técnicas ou com as normas técnicas aplicáveis, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, segurança, desempenho e durabilidade do objeto entregue.

6.6. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo da obra será realizado após o decurso do período de observação previsto na legislação e no contrato, desde que verificado o adequado desempenho da edificação, o atendimento das condições estabelecidas para a contratação e a inexistência de vícios, defeitos ou pendências que impeçam sua aceitação definitiva pela Administração.

Decorrido o período de observação, a Fiscalização Técnica promoverá nova inspeção da obra, com acompanhamento da Fiscalização Administrativa no âmbito de suas atribuições, objetivando verificar a manutenção das condições constatadas por ocasião do recebimento provisório, o desempenho dos sistemas construtivos, equipamentos e instalações, bem como o atendimento das eventuais determinações expedidas durante esse período.

Na vistoria destinada ao recebimento definitivo serão avaliados, dentre outros aspectos:

I. a inexistência de vícios aparentes, defeitos construtivos ou inconformidades identificadas após o recebimento provisório;
II. o adequado funcionamento das instalações elétricas, hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio e dos demais sistemas previstos nos Projetos Executivos;
III. o atendimento às exigências de desempenho, segurança, acessibilidade, funcionalidade, durabilidade e qualidade previstas na contratação;
IV. o cumprimento das determinações expedidas pela fiscalização durante o período de observação;
V. a regularidade da documentação técnica entregue pela contratada e dos registros relacionados à execução contratual.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 207

SIGA

Verificada a existência de pendências, defeitos ou inconformidades, a Fiscalização Técnica elaborará relatório circunstanciado, com ciência da Fiscalização Administrativa, fixando prazo compatível para que a contratada promova as correções necessárias, permanecendo suspenso o recebimento definitivo até o integral atendimento das determinações expedidas.

Após a conclusão das correções eventualmente determinadas, a contratada deverá comunicar formalmente sua execução, facultando à Fiscalização Técnica realizar nova vistoria, com acompanhamento da Fiscalização Administrativa, para verificar o atendimento das pendências anteriormente apontadas.

Verificado, mediante manifestação favorável da Fiscalização Técnica e da Fiscalização Administrativa, no âmbito de suas respectivas competências, o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e inexistindo pendências que impeçam a aceitação definitiva da obra, será emitido o respectivo Termo de Recebimento Definitivo, encerrando-se a fase de execução contratual, sem prejuízo das responsabilidades da contratada decorrentes das garantias legais e contratuais aplicáveis.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade, desempenho e durabilidade da obra, permanecendo aplicáveis as responsabilidades civis, técnicas e legais previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas aos vícios ocultos, à responsabilidade técnica pelos serviços executados e às garantias legais e contratuais.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a Administração promoverá o encerramento administrativo do contrato, procedendo ao arquivamento dos documentos técnicos da obra, do Diário de Obras, das medições, dos termos de recebimento, das comunicações formais, dos relatórios de fiscalização e dos demais documentos produzidos durante a execução contratual, preservando-os para fins de controle interno, prestação de contas, fiscalização pelos órgãos de controle, consultas futuras e gestão do patrimônio público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de medição dos serviços

A medição dos serviços executados será realizada pela Fiscalização Técnica, mediante vistoria em campo, observando-se os Projetos Executivos, o Memorial Descritivo,

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 008

SIGA

as Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária Contratual, o Cronograma Físico-Financeiro, o Diário de Obras e os demais documentos que integram a contratação.

As medições ocorrerão, preferencialmente, em periodicidade mensal, ou em outra definida pela Administração em razão do cronograma de execução, contemplando exclusivamente os serviços efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos técnicos da contratação.

Considerando a adoção do regime de execução por empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada ocorrerá com base nos quantitativos efetivamente executados e aferidos pela Fiscalização Técnica, aplicando-se aos respectivos quantitativos os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.162, de 24 de março de 2023, que regulamenta os regimes de contratação no âmbito do Município.

A medição deverá ser acompanhada da correspondente memória de cálculo, registros fotográficos, levantamentos de campo, relatórios técnicos e demais elementos que permitam comprovar a efetiva execução dos serviços e subsidiem a conferência dos quantitativos medidos.

Somente serão objeto de medição os serviços executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e determinações da fiscalização. Os serviços executados em desacordo com o Contrato ou que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades não serão medidos nem pagos enquanto não forem devidamente corrigidos pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A Fiscalização Técnica poderá promover revisões, correções ou glosas nas medições sempre que identificar inconsistências nos quantitativos apresentados, serviços executados em desconformidade com o Contrato, materiais incompatíveis com as especificações técnicas ou qualquer outra situação que comprometa a adequada aferição dos serviços efetivamente executados.

A aprovação de determinada medição não implica aceitação definitiva dos serviços executados, nem impede que a Administração revise quantitativos, determine correções técnicas ou promova glosas posteriormente constatadas, desde que observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis

Concluída a conferência dos quantitativos e constatada a regular execução dos serviços, a Fiscalização Técnica emitirá o respectivo atesto da medição, encaminhando-a

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 209

SIGA

para as etapas de liquidação da despesa e processamento do pagamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e da regulamentação municipal vigente.

7.2. Liquidação da despesa

A liquidação da despesa ocorrerá após a conclusão da medição dos serviços executados e do respectivo atesto pela Fiscalização Técnica, observando-se o disposto nos arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 4.320/1964, no Decreto Municipal nº 3.164, de 24 de março de 2023, e nas demais normas aplicáveis à execução da despesa pública.

A liquidação consistirá na verificação do direito adquirido pela contratada ao recebimento da contraprestação pelos serviços efetivamente executados, mediante conferência da medição aprovada, da documentação fiscal apresentada e do cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, fiscais, previdenciárias e trabalhistas exigíveis.

Para fins de liquidação, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à medição aprovada, acompanhada dos documentos previstos neste Termo de Referência, competindo à Fiscalização Técnica atestar a conformidade dos serviços executados e à Fiscalização Administrativa verificar a regularidade da documentação exigida para processamento da despesa.

Verificada qualquer inconsistência na documentação apresentada, divergência entre a Nota Fiscal e a medição aprovada, irregularidade fiscal ou trabalhista, pendência contratual ou qualquer outro fato que impeça a liquidação da despesa, o processo será devolvido à contratada para saneamento das pendências, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento até sua completa regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Na hipótese de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços executados, a parcela incontroversa será regularmente liquidada e encaminhada para pagamento, permanecendo suspensa apenas a parcela objeto da divergência, observando-se a legislação vigente e a regulamentação municipal aplicável.

Concluída a liquidação da despesa e constatado o cumprimento das exigências legais, contratuais e regulamentares, o processo será encaminhado ao setor competente para processamento do pagamento, observada a ordem cronológica das exigibilidades e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Administração.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 250

SIGA

7.3. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado mediante regular processamento da despesa pública, após a conclusão da liquidação prevista no item anterior, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964, do Decreto Municipal nº 3.164, de 24 de março de 2023, e das demais normas aplicáveis à matéria.

O pagamento será realizado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da Nota Fiscal pela fiscalização competente, desde que concluída a liquidação da despesa, comprovado o adimplemento das obrigações contratuais pela contratada e apresentada toda a documentação exigida para processamento do pagamento, observadas as disposições da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 3.164, de 24 de março de 2023.

Os pagamentos corresponderão exclusivamente aos serviços efetivamente executados, medidos, atestados pela Fiscalização Técnica, regularmente liquidados e autorizados pela Administração, observados os preços unitários contratados, as medições aprovadas e o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

O processamento dos pagamentos observará a ordem cronológica das exigibilidades para cada fonte diferenciada de recursos, conforme a legislação vigente e a regulamentação municipal, ressalvadas as hipóteses excepcionais legalmente admitidas.

Na hipótese de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços executados, a parcela incontroversa será processada normalmente, permanecendo suspenso apenas o pagamento da parcela objeto da divergência até sua regular solução, observado o disposto na legislação aplicável.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurarem pendências que impeçam a regular liquidação da despesa, especialmente aquelas relacionadas ao descumprimento de obrigações contratuais, à ausência da documentação exigida, à existência de irregularidades fiscais, previdenciárias ou trabalhistas, ou à constatação de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas na contratação.

A eventual suspensão do pagamento, nas hipóteses previstas neste Termo de Referência ou na legislação aplicável, não implicará direito à atualização monetária, indenização ou compensação financeira em favor da contratada, quando a causa impeditiva decorrer de fato a ela imputável.

Sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, a Administração poderá promover a compensação de créditos, efetuar as retenções legalmente cabíveis ou descontar dos pagamentos devidos à contratada os valores correspondentes a multas

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 295

SIGA

administrativas, ressarcimentos ao erário ou demais obrigações pecuniárias regularmente constituídas no âmbito da execução contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos pela legislação.

Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, previamente informada e cadastrada perante a Administração, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis vigentes, competindo à contratada manter atualizados seus dados bancários durante toda a execução contratual, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes da omissão ou da prestação de informações incorretas.

7.4. Documentação necessária para pagamento

A apresentação da documentação necessária para processamento das medições e dos respectivos pagamentos constitui obrigação da contratada, devendo ocorrer juntamente com a Nota Fiscal correspondente à medição aprovada, observadas as disposições deste Termo de Referência, da legislação vigente e dos regulamentos municipais aplicáveis.

A documentação deverá estar válida, completa e compatível com a etapa de execução contratual correspondente, podendo a Administração exigir outros documentos complementares que se mostrarem necessários à comprovação da regular execução do objeto ou ao atendimento de exigências legais supervenientes.

7.4.1. Primeira medição

Por ocasião da apresentação da primeira medição, a contratada deverá apresentar, além da documentação exigida para todas as medições, os seguintes documentos, quando cabíveis:

I. Alvará de Construção emitido pelo órgão competente, quando cabível;

II. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente à execução da obra e aos respectivos responsáveis técnicos, acompanhada de eventual substituição ou baixa, quando ocorrer;

III. comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO;

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 050

SIGA

IV. demais documentos técnicos ou administrativos cuja apresentação seja exigida pela legislação ou pelos órgãos competentes para o início da execução contratual.

7.4.2. Medições intermediárias

Para cada medição realizada durante a execução contratual, inclusive a primeira, deverão ser apresentados:

I. Nota Fiscal correspondente à medição aprovada;
II. Planilha de Medição contendo os quantitativos efetivamente executados, compatíveis com a Planilha Orçamentária Contratual;
III. memória de cálculo da medição, quando aplicável;
IV. relatório fotográfico demonstrando a evolução física da obra;
V. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
VI. demais documentos exigidos pela fiscalização para comprovação da regular execução dos serviços.

A partir da segunda medição, deverá ainda ser apresentada documentação comprobatória da regularidade trabalhista dos empregados vinculados à execução da obra, mediante informações extraídas do eSocial ou outro sistema oficial que venha a substituí-lo, observadas as exigências da legislação vigente.

7.4.3. Última medição

Além da documentação exigida para as medições anteriores, a última medição deverá ser instruída com os documentos necessários ao encerramento da execução contratual, especialmente:

I. Certidão Negativa de Débitos relativa à obra, emitida pela Receita Federal do Brasil e vinculada ao respectivo Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando exigível;
II. documentação comprobatória da regular conclusão da obra perante os órgãos competentes, quando aplicável;
III. entrega do Diário de Obras;
IV. entrega dos projetos "as built", quando previstos contratualmente ou quando houver alterações autorizadas durante a execução da obra;

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 093

SIGA

V. manuais, certificados, relatórios de ensaios, laudos, termos de garantia e demais documentos técnicos relativos aos materiais, equipamentos e sistemas instalados, quando aplicáveis;

VI. demais documentos necessários ao Recebimento Definitivo da obra, conforme exigências deste Termo de Referência, do Contrato e da legislação vigente.

A ausência de qualquer documento exigido neste item poderá impedir a liquidação da despesa e o processamento do pagamento correspondente até a sua regular apresentação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

A documentação apresentada pela contratada será objeto de conferência pela Fiscalização Administrativa, sem prejuízo da análise técnica realizada pela Fiscalização Técnica quanto à compatibilidade entre os documentos apresentados, os serviços efetivamente executados e a medição aprovada, podendo ser solicitadas complementações ou esclarecimentos sempre que necessário ao adequado processamento da despesa.

7.5. Retenções tributárias e previdenciárias

Os pagamentos efetuados à contratada estarão sujeitos às retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente exigíveis, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal vigente, bem como os regulamentos e atos normativos aplicáveis à matéria.

A Administração promoverá, quando cabível, a retenção dos tributos incidentes sobre a execução do objeto, inclusive aqueles relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, às contribuições previdenciárias, ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e às demais retenções previstas na legislação tributária e previdenciária.

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários à comprovação de sua situação tributária, previdenciária e trabalhista, bem como aqueles indispensáveis à correta apuração das retenções incidentes sobre cada pagamento.

Na hipótese de a contratada usufruir de tratamento tributário diferenciado, regime especial de tributação, imunidade, isenção ou qualquer outro benefício fiscal que influencie as retenções legais, deverá comprovar documentalmente essa condição perante a Administração antes da realização do pagamento, permanecendo responsável pela

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 258

SIGA

veracidade das informações prestadas e pelos efeitos decorrentes de eventual omissão ou inexatidão.

As retenções efetuadas pela Administração não afastam a responsabilidade exclusiva da contratada pelo recolhimento dos tributos, contribuições, encargos trabalhistas e previdenciários devidos em razão da execução do contrato, nem transferem ao Município qualquer responsabilidade por obrigações cujo cumprimento seja legalmente atribuído à contratada.

Caso a legislação superveniente altere os critérios, percentuais ou hipóteses de retenção tributária ou previdenciária durante a vigência contratual, passarão a ser automaticamente aplicadas as novas disposições legais, independentemente de alteração contratual, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato quando cabível.

7.6. Reajustes dos preços

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.160, de 24 de março de 2023. Para fins deste Termo de Referência, considera-se como data do orçamento estimado aquela em que foi elaborada a planilha orçamentária que subsidia a presente contratação, independentemente da data da tabela referencial utilizada.

Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados mediante requerimento da contratada, observadas as condições previstas na legislação vigente e na regulamentação municipal.

O reajuste será calculado mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, incidente sobre o saldo contratual correspondente aos serviços ainda não executados na data da implementação do direito ao reajuste.

Na hipótese de extinção, descontinuidade ou impossibilidade de utilização do índice previsto neste Termo de Referência, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na sua ausência, aquele que melhor reflita a variação dos custos da construção civil, mediante justificativa técnica e observância da legislação aplicável.

O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, desde que não implique alteração das demais condições contratuais,

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 099

SIGA

observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.160/2023.

A concessão do reajuste não afasta a possibilidade de revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando caracterizadas as hipóteses legalmente previstas, mediante processo administrativo próprio, devidamente instruído e fundamentado, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.160/2023.

O pedido de reajuste deverá ser instruído com os elementos necessários à demonstração do direito pleiteado, podendo a Administração solicitar documentos complementares sempre que entender necessário à adequada análise do requerimento.

O reajuste produzirá efeitos financeiros na forma estabelecida pela legislação e pela regulamentação municipal aplicáveis, vedada a aplicação cumulativa de índices ou a concessão de reajuste em periodicidade inferior à prevista em lei, observando-se, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, da economicidade e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Modalidade de licitação

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio da modalidade **Concorrência**, em sua forma **eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação destinada à execução de obra de engenharia, cujo objeto possui natureza comum, especificações técnicas objetivamente definidas e critérios de julgamento passíveis de aferição objetiva.

A adoção da modalidade Concorrência Eletrônica observa os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando ampla participação de licitantes aptos à execução do objeto.

A realização da licitação por meio eletrônico proporcionará maior competitividade ao certame, ampliação do universo de participantes, transparência dos atos praticados, rastreabilidade das operações e maior eficiência na condução do procedimento licitatório, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 200 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

A modalidade adotada mostra-se compatível com a complexidade técnica do objeto, com o valor estimado da contratação e com as características dos serviços a serem executados, garantindo que a futura contratação seja precedida de procedimento competitivo capaz de selecionar empresa que demonstre capacidade técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária para a adequada execução dos serviços.

A condução da fase externa da licitação observará os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nas disposições constantes do Edital e de seus anexos.

A utilização da modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, revela-se adequada por conciliar ampla competitividade com critérios objetivos de julgamento, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer o rigor técnico exigido para a execução de obra pública de engenharia.

8.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de **maior desconto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incidindo sobre o valor global do orçamento estimado pela Administração, elaborado com base na Planilha Orçamentária que integra este Termo de Referência.

O desconto ofertado pela licitante vencedora será aplicado de forma linear e proporcional aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária da Administração, preservando-se a proporcionalidade entre os itens e garantindo a manutenção da metodologia utilizada na elaboração do orçamento estimado.

Após o encerramento da fase competitiva, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar Planilha Orçamentária Readequada, contemplando os valores unitários e totais resultantes da aplicação do desconto ofertado, observando a mesma estrutura, quantitativos e especificações constantes da planilha integrante deste Termo de Referência, ressalvadas as adequações expressamente admitidas pela Administração durante a fase de julgamento.

A Planilha Orçamentária Readequada integrará o contrato administrativo e servirá de referência para a execução contratual, as medições dos serviços efetivamente executados, a emissão das notas fiscais, os pagamentos, os eventuais acréscimos ou supressões contratuais e os demais atos relacionados à gestão do contrato.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 201 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

A Administração promoverá a análise da exequibilidade da proposta vencedora, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou justificativas sempre que houver indícios de inexequibilidade, inexatidão dos preços ofertados ou inconsistências na planilha readequada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não serão admitidas propostas que alterem os quantitativos previstos pela Administração, modifiquem as especificações técnicas dos serviços, promovam inclusão ou exclusão de itens da Planilha Orçamentária, ou apresentem incompatibilidade com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes da contratação.

A apresentação da Planilha Orçamentária Readequada constitui condição indispensável para a adjudicação do objeto e deverá refletir fielmente o desconto ofertado durante a sessão pública, não sendo admitidas alterações que modifiquem a composição do orçamento, a metodologia de formação dos preços ou resultem em vantagem indevida à licitante.

Os preços unitários e totais constantes da Planilha Orçamentária Readequada deverão observar o **critério de truncamento em duas casas decimais**, vedado o arredondamento, preservando-se o percentual de desconto ofertado pela licitante durante a sessão pública.

8.3. Regime de execução

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.162, de 24 de março de 2023, considerando as características técnicas da contratação e a necessidade de remuneração dos serviços com base nos quantitativos efetivamente executados e regularmente medidos pela fiscalização.

A adoção desse regime justifica-se pela natureza do objeto, consistente na execução dos serviços remanescentes para conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, obra parcialmente executada, cuja continuidade poderá demandar adequações quantitativas decorrentes das condições efetivamente verificadas durante a execução, sem alteração do objeto contratado e observados os limites legais para modificações contratuais.

Embora a contratação esteja fundamentada em Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos devidamente

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 208

SIGA

consolidados, a execução sobre estrutura preexistente poderá revelar situações supervenientes que demandem ajustes quantitativos em determinados serviços, circunstância inerente à conclusão de obras parcialmente executadas e que recomenda maior flexibilidade na gestão contratual.

Nesse contexto, a adoção da empreitada por preço unitário proporciona maior precisão na aferição dos quantitativos efetivamente executados, assegura a remuneração da contratada pelos serviços efetivamente realizados e medidos, confere maior segurança à Administração quanto ao controle físico-financeiro da obra e possibilita adequada gestão de eventuais acréscimos ou supressões contratuais, observadas as hipóteses e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual observará rigorosamente os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária Contratual, admitindo-se alterações quantitativas somente nas hipóteses legalmente previstas, mediante prévia justificativa técnica, autorização da autoridade competente e formalização do respectivo instrumento, quando exigível.

A escolha do regime de empreitada por preço unitário revela-se, portanto, a alternativa mais adequada para assegurar a eficiência da execução contratual, a adequada fiscalização dos serviços, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as características específicas do objeto e com as normas que regem as contratações públicas.

A opção pelo regime de empreitada por preço unitário não decorre de deficiência de planejamento ou de insuficiência dos projetos que instruem a contratação, mas da própria natureza dos serviços remanescentes de obra parcialmente executada, cuja execução exige medição precisa dos quantitativos efetivamente realizados e maior flexibilidade para o adequado gerenciamento contratual, preservando-se o interesse público, a economicidade e a segurança da execução.

8.4. Critérios de aceitabilidade da proposta

As propostas apresentadas pelas licitantes serão analisadas quanto à sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, nos Projetos Executivos, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos demais documentos que integram a presente contratação.

Será considerada mais vantajosa a proposta que, atendidos todos os requisitos de habilitação e aceitabilidade previstos na legislação e no instrumento convocatório,

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 269

SIGA

apresentar o maior desconto sobre o valor global do orçamento estimado pela Administração.

A proposta vencedora deverá demonstrar compatibilidade com o objeto da contratação, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, metodologia executiva e demais condições estabelecidas pela Administração, não sendo admitidas alterações que descaracterizem o objeto licitado ou comprometam sua adequada execução.

A Administração verificará a exequibilidade da proposta vencedora, podendo promover diligências, solicitar documentos complementares, memórias de cálculo, justificativas técnicas, composições de custos, demonstrações analíticas ou quaisquer outros elementos necessários à comprovação da viabilidade econômica da proposta apresentada, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão desclassificadas as propostas que:

I. contenham vícios insanáveis;
II. não obedecerem às especificações técnicas previstas no Edital ou neste Termo de Referência;
III. apresentem indícios de inexequibilidade, especialmente quando inferiores ao limite previsto no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que a Administração promoverá diligência para que a licitante demonstre a viabilidade da execução contratual, podendo a proposta ser desclassificada caso não reste comprovada sua exequibilidade;
IV. apresentem preços superiores ao orçamento estimado pela Administração, quando não admitida sua aceitação na forma da legislação vigente;
V. apresentem inconsistências, incompatibilidades ou alterações na Planilha Orçamentária Readequada que comprometam a correta execução do objeto.

A verificação da exequibilidade da proposta observará os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração considerar, entre outros elementos, a composição dos preços unitários, os encargos sociais, os custos indiretos, o BDI, os insumos empregados, a produtividade adotada e demais fatores que influenciem a formação do preço ofertado.

A realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação das informações constantes da proposta não implicará tratamento privilegiado entre licitantes,

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 200

SIGA

devendo observar os princípios da isonomia, da transparência, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A eventual constatação de erro material na Planilha Orçamentária Readequada poderá ser objeto de saneamento, desde que não implique alteração do valor global da proposta, modificação do percentual de desconto ofertado, prejuízo à isonomia entre os licitantes ou alteração substancial da proposta originalmente apresentada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.

8.5. Forma de disputa

A licitação será realizada por meio da forma de disputa **aberta e fechada**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, possibilitando a apresentação de lances públicos e sucessivos durante a etapa aberta da sessão eletrônica, seguida de etapa fechada destinada à apresentação de lance final pelos licitantes classificados, observadas as condições e procedimentos estabelecidos no Edital.

A adoção da forma de disputa aberta e fechada tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, estimular a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, reduzir a ocorrência de lances meramente oportunistas ao final da disputa e assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, mediante procedimento transparente, objetivo e integralmente realizado em ambiente eletrônico.

Na etapa aberta, as licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos, observados os critérios de redução mínima entre lances, os intervalos estabelecidos no Edital e as regras operacionais da plataforma eletrônica utilizada pela Administração.

Encerrada a etapa aberta, serão convocadas para a etapa fechada as licitantes classificadas na forma prevista na legislação e no instrumento convocatório, oportunidade em que poderão apresentar um único lance final, sigiloso e definitivo, visando ao aprimoramento de suas propostas.

Concluída a etapa competitiva, a Administração procederá à análise da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificando sua aceitabilidade, exequibilidade, conformidade com as exigências do Edital e deste Termo de Referência, bem como o atendimento das condições de habilitação, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação das informações constantes da proposta ou da documentação apresentada, desde que respeitados os princípios da isonomia, da competitividade, da

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 205

SIGA

transparência, do formalismo moderado e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A condução da sessão pública observará as regras operacionais da plataforma eletrônica adotada pelo Município, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e do instrumento convocatório, prevalecendo, em caso de divergência operacional, as regras estabelecidas no Edital, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Os parâmetros operacionais da etapa de lances, incluindo tempo de disputa, critérios de classificação para a etapa fechada, intervalo mínimo entre lances, forma de encerramento da sessão pública e demais procedimentos específicos da plataforma eletrônica, serão disciplinados pelo Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

8.6. Critérios de desempate

Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, serão observados os critérios de desempate previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respeitada a ordem de preferência estabelecida na legislação vigente

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais, serão adotados os procedimentos previstos no instrumento convocatório, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quando cabível, serão assegurados os direitos de preferência conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no Edital.

Os critérios de desempate previstos neste item serão aplicados pela Comissão de Contratação ou pelo Agente de Contratação, conforme o caso, observando-se rigorosamente as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento licitatório.

A aplicação dos critérios de desempate observará a sequência estabelecida na legislação vigente, sendo vedada a adoção de critérios não previstos em lei ou no instrumento convocatório, garantindo-se igualdade de tratamento entre todos os licitantes.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 208

SIGA

8.7. Do agente de contratação

A condução da presente licitação será realizada pelo Agente de Contratação designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.153, de 24 de março de 2023, e da Portaria nº 74, de 29 de janeiro de 2026.

Para a presente contratação, fica designado como Agente de Contratação o servidor **Osmar Ferreira da Nobrega**, matrícula **9887**, integrante do quadro de servidores designados pelo Município de Nova Andradina para o exercício da função, conforme estabelecido no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 74/2026.

Compete ao Agente de Contratação tomar as decisões necessárias à condução do procedimento licitatório, acompanhar o seu regular trâmite, dar impulso ao processo e praticar os atos necessários ao adequado desenvolvimento do certame até sua conclusão, observadas as atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Municipal nº 3.153/2023 e na legislação aplicável.

No exercício de suas atribuições, caberá ao Agente de Contratação, dentre outras competências previstas na legislação e na regulamentação municipal, conduzir a sessão pública, analisar e julgar as propostas, verificar o atendimento às condições de habilitação, promover diligências e o saneamento de erros ou falhas nos limites legalmente admitidos, conduzir a etapa competitiva, processar os recursos administrativos, indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para as providências subsequentes.

O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Administração, sempre que necessário ao adequado exame de questões técnicas, jurídicas ou administrativas que subsidiem suas decisões, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 3.153/2023.

A atuação do Agente de Contratação deverá observar os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.153/2023, da Portaria nº 74/2026, do instrumento convocatório e dos demais regulamentos aplicáveis ao procedimento licitatório.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Exigências de habilitação

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 203 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da legislação aplicável e das disposições do edital.

9.2. Habilitação jurídica

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 208

SIGA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. Qualificação econômico-financeira

Será exigido a título de habilitação econômico-financeira o índice de solvência geral maior de 1,0 ou, na hipótese de não se atingir esse percentual, como forma alternativa, capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do artigo 69, § 4°, da Lei 14.133/2021;

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 209

SIGA

Em relação ao índice eleito no parágrafo anterior, para fins de qualificação econômico financeira, a Lei n. 14.133/2021 enumera a habilitação econômico-financeira objetivando a demonstração de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Portanto, buscando evitar a contratação com empresas que não detenham idoneidade financeira ou condições de executar a obrigação que ficará sujeita no futuro contrato a ser firmado, faz-se necessário a presente exigência.

9.5. Qualificação técnica: Profissional e Operacional

O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

Para todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão ser previstas a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

Declaração de vistoria ou renúncia ao direito de vistoria, conforme modelo que constaram como anexo do Edital. Ressalta-se que a declaração de vistoria ou renúncia ao direito de vistoria deverá ser emitida pelo responsável técnico da empresa licitante.

Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho de Classe Profissional competente, dentro de seu prazo de validade;

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do licitante junto ao Conselho de Classe Profissional competente, dentro de seu prazo de validade;

Capacidade técnico-profissional: deverá ser comprovada por meio de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, conforme segue:

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 260

SIGA

Item
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

A qualificação técnica profissional é requisito imprescindível à garantia do cumprimento do contrato. A complexidade técnica dos serviços requer também que haja uma qualificação técnica profissional. Considerando tratar-se de recursos públicos, é sempre desejável e prudente que haja requisitos mínimos para garantia de qualidade. Dessa forma, nesta licitação pautamos os requisitos que consideramos mínimo para mantermos a qualidade da prestação de serviços

Nos referidos atestados deverá constar o nome do profissional indicado e a função desempenhada (para fins de capacidade técnico-profissional), o número do contrato, nome do contratado, do contratante e a discriminação dos serviços e quantitativos executados.

Deverá constar, preferencialmente, do atestado de capacidade técnico profissional, ou da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro no Conselho de Classe competente.

Deve ser apresentado o Termo de indicação do pessoal técnico qualificado nas funções especificadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional, nos moldes do anexo a ser apresentado com o Edital.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 261

SIGA

Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional deverão pertencer ao quadro de pessoal do Licitante, na data prevista para a apresentação dos documentos de habilitação, considerando-se válida a apresentação de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação.

Entende-se, como pertencente ao quadro:

I. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

II. Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

IV. Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou

c) Contrato social ou último aditivo se houver; ou

d) Contrato de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação, sem vínculo empregatício.

Capacidade técnico-operacional: deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

Item	Un.	Qtde. mín
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	**262,28**
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	**262,28**

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 268

SIGA

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	**185,62**
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	**1.617,51**

Conforme art. 67 §1º, “a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”.

Os atestados e/ou certidões deverão estar instruídos por atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado a fim de se verificar a quantidade expressa executados pela empresa.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 434.703,01 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e três reais, e um centavo)**, conforme orçamento estimativo elaborado pela Administração e detalhado na Planilha Orçamentária integrante deste Termo de Referência.

O orçamento estimativo contempla todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo, entre outros, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos, despesas administrativas, custos indiretos, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e demais encargos incidentes, observadas as especificações e condições estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

A composição do orçamento foi realizada com base nas referências de custos e demais parâmetros adotados pela Administração, conforme metodologia de pesquisa e estimativa de preços apresentada no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que integram o processo de contratação, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 270 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

A Planilha Orçamentária apresenta os quantitativos estimados para os serviços remanescentes necessários à conclusão do objeto, acompanhados dos respectivos preços unitários e totais, constituindo-se em referência para a formulação das propostas, julgamento do certame, formalização da contratação e posterior execução, medição e pagamento dos serviços.

Para fins de elaboração das propostas e julgamento da licitação, será considerado o valor global do orçamento estimado pela Administração, sobre o qual incidirá o percentual de desconto ofertado pelas licitantes, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Termo de Referência.

Os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária constituem os valores de referência da Administração, não implicando obrigação de contratação ou pagamento dos quantitativos integralmente previstos, uma vez que, sob o regime de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será realizada de acordo com os quantitativos efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, aplicados os respectivos preços unitários contratuais.

O valor estimado da contratação será considerado para fins de avaliação da compatibilidade das propostas, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação aplicável.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será custeada com recursos vinculados ao Convênio nº 32.005/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Nova Andradina/MS, destinado à execução do objeto de ampliação com construção de 5 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina/MS, conforme Plano de Trabalho integrante do instrumento convenial.

A contratação deverá observar a vinculação dos recursos ao objeto conveniado, sendo vedada a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa daquela estabelecida no Convênio nº 32.005/2022 e em seu respectivo Plano de Trabalho.

O custeio da contratação observará a disponibilidade financeira e orçamentária decorrente do instrumento convenial, bem como os recursos próprios destinados pelo Município a título de contrapartida, quando aplicáveis, observados os valores e condições estabelecidos no Convênio e suas alterações.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 275 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

A despesa decorrente da contratação deverá ser executada em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, com o cronograma de desembolso e com as demais condições estabelecidas no instrumento convenial e na legislação aplicável. O Convênio estabelece que os recursos repassados sejam mantidos em conta bancária específica e utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

A indicação da dotação orçamentária específica, da fonte de recursos e dos respectivos elementos de despesa será realizada pelo setor competente, previamente à formalização da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos contábeis e administrativos aplicáveis.

Na execução contratual, deverão ser observadas as exigências de controle, acompanhamento e prestação de contas previstas no Convênio nº 32.005/2022 e suas alterações, especialmente quanto à comprovação das despesas realizadas com os recursos conveniados, à identificação dos documentos fiscais e à manutenção dos registros necessários à demonstração da regular aplicação dos recursos. O instrumento convenial estabelece, inclusive, que os documentos fiscais comprobatórios das despesas devem ser emitidos em nome do Município e identificados com o número do convênio.

A contratação deverá permanecer compatível com a vigência do instrumento convenial e suas eventuais alterações, considerando que o Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 32.005/2022 prorrogou sua vigência até 27 de junho de 2027, sem prejuízo da observância dos prazos estabelecidos para execução do objeto contratual e das demais condições previstas no Plano de Trabalho.

Eventuais despesas que ultrapassem os recursos financeiros disponibilizados pela CONCEDENTE deverão observar a responsabilidade financeira assumida pelo Município no instrumento convenial, inclusive quanto à respectiva contrapartida e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, no contrato e nos demais documentos que integram a contratação:

I. executar integralmente os serviços remanescentes necessários à conclusão da ampliação da Escola Municipal Luís Cláudio Josué, observando

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 210

SIGA

rigorosamente os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação;

II. executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis, das boas práticas de engenharia e das determinações da fiscalização, assegurando a qualidade, o desempenho, a segurança e a durabilidade dos serviços executados;

III. disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, instrumentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral do objeto, em quantidade e condições compatíveis com o cronograma e com as etapas previstas para a obra. O ETP estabelece expressamente que a contratada deverá dispor de equipamentos e recursos materiais suficientes e adequados à perfeita execução dos serviços.

IV. manter durante toda a execução da obra profissional legalmente habilitado como responsável técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente, bem como providenciar e manter válidas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou documentos equivalentes exigíveis, nos termos da legislação aplicável;

V. fornecer gratuitamente aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução dos serviços, exigir sua utilização e adotar as medidas de segurança e saúde do trabalho previstas na legislação e nas Normas Regulamentadoras aplicáveis;

VI. manter as frentes de serviço devidamente organizadas e seguras, adotando as medidas necessárias para prevenção de acidentes, controle de acesso às áreas de execução e proteção dos trabalhadores, usuários da unidade escolar e terceiros;

VII. manter preposto devidamente capacitado e aceito pela Administração, com poderes suficientes para representá-la perante o Município durante a execução contratual e receber as determinações da fiscalização;

VIII. cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer fatos que possam

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 213 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

comprometer o andamento ou a conclusão dos serviços, apresentando, quando solicitado, as medidas corretivas necessárias;

IX. corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços, materiais ou componentes que apresentem defeitos, vícios, falhas ou desconformidades em relação às especificações contratadas, sempre que assim determinado pela fiscalização;

X. utilizar materiais compatíveis com as especificações técnicas do projeto, memorial descritivo e demais documentos da contratação, submetendo à fiscalização, quando exigido, os documentos e comprovantes necessários à verificação de sua conformidade;

XI. responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não se transferindo ao Município qualquer responsabilidade por obrigações assumidas pela Contratada perante seus empregados, fornecedores ou terceiros;

XII. observar a legislação ambiental aplicável e adotar medidas para prevenção, redução e controle dos impactos decorrentes da execução da obra, especialmente quanto à geração, segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil, bem como ao controle de poeira, ruídos e demais impactos identificados no ETP;

XIII. manter o local de execução dos serviços em condições adequadas de organização, limpeza e segurança, promovendo a remoção dos resíduos e materiais excedentes decorrentes da execução da obra;

XIV. permitir e facilitar o acesso da fiscalização, dos representantes do Município e, quando cabível, dos agentes do órgão concedente dos recursos do convênio, aos locais de execução dos serviços, fornecendo todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento, controle e fiscalização da contratação;

XV. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer o atendimento desses requisitos;

XVI. apresentar os documentos necessários à realização das medições, ao processamento dos pagamentos e à prestação de contas dos recursos

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 278 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

empregados na execução do objeto, observadas as disposições deste Termo de Referência, do contrato e do instrumento convenial que financia a contratação;

XVII. observar as exigências específicas relacionadas à aplicação dos recursos provenientes do Convênio nº 32.005/2022, inclusive quanto à correta identificação dos documentos fiscais e demais documentos comprobatórios das despesas, quando exigido pelo instrumento convenial;

XVIII. responder pelos danos causados ao Município, aos usuários da unidade escolar, aos seus servidores ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados;

XIX. não transferir ou ceder a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, salvo nas hipóteses de subcontratação expressamente admitidas e autorizadas pela Administração;

XX. cumprir as determinações da fiscalização e atender às notificações expedidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa quando cabíveis;

XXI. entregar o objeto concluído em condições adequadas de funcionamento, segurança, qualidade e utilização, após o cumprimento integral das obrigações previstas nos documentos da contratação.

12.2. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Contratante:

I. fornecer à Contratada as informações, documentos e elementos necessários à adequada execução do objeto, disponibilizando os projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos integrantes da contratação;

II. emitir a Ordem de Serviço e demais comunicações necessárias ao início e ao acompanhamento da execução contratual, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato;

III. acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos, do cronograma físico-financeiro e das demais obrigações contratuais;

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 279 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

IV. realizar as medições dos serviços efetivamente executados, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação;

V. comunicar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;

VI. proporcionar à Contratada as condições necessárias ao regular desenvolvimento da execução contratual, dentro das responsabilidades atribuídas ao Município;

VII. efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, observados os critérios de medição, liquidação e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável;

VIII. analisar e decidir, nos prazos estabelecidos, as solicitações, requerimentos e comunicações apresentadas pela Contratada relacionadas à execução do contrato;

IX. promover, quando necessário e devidamente justificado, as providências administrativas relacionadas à alteração, prorrogação, suspensão ou extinção do contrato, observadas as hipóteses e limites estabelecidos na legislação vigente;

X. assegurar o acompanhamento e controle da aplicação dos recursos vinculados ao Convênio nº 32.005/2022, observando as obrigações assumidas pelo Município perante o órgão concedente;

XI. disponibilizar à Contratada, quando de responsabilidade da Administração, as informações necessárias ao cumprimento das exigências do convênio e ao adequado registro e comprovação das despesas realizadas;

XII. comunicar aos órgãos competentes e adotar as providências administrativas necessárias diante de situações que possam comprometer a regular execução do objeto ou a aplicação dos recursos públicos vinculados à contratação.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Fundamento legal

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 220 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, aquelas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de outras condutas previstas na legislação aplicável, no instrumento convocatório e no contrato.

A apuração das infrações e a aplicação das respectivas sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 3.331, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento administrativo sancionador no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Andradina.

13.2. Espécies de sanções

Poderão ser aplicadas à Contratada, conforme a natureza e a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar; e
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará as circunstâncias do caso concreto, a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a existência ou não de mecanismos e procedimentos internos capazes de mitigar os efeitos da conduta, nos termos da legislação aplicável.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, especialmente a multa com as demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

13.3. Processo administrativo sancionador

A aplicação de qualquer penalidade dependerá da instauração e regular processamento do procedimento administrativo competente, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.331/2024.

O procedimento observará, conforme o caso, a notificação da Contratada, a oportunidade de apresentação de defesa, a instrução necessária à apuração dos fatos, a manifestação dos responsáveis pela fiscalização e demais agentes competentes e a

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 221 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

decisão da autoridade competente, observadas as atribuições e os procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal.

13.4. Dosimetria e aplicação das sanções

Na aplicação das sanções serão observados os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no regulamento municipal aplicável, considerando-se, entre outras circunstâncias pertinentes ao caso concreto, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades da contratação, os danos causados à Administração, a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, a eventual reincidência e a adoção ou não de medidas destinadas à reparação dos danos.

A aplicação de penalidade não afasta a possibilidade de a Administração promover as medidas necessárias ao ressarcimento dos prejuízos causados pela Contratada, observada a legislação aplicável.

13.5. Publicidade e registros

As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas e cadastros competentes e, quando exigido pela legislação, publicadas no órgão oficial competente, inclusive para fins de registro nos cadastros previstos na legislação aplicável, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que instruem a contratação, os quais deverão ser considerados em conjunto para a adequada compreensão e execução do objeto.

A Contratada deverá observar, além das disposições expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e nos demais documentos da contratação, a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes e as determinações regularmente expedidas pela Administração e pela fiscalização do contrato.

Os casos omissos ou situações não expressamente disciplinadas neste Termo de Referência serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais aplicáveis e das demais normas pertinentes à contratação.

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 228 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

Eventuais divergências ou inconsistências identificadas entre os documentos que integram a contratação deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução do serviço a que se referirem, cabendo à Administração promover os esclarecimentos e as providências necessárias, vedada à Contratada a adoção unilateral de solução que implique alteração do objeto ou das condições contratadas.

A execução do objeto deverá observar, ainda, as condições estabelecidas no Convênio nº 32.005/2022 e suas alterações, especialmente quanto à finalidade dos recursos, à execução do objeto conveniado e às obrigações de acompanhamento e prestação de contas, quando aplicáveis à Contratada.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nova Andradina/MS, 11 de agosto de 2026.

_____

Gustavo Joaquim da Silva
Engenheiro Civil, CREA/MS nº 38874

_____

Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi
Arquiteta e Urbanista, CAU nº A-195861-5

_____

Letícia Karoline Alves de Oliveira
Engenheira Ambiental, CREA/MS nº 64845-D

_____

Marli Damasceno Pereira
Setor Administrativo, Matrícula nº 5.262

PMDIC202678161A

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA-DOC 229 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

Aprovado por:

_____

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SIGA-DOC 280 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / DEA, MARLI DAMASCENO PEREIRA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC. JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI - GESTOR DE SERVICOS

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT. Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

Parâmetros: Número da Cotação: 209; Ano da Cotação: 2026; Especificação Completa: N; Listar Lotes?: N

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para Ampliação com construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luís Claudio Josué- Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina MS, Convenio Nº32.005/SED/2022- Processo Nº 29/042.063/2022, Tabela Sinapi 04/2026 com BDI 28,82%

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de Empresa Especializada para Ampliação com construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luís Claudio Josué - Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina MS Tabela Sinapi 04/2026 com BDI 28,82%	434.703,0100	434.703,01
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	434.703,01

Valor total estimado da aquisição: 434.703,01

Justificativa :

Prazo de Entrega: EM ATÉ 150 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

Local de Entrega : Escola Municipal Luis Cláudio Josué

Centro de Custo : 0800100080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (2026)

Nova Andradina/MS,17/08/2026

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 725 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO PM-ADM-2026/8670

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços objeto da presente licitação **Concorrência, na Forma Eletrônica nº 07/2026.** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no **portal de compras:** **www.bll.org.br** e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ORÇADO/ REFERÊNCIA (R$)	DESCONTO OFERTADO (%)	PREÇO FINAL (R$)
1	***'Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da obra de ampliação e construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Luís Cláudio josué, através do Termo de Cooperação Mutua convenio nº 32.005/2022 do Estado de Mato Grosso do Sul'*****,** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	OBRA	1	434,703,01	Xxx	xxx

PREÇO GLOBAL - R$ .....

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

1. Prazo de Validade da proposta:

2. Prazo de execução da obra:

3. Condição de Pagamento:

4. Informações Bancárias

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 726 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO PM-ADM-2026/08670

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei:

I) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
II) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade comas exigências editalícias;
III) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores;
IV) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
V) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
VI) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
VII)Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme anexo III.
VIII) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
IX) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
X) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
XI) Que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, bem como todas as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra, transportes, ferramentas, seguros e demais encargos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados nos projetos e especificações;
XII)Que os serviços a serem prestados terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimentodefinitivo da obra;
XIII) Que os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta;
XIV) Que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, relacionados pela licitante, estarão disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação.

Local e Data.
NOME/CPF/ASSIN
ATURA
Representante legal do proponente.
OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 727 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO PM-ADM-2026/08670

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Empresa, CNPJ/MF.....por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na presente licitação, para ***Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da obra de ampliação e construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Luís Cláudio josué, através do Termo de Cooperação Mutua convenio nº 32.005/2022 do Estado de Mato Grosso do Sul'***, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**

que:

- A empresa está ciente de que é **facultativa, mas recomendável,** uma visita técnica ao imóvel objeto da obra, para conhecimento e levantamento das condições existentes, visando subsidiar a elaboração da proposta para execução da obra, sendo que a não realização desta visita não exime a empresa de assumir a responsabilidade da correta elaboração da proposta, levando em consideração as condições existentes do local onde serão realizados os serviços: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme previsto no Cronograma Físico.

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e projetos, condições do imóvel e terreno, inclusive topográficas e grau de dificuldade da obra a ser executada.

Nova Andradina / MS,_____de_____de_____

Assinatura, e nome do representante legal da empresa.

Visto do representante que acompanhou a realização da visita técnica, com carimbo e matrícula, informando data e horário da respectiva visita, caso a tenha realizado.

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 728 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO PM-ADM-2026/08670

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

A Empresa....., CNPJ/MF n°....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na presente licitação para '***Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da obra de ampliação e construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Luís Cláudio josué, através do Termo de Cooperação Mutua convenio nº 32.005/2022 do Estado de Mato Grosso do Sul'*****,*** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**

que:
a)-Possui em seu quadro técnico pelo menos um profissional capacitado para elaborar o plano de execução da obra e, em não possuindo, se compromete a contratá-lo para execução desta tarefa;

b)- Possui em seu quadro permanente, pelo menos um responsável técnico, habilitado como engenheiro ou arquiteto, para acompanhar a execução da obra, objeto desta licitação, qual seja: .....

Nova Andradina / MS,_____de_____de

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 729 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO PM-ADM-2026/08670
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:_____/2026.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA_____, EM DECORRÊNCIA DA CONCORRENCIA Nº 07/2026.

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através da Secretaria Municipal de **Educação Cultura e Esporte**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, estabelecido à XXXXXXXX, Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de_____, o(a) Senhor(a) [***inserir nome do titular ou substituto***], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [***inserir número e órgão expedidor/unidade da federação***] e CPF nº [***inserir número***], residente e domiciliado(a) à [***inserir endereço completo***]; e de outro lado a empresa [***inserir razão social***], inscrita no CNPJ sob o nº [***inserir número***], com sede à [***inserir endereço completo***], neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [***inserir nome e função da representante legal***], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [***inserir número e órgão expedidor/unidade da federação***] e CPF nº [***inserir número***], residente e domiciliado(a) à [***inserir endereço completo***], denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da **Concorrência** nº **07/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: ***'Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da obra de ampliação e construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Luís Cláudio josué, através do Termo de Cooperação Mutua convenio nº 32.005/2022 do Estado de Mato Grosso do Sul'.***

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, Processo de Administrativo nº **PM-ADM-2026/08670** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma de: **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**

ITEM	DISCRIMINAÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	***'Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da obra de ampliação e construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Luís Cláudio josué'***	OBRA	01		
			Total:		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ..... (. .....).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano:

4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após de um ano, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INC

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 730 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

4.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros doúltimo reajuste.

4.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

4.2.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento dopreço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.2.3. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, prorrogável, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas correrão por conta dos seguintes recursos:

44.90.00.00.00.00.00
1.500.1001 – Aplicações Diretas
2.571.0000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; realizados de forma mensal, verificado por meio de medições/vistorias técnicas.

6.2. O pagamento seguirá a ordem cronológica de apresentação e liquidação da nota fiscal para cada fonte diferenciada de recursos, quais sejam, fornecimento de bens, locações, prestações de serviços e realização de obras, salvo mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exclusivamente nas situações previstas no art. 141, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

6.3. Havendo controvérsia acerca da execução do objeto deste contrato quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser paga no prazo previsto nesta cláusula.

6.4. Quando da liquidação da despesa, a contabilidade deverá comunicar aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, especialmente no tocante à prestação de serviços, para fins de retenção do valor referente ao Imposto sobre Serviço (ISS).

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer das situações abaixo especificadas, semque isso gere direito a alterações de preços ou compensação financeira:

I. Atesto de conformidade do serviço executado, devendo, para isso, ser apresentado relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados;

II. Comprovação da regularidade desta perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, a Fazenda Nacional (Receita Federal e Procuradoria de Fazenda Nacional) e as Fazendas Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da **CONTRATADA);**

III. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos pela **CONTRATADA** perante a Justiça do Trabalho; d - Cumprimento de obrigação contratual.

6.6. O **CONTRATANTE** pode deduzir dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA,** os valores correspondentesa multas ou indenizações aplicadas a esta nos termos deste contrato.

6.7. As parcelas serão liberadas pelo **CONTRATANTE,** em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

6.8. Quando da realização do pagamento, a Contratante reterá a Contribuição Previdenciária incidente sobre o contrato e apurada com base nos normativos regedores da matéria, em especial a Instrução Normativa (IN-MPS-SRP) n° 20, de 11de janeiro de 2007, e alterações posteriores.

6.9. Serão igualmente retidos os tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n° 9.430 de 27/12/96, publicado no D.O.U. de 30/12/96.

6.10. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica).

6.11. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar ao Município – Prefeitura Municipal, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes **documentos:**

6.11.1. **SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:**

I. Alvará de Construção;

II. ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela obra (ART da parte civil e da parte Elétrica). Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA/CAU.

III. CNO (comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras).

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 731 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

6.11.2. **EM TODAS AS FATURAS (inclusive na primeira):**

I. Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

II. Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados (Planilha de Quantitativos e Preços).

6.11.3. **DA SEGUNDA FATURA EM DIANTE:**

I. Relação de trabalhadores dos empregados envolvidos na prestação dos serviços, mediante informação do E-Social, constado os dados que comprovem a regularidade trabalhista da empresa (Evento S-2200 – Admissão de Trabalhador).

6.11.4. **SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA**:

I. CND — Certidão Negativa de Débitos da obra — emitida pelo INSS;b - Termo de Habite-se.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de execução da obra será de **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

7.2. A vigência do presente contrato será de **180** (cento e oitenta) dias, considerada da data de sua publicação no PNCP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

8.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros paraassistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

8.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aosprazos estipulados;

9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

9.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

9.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de CONCORRENCIA, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

9.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com aindicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

9.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.10. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.11. Apresentar ao **CONTRATANTE,** em até 05 (cinco) dias úteis da data de emissão da Ordem de Serviço, o recolhimento junto ao CREA/CAU da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

9.12. Providenciar e apresentar ao **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o comprovante da inscrição do Cadastro Nacional de Obras (CNO) relativa à obra e a **Relação dos Empregados** envolvidos na prestação de Serviços, mediante informação do e-social, constando os dados que comprovem a regularidade trabalhista da empresa (Evento S-2200 - Admissão de Trabalhador).

9.13. Executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Município de Nova Andradina – Prefeitura Municipal;

9.14. Realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e no cronograma físico-financeiro, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Município de Nova Andradina – Prefeitura Munic dução deriscos de perdas e refazimento de serviços;

9.15. Plane

SIGADOC 732 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

financeiro vigente;

9.16. Executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a **FISCALIZAÇÃO** e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

9.17. Iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qual quer atraso nas etapas programadas, poderá a **FISCALIZAÇÃO** ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes;

9.18. Encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnicafinal da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da **FISCALIZAÇÃO,** no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar;

9.19. O preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela **FISCALIZAÇÃO** a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistadas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

9.20. Deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

9.21. Todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhasdo Diário de Obra.

9.22. Caso a **CONTRATADA** não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a **FISCALIZAÇÃO** poderá aplicar as sanções previstas na legislação;

9.23. Fornecer ao Município de Nova Andradina – Prefeitura Municipal a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como meios de localização do R.T., não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados;

9.24. Responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pelo Município de Nova Andradina – Prefeitura Municipal.

9.25. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente (quando se tratar de recursos provenientes de convênios ou contratode repasse) e dos órgãos de controle interno e externo.

9.26. Submeter à **FISCALIZAÇÃO,** para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço.

9.27. Apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos *in loco* pela **FISCALIZAÇÃO,** sendo que as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela **CONTRATADA** e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da **FISCALIZAÇÃO,** cumprindo-se observar o seguinte: os projetos de modificação serão registrados no CREA/CAU, sendo entregues ao **CONTRATANTE** empapel (plotados) e em tecnologia digital.

9.28. Solucionar os impactos ambientais descritos no Estudo Técnico Preliminar que embasou o certame que deu origem a este contrato nos termos da resolução CONAMA 307/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21;

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivolimite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressãopoderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições doArt. 140, da Lei 14.133/21, bem como do art. 40 do Decreto Municipal 709/2021;

11.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

11.3. Por ocasião do recebimento provisório, na liquidação da despesa contratual, o contratado deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada dos documentos exigíveis por ocasião da legislação ou deste instrumento;

11.4. Para o recebimento definitivo da obra, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação: a) laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando-a; b) carta de Habite-se emitida pela Prefeitura Municipal; c) certidão negativa de débitosprevidenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

11.5. Caso tenham sido constatadas falhas, vícios e/ou defeitos por ocasião do recebimento provisório da obra, seu recebimentodefinitivo só será realizado após a comprovação de que estas foram completamente sanadas pelo co

11.6. O re

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 733 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, ficando o contratado obrigado, em caso de vício, defeito ou incorreção, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; c – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave; d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, seráautomaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

13.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcelaa ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES:

14.1. O município exercerá o controle das contratações nos termos destacados nos arts. 42, 42-A e 42-B do Decreto Municipaln° 709/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

15.1. O cronograma físico-financeiro apresentado na licitação funcionará como o plano inicial de execução da obra, podendo ser modificado, após a assinatura do contrato, em função da proposta de programação da obra, por solicitação da **CONTRATADA,** mediante apresentação de proposta de modificação a ser aprovada pela equipe de fiscalização do **CONTRATANTE.**

15.2. Caso não haja entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** em relação à programação da obra, prevaleceráo cronograma físico-financeiro da licitação.

15.3. As modificações do plano de execução da obra (cronograma) deverão observar:

I. Serão pagos somente serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, com base em medições e averiguações técnicas, atribuindo sempre os valores e unidades constantes na planilha de preços original proposta na licitação para cada serviço;

II. Serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro, no modelo do que foi fornecido na época da licitação, relacionando etapas, prazos e valores, observado o estado em que se encontra a obra, pautando-se sempre pelo seu bom andamento e sob o jugo das melhores práticas de engenharia;

III. Não serão modificados os preços da proposta vencedora;

IV. As modificações no cronograma serão restritas à ordem de execução dos serviços e ao parcelamento, não podendo aumentar o prazo total de execução da obra e o seu preço global;

V. Nas reprogramações da obra deverão constar, sem quaisquer modificações, as etapas/parcelas que já tenham sido executadas e pagas;

IV. Deverá ser assegurada a correspondência direta e exata dos preços dos serviços e quantidades constantes em cada parcela/etapa com o respectivo valor a ser pago pela parcela;

V. Caso a fiscalização não aprove alguma proposta de modificação do plano vigente de execução da obra,prevalecerá o último planejamento estabelecido;

VI. As reprogramações do plano de execução não acarretarão quaisquer alterações no valor global da obra;

VII. As rep poderão alterar para mais ou para menos a quantidade de parcelas da obra, de acordo com os critérios das m

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 734 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

VIII. Poderá haver alteração do cronograma físico-financeiro, desde que a **CONTRATADA** apresente justificativas plausíveisa serem examinadas pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA:

6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, no percentual de 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.2. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

6.3. *Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

6.4. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor, mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

6.5. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia

6.6. **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)** *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 60 (sessenta) meses (5 anos), contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento OBRA NOVA OU 50% (cinquenta porcento) PARA REFORMA do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

18.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

18.2. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.

18.3. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

18.4. Os quantitativos unitários poderão sofrer variações, obrigando-se a CONTRATADA, à execução pelos mesmos preços e condições pactuadas inicialmente, consoante estabelece a cláusula quarta, mediante a elaboração de termo aditivo.

18.5. CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

18.6. Eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro/repactuações feitos pelo contratado serão respondidos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

18.7. Todos os equipamentos pertencentes à CONTRATADA, que forem usados, deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório, ou mesmo suplementá-los com outros julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Nova Andradina.

19.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e porduas testemunhas.

Nova Andradina - MS, assinado digitalmente.

Xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx PREFEITO

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 735 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

PELA _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: - 1_____- 2_____

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 736 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO VII

MODELO DE PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS QUE COMPÕEM O BDI	**PERCENTUAIS (%)**
Lucro	
Despesas Financeiras	
Seguros/Imprevistos	
ISS	
COFINS	
PIS	
CPMF	
OUTROS (ESPECIFICAR)	

OBSERVAÇÃO: Conforme Acórdãos n° 1.595/2006 e 950/2007 TCU - Plenário, as licitantes NÃO deverão considerar na composição do BDI os valores referentes ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), dada a natureza direta e personalística de tais tributos.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 737 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO PM-ADM-2026/8670

PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 738 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12036305

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI
CPF: 023.XXX.XXX-36
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1958615

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12036305R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 08/06/2022
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 08/06/2022
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Institucional

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Nova Andradina
CPF/CNPJ: 03.XXX.XXX/0001-18
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 03/06/2022
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 79750000
Nº: QD 16
Logradouro: LUIZ CLAUDIO JOSUE
Complemento: ESCOLA LUIZ CLAUDIO JOSUE
Bairro: DISTRITO NOVA CASA VERDE
Cidade: Nova Andradina
UF: MS
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO E ORÇAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIS CLAUDIO JOSUÉ

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Quantidade: 384.93
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 384.93
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado

SIGA-DOC 739 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12036305I00CT001	Município de Nova Andradina	INICIAL	03/06/2022
SI12036305R01CT001	**Município de Nova Andradina**	**RETIFICADOR**	**08/06/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI, registro CAU nº 00A1958615, na data e hora: 08/06/2022 10:02:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

SIGA-DOC 740 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

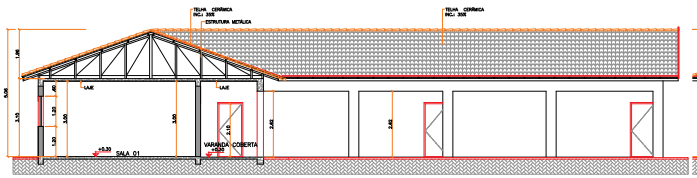

CORTE AA
Esc 1/75

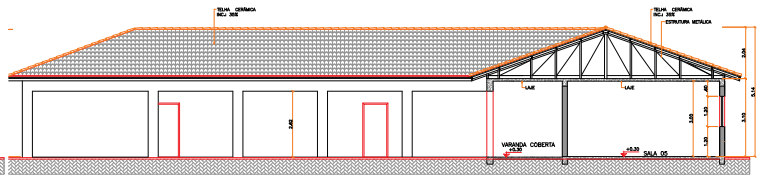

CORTE BB
Esc 1/75

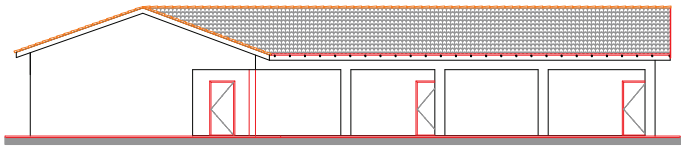

FACHADA FRONTAL
Esc 1/75

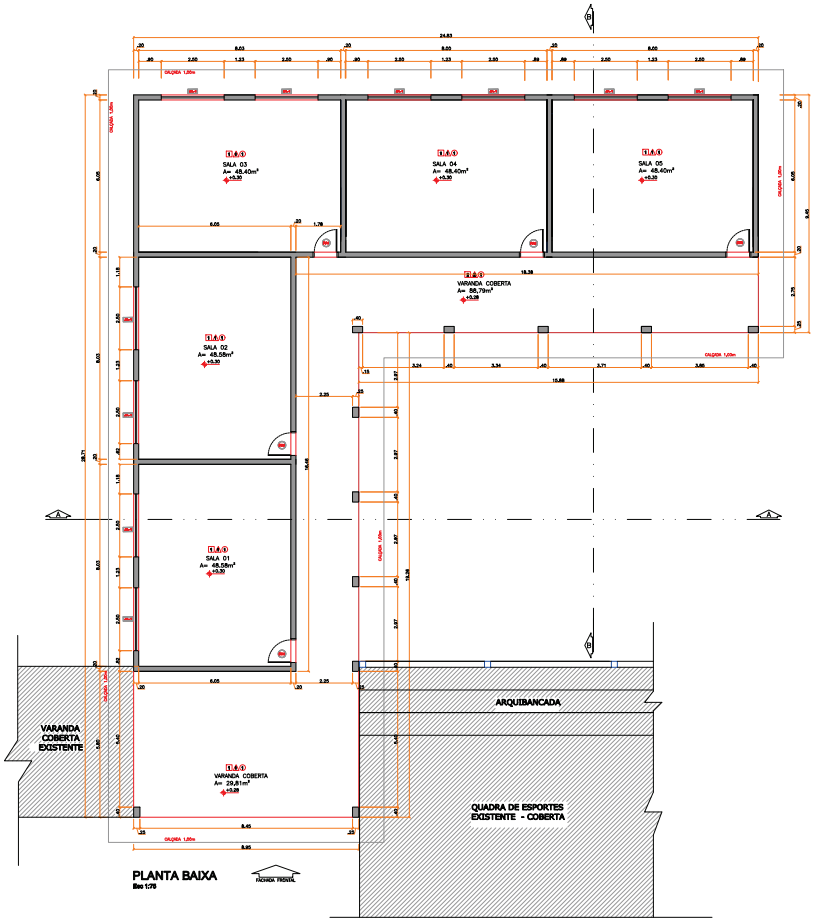

PLANTA BAIXA
Esc 1:75

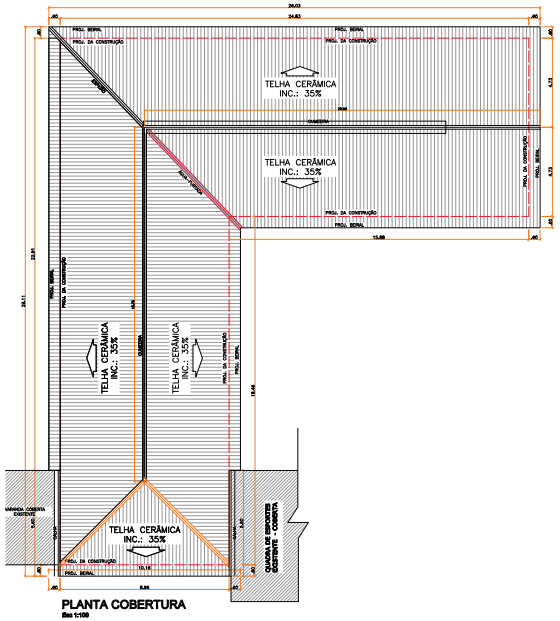

PLANTA COBERTURA
Esc 1:100

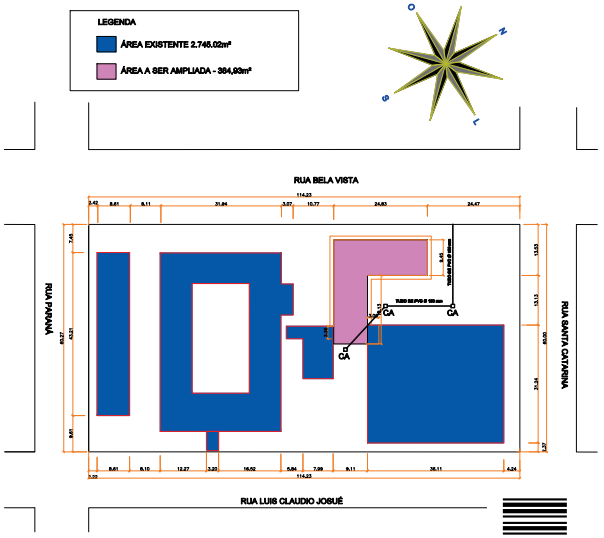

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Esc 1:500

ESPECIFICAÇÕES	
PISO	
1 - CERÂMICA 60 x 60 cm ESMALTADA	
PAREDE	
1 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA	
TETO	
1 - LAJE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA	

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTA DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
P01	90 x 210	6	01 folha de abrir, com soleira de granito	Salas 01, 02, 03, 04 e 05

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Área (m²)	QUANT.	Área Total (m²)	h do peitoril (cm) / TIPO	AMBIENTES
JA-1	250 x 120	3,00	10	30,00	120 cm - 4 folhas de correr	Salas 01, 02, 03, 04 e 05

PREFEITURA MUNICIPAL D
SECRETARIA MUNICIPAL DE E
Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 6
LOCAL: RUA LUIS CLAUDIO JOSUÉ, ESQUINA COM A RUA SANTA CATARINA, QUADRA: 16, LOTE: 01
AUTOR DO PROJETO: Jessica Silva de Jesus Fujibayashi
Arquiteta e Urbanista - CAU 107200-8
RESPONSÁVEL: PROJETO DE ARQUITETURA AMPLIAÇÃO DE 6 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CLAUDIO JOSUÉ
ESCALA: Como Indicado
DATA: Junho/2026

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 741 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320220068126

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

JOÃO ANTONIO DE ARAUJO — RNP: **1320047920**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — Registro: **MS66401**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** — CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Rua: **AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE** — Bairro: **CENTRO** — Número: **541**

Cidade: **NOVA ANDRADINA** — UF: **MS** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **06/06/2022** — CEP: **79.750-000**

Valor: **R$ 0,01** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA LUIZ CLAUDIO JOSUÉ,QUADRA 16, LOTE 01	DISTRITO NOVA CASA VERDE	168		NOVA ANDRADINA	MS	BRA	79.750-000	

Data de Inicio: **06/06/2022** — Previsão Término: **06/06/2023** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** — CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Finalidade: **ESCOLAR**

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Projeto	Estruturas -> Estruturas de Concreto e Argamassa Armada -> de estrutura de concreto armado		384,9300	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Eletrotécnica -> Instalações Elétricas -> de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	384,9300	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E ESTRUTURAL DA ESCOLA LUIZ CLAUDIO JOSUÉ

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — data

257.399.801-00 - JOÃO ANTONIO DE ARAUJO

03.173.317/0001-18 - MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 88,78 — Registrada em 07/06/2022 — Valor Pago: R$ 88,78 — Nosso Número: 140000000010857562

PMDIC202678161A

DOC 742 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

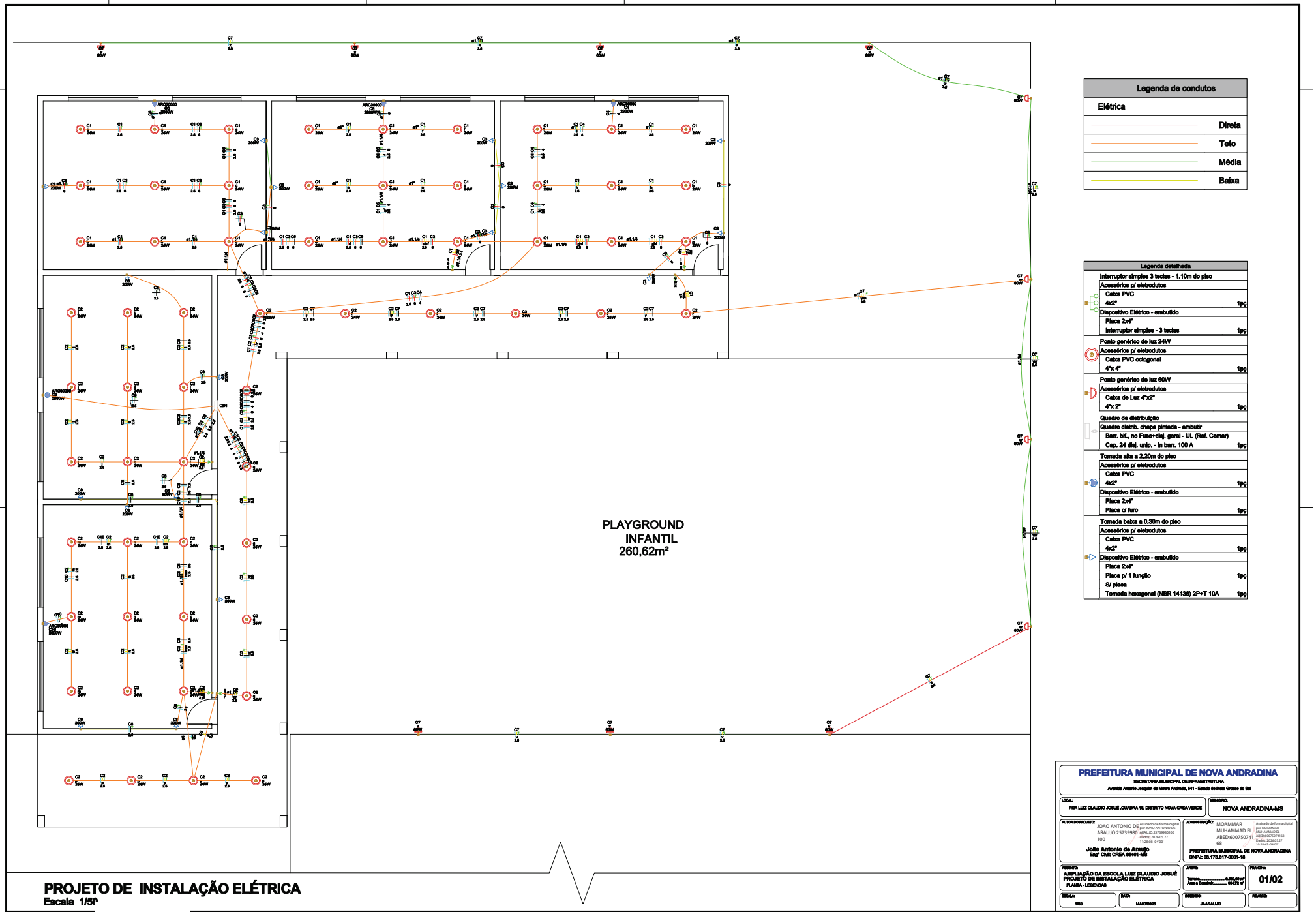

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Média
	Baixa

Legenda detalhada	
Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	1pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 3 teclas	1pç
Ponto genérico de luz 24W	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC octogonal 4"x 4"	1pç
Ponto genérico de luz 60W	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa de Luz 4"x2" 4"x 2"	1pç
Quadro de distribuição	
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. blf., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar)	
Cap. 24 disj. unip. - in barr. 100 A	1pç
Tomada alta a 2,20m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	1pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa c/ furo	1pç
Tomada baixa a 0,30m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	1pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	1pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1pç

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 041 - Estado de Mato Grosso do Sul

LOCAL: RUA LUIZ CLAUDIO JOSUÉ ,QUADRA 18, DISTRITO NOVA CAIXA VERDE
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA-MS

AUTOR DO PROJETO: JOAO ANTONIO DE ARAUJO:25739980100 — Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO DE ARAUJO:25739980100 Dados: 2026.05.27 11:28:08 -04'00'
João Antonio de Araujo
Engº Civil CREA 69401-MS

ADMINISTRAÇÃO: MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED:60075074168 — Assinado de forma digital por MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED:60075074168 Dados: 2026.05.27 19:08:45 -04'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 85.175.317/0001-18

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZ CLAUDIO JOSUÉ
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PLANTA - LEGENDAS

ÁREAS: Terreno: 6.004,00 m² — Área a Construir: 564,75 m²

FRANCHA: 01/02

ESCALA: 1/50 | DATA: MAIO/2026 | DESENHO: JAARAUJO | REVISÃO:

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
Escala 1/50

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 743 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 24	Iluminação (W) 60	Tomadas (W) 200	Tomadas (W) 2000	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
C1	ILUMINAÇÃO	F+N+T	B1	127 V	27				648	648	T			648	1.00	0.57	9.0	5.1	2.5	24.0	10	10	0.92	0.92
C2	ILUMINAÇÃO	F+N+T	B1	127 V	33				792	792	S		792		1.00	0.57	6.0	6.2	2.5	24.0	10	10	0.92	0.92
C3	TOMADAS	F+N+T	B1	127 V			10		2222	2000	T			2000	1.00	0.57	27.8	17.5	6	41.0	10	20	1.41	1.41
C4	AR CONDICIONADO	2F+N	B1	220/127 V				1	3222	2900	S+T		1450	1450	1.00	0.57	25.7	14.6	4	28.0	4.5	16	1.83	1.83
C5	AR CONDICIONADO	2F+N	B1	220/127 V				1	3222	2900	S+T		1450	1450	1.00	0.57	25.7	14.6	6	36.0	4.5	16	1.02	1.02
C6	AR CONDICIONADO	2F+N	B1	220/127 V				1	3222	2900	R+T	1450		1450	1.00	0.57	25.7	14.6	6	36.0	4.5	16	0.91	0.91
C7	ILUMINAÇÃO EXTERNA	F+N+T	B1	127 V		11			660	660	R	660			1.00	0.57	9.1	5.2	2.5	24.0	10	10	2.57	2.57
C8	TOMADAS	F+N+T	B1	127 V			8		1778	1600	R	1600			1.00	0.80	17.5	14.0	2.5	24.0	10	16	1.16	1.16
C9	AR CONDICIONADO	2F+N	B1	220/127 V				1	3222	2900	R+S	1450	1450		1.00	1.00	14.6	14.6	2.5	21.0	4.5	16	0.88	0.88
C10	AR CONDICIONADO	2F+N	B1	220/127 V				1	3222	2900	R+S	1450	1450		1.00	0.80	18.3	14.6	2.5	21.0	4.5	16	1.37	1.37
TOTAL					60	11	18	5	22211	20200	R+S+T	6610	6562	6998										

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	22.21	100.00	22.21
		TOTAL	22.21

Lista de Materiais (QD1)

Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	29 pç
Caixa PVC octogonal	
4"x 4"	60 pç
Caixa de Luz 4"x2"	
4"x 2"	11 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Iso.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
2.5 mm² - Amarelo	328.25 m
2.5 mm² - Azul claro	367.75 m
2.5 mm² - Branco	127.75 m
2.5 mm² - Preto	49.8 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	240 m
2.5 mm² - Vermelho	59.5 m
4 mm² - Azul claro	30.9 m
4 mm² - Preto	30.9 m
4 mm² - Verde-amarelo	7.75 m
6 mm² - Azul claro	128.8 m
6 mm² - Branco	23.1 m
6 mm² - Preto	25.7 m
6 mm² - Verde-amarelo	91.2 m
6 mm² - Vermelho	79.8 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 3 teclas	6 pç
Placa c/ furo	5 pç
Placa p/ 1 função	18 pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	18 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	3 pç
16 A - 10 kA	1 pç
20 A - 10 kA	1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
16 A - 4.5 kA	5 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 8 KA	4 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	33.85 m
3/4"	224.4 m
Eletroduto pesado	
1.1/4"	93.3 m
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Barr. blf., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar)	
Cap. 24 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç

Legenda de condutos

Elétrica

- Direta
- Teto
- Média
- Baixa

Legenda detalhada

- **Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso**
  - Acessórios p/ eletrodutos
    - Caixa PVC 4x2" — 1pç
  - Dispositivo Elétrico - embutido
    - Placa 2x4"
    - Interruptor simples - 3 teclas — 1pç
- **Ponto genérico de luz 24W**
  - Acessórios p/ eletrodutos
    - Caixa PVC octogonal 4"x 4" — 1pç
- **Ponto genérico de luz 60W**
  - Acessórios p/ eletrodutos
    - Caixa de Luz 4"x2" 4"x 2" — 1pç
- **Quadro de distribuição**
  - Quadro distrib. chapa pintada - embutir
    - Barr. blf., no Fuse+disj. geral - UL (Ref. Cemar)
    - Cap. 24 disj. unip. - In barr. 100 A — 1pç
- **Tomada alta a 2,20m do piso**
  - Acessórios p/ eletrodutos
    - Caixa PVC 4x2" — 1pç
  - Dispositivo Elétrico - embutido
    - Placa 2x4"
    - Placa c/ furo — 1pç
- **Tomada baixa a 0,30m do piso**
  - Acessórios p/ eletrodutos
    - Caixa PVC 4x2" — 1pç
  - Dispositivo Elétrico - embutido
    - Placa 2x4"
    - Placa p/ 1 função — 1pç
    - S/ placa
    - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A — 1pç

QD1

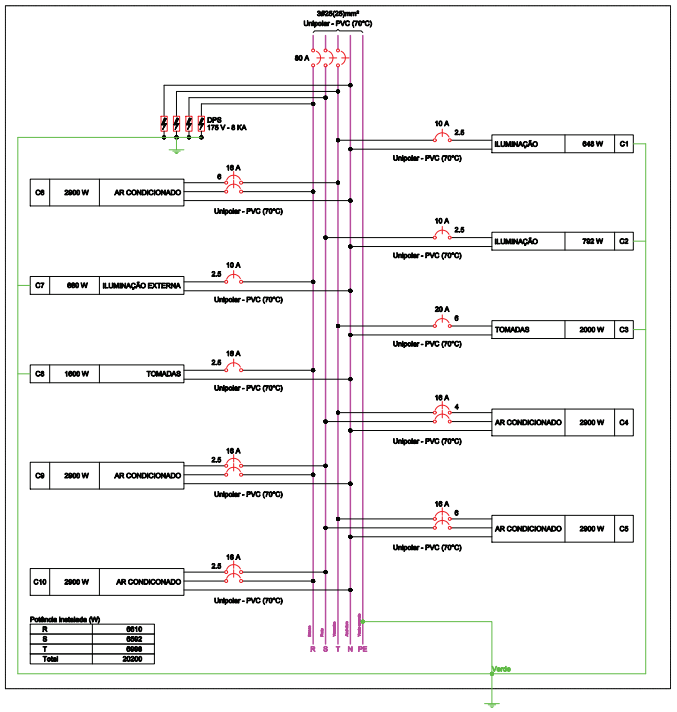

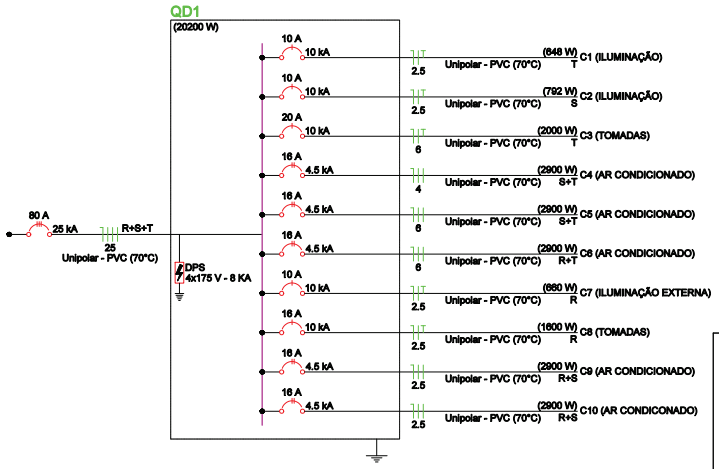

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 - Estado de Mato Grosso do Sul

LOCAL: RUA LUIZ CLAUDIO JOSUÉ ,CUADRA 16, DISTRITO NOVA CASA VERDE NOVA ANDRADINA - MS
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA-MS

AUTOR DO PROJETO: JOAO ANTONIO DE ARAUJO:25739980100 — Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO DE ARAUJO:25739980100 Dados: 2026.05.27 11:26:25 -04'00'
João Antonio de Araujo
Engº Civil CREA 69401-MS

ADMINISTRAÇÃO: MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED:60075074168 — Assinado de forma digital por MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED:60075074168 Dados: 2026.05.27 10:51:02 -04'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CNPJ: 03.173.317-0001-18

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZ CLAUDIO JOSUÉ
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PRANCHA DE DETALHES

ÁREAS: Terreno ..... 8.040,00 m² Área a Construir ..... 854,72 m²

PRANCHA: 02/02

ESCALA: 1/50 | DATA: MAIO/2022 | DESENHO: JAARAUJO | REVISÃO:

SIGA-DOC 744 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320220068126

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

JOÃO ANTONIO DE ARAUJO — RNP: **1320047920**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — Registro: **MS66401**

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** — CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Rua: **AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE** — Bairro: **CENTRO** — Número: **541**

Cidade: **NOVA ANDRADINA** — UF: **MS** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **06/06/2022** — CEP: **79.750-000**

Valor: **R$ 0,01** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA LUIZ CLAUDIO JOSUÉ,QUADRA 16, LOTE 01	DISTRITO NOVA CASA VERDE	168		NOVA ANDRADINA	MS	BRA	79.750-000	

Data de Inicio: **06/06/2022** — Previsão Término: **06/06/2023** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA** — CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Finalidade: **ESCOLAR**

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Projeto	Estruturas -> Estruturas de Concreto e Argamassa Armada -> de estrutura de concreto armado		384,9300	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Eletrotécnica -> Instalações Elétricas -> de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	384,9300	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E ESTRUTURAL DA ESCOLA LUIZ CLAUDIO JOSUÉ

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — data: / /

257.399.801-00 - JOÃO ANTONIO DE ARAUJO

03.173.317/0001-18 - MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 88,78 — Registrada em 07/06/2022 — Valor Pago: R$ 88,78 — Nosso Número: 140000000010857562

PMDIC202678161A

DOC 745 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320260097230

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

MICHELE BENITI BARBOSA — RNP: **2601416645**

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL** — Registro: **SP5061334449**

Empresa Contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA** — Registro: **6079**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA** — CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Rua: **AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, Q "O"** — Bairro: **CENTRO** — Número: **541**

Cidade: **NOVA ANDRADINA** — UF: **MS** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **27/05/2026** — CEP: **79.750-000**

Valor: **R$ 0,01** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA LUIS CLAUDIO JOSUÉ, ESQUINA COM A RUA SANTA CATARINA, QUADRA. 16, LOTE: 01	CENTRO	S/N	DISTRITO NOVA CASA VERDE	NOVA ANDRADINA	MS	BRA	79.750-000	

Data de Inicio: **27/05/2026** — Previsão Término: **26/05/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA** — CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Finalidade: **ESCOLAR**

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Projeto	Estruturas -> Estruturas Metálicas -> de estrutura metálica	para edificação	384,9300	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento de finalização de salas de aula, A= 384,93 m².

6. Declarações

Cláusula Compromissória: **qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n°. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MS, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**

Profissional

Contratante

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

04.661.292/0001-64 - IEMS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — data

268.700.388-30 - MICHELE BENITI BARBOSA

03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320260068256

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 0,00 — Registrada em 03/08/2026 — Valor Pago: R$ 0,00 — Isento conforme Resolução 1.067/2015

PMDIC202678161A

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
DOC 746

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320260068256

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

MICHELE BENITI BARBOSA — RNP: **2601416645**

Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL** — Registro: **SP5061334449**

Empresa Contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA** — Registro: **6079**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA** — CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Rua: **AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, Q "O"** — Bairro: **CENTRO** — Número: **541**

Cidade: **NOVA ANDRADINA** — UF: **MS** — País: **Brasil**

Contrato: — Celebrado em: **27/05/2026** — CEP: **79.750-000**

Valor: **R$ 0,01** — Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA LUIS CLAUDIO JOSUÉ, ESQUINA COM A RUA SANTA CATARINA, QUADRA. 16, LOTE: 01	CENTRO	S/N	DISTRITO NOVA CASA VERDE	NOVA ANDRADINA	MS	BRA	79.750-000	

Data de Inicio: **27/05/2026** — Previsão Término: **26/05/2027** — Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO** — Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA** — CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Finalidade: **ESCOLAR**

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Elaboração de orçamento	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	de alvenaria	384,9300	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento de finalização de salas de aula, A= 384,93 m².

6. Declarações

Cláusula Compromissória: **qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n°. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MS, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**

Profissional

Contratante

Acessibilidade: **Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

04.661.292/0001-64 - IEMS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local — data

268.700.388-30 - MICHELE BENITI BARBOSA

03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 27/05/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00030859500001981247

PMDIC202678161A

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
DOC 747

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

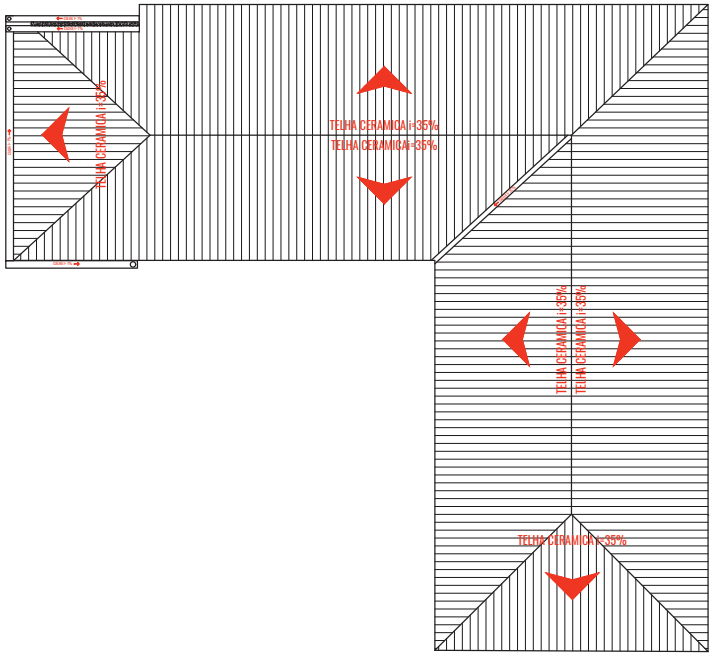

PLANTA DE COBERTURA

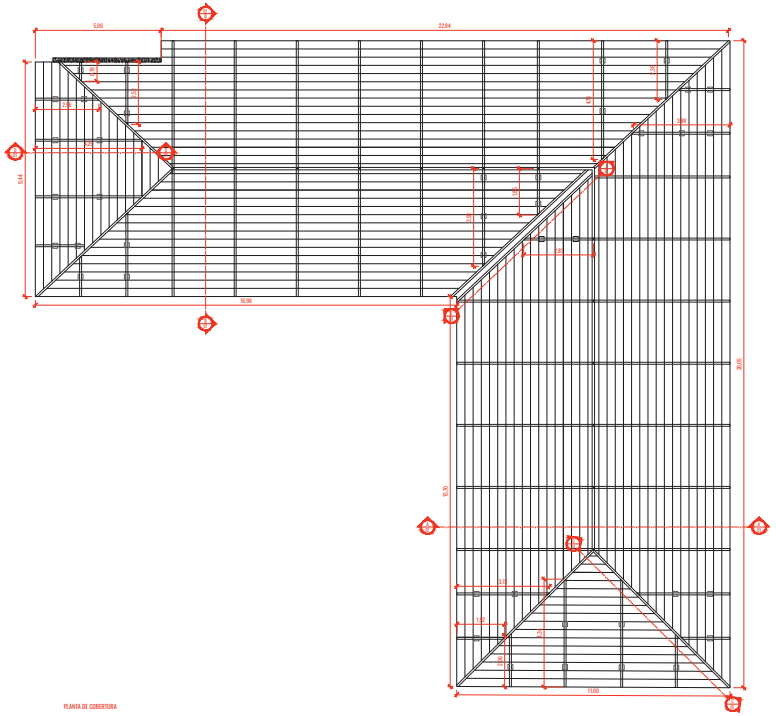

PLANTA DE COBERTURA

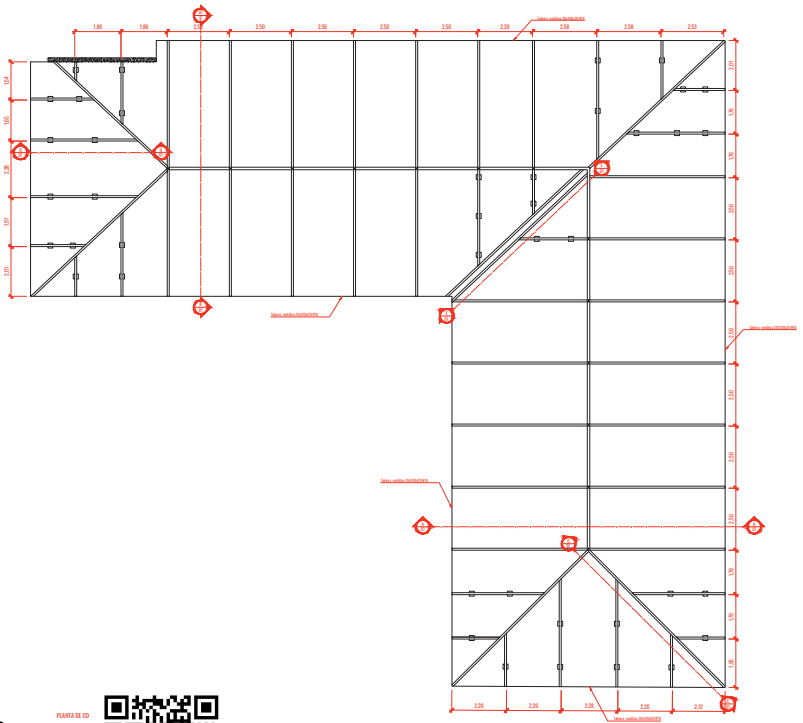

PLANTA DE CO

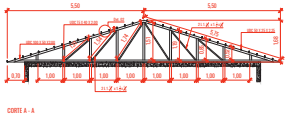

CORTE A - A

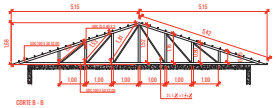

CORTE B - B

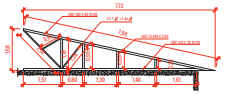

CORTE C - C

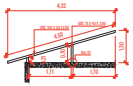

CORTE D - D

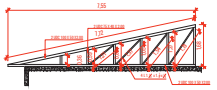

CORTE E - E

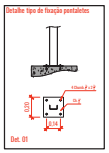

TABELA DE AÇO					
PERFIL	DIMENSÕES	AÇO	COMP. (M)	PESO (KG)	PINTURA (M²)
TESOURA	VIGA 150 x 170 x 4.25	ASTM A36	1428	3960,7000	225,6000
PILARETES	VIGA 75 x 140 x 3.00	ASTM A36	140,4000	272,8100	45,7800
ENGRAVADOS	U 127 x 127 x 4.50	ASTM A36	2162,0000	561,7200	49,7200
BANZO	VIGA 150 x 90 x 3.00	ASTM A36	440,4000	1065	1312,0000
CHAPAS DE LIGAÇÃO				124,4000	0,0000
PESO TOTAL (KG)				5,048	1725,0000

NOTA IMPORTANTE:
As terças deverão ser fixadas conjuntamente com a montagem das telhas cerâmicas para evitar divergência entre a galga das telhas e o espaçamento entre as terças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 - Estado de Mato Grosso do Sul

LOCAL: RUA LUIZ CLAUDIO JOSUÉ ,QUADRA 16, DISTRITO NOVA CASA VERDE NOVA ANDRADINA - MS

MUNICIPIO: NOVA ANDRADINA-MS

AUTOR DO PROJETO: MICHELE BENTI BARBOSA:26870003883 0

ADMINISTRAÇÃO: MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED:60075074168 Assinado de forma digital por MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED:60075074168 Dados: 2026.05.27 10:27:40 -04'00'

ASSUNTO:

ÁREAS: Terreno..... 6.840,00 m² Área de telhado..... 461,00 M²

PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1/100

DATA: FEV/2025

DESENHO:

REVISÃO:

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 748 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO PM-ADM-2026/08670

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 749 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320260097162

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA

RNP: **2617879500**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro: **SP5070325570**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Rua: **AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541**

Bairro: **CENTRO**

Número: **541**

Cidade: **NOVA ANDRADINA**

UF: **MS**

País: **Brasil**

Contrato:

Celebrado em: **03/08/2026**

CEP: **79.750-900**

Valor: **R$ 0,01**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA LUIS CLAUDIO JOSUE	CENTRO (NOVA CASA VERDE)	168	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS CLÁUDIO JOSUÉ	NOVA ANDRADINA	MS	BRA	79.758-045	

Data de Inicio: **03/08/2026**

Previsão Término: **18/12/2026**

Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

CPF/CNPJ: **03.173.317/0001-18**

Finalidade: **ESCOLAR**

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Elaboração de orçamento	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	de alvenaria	384,9300	metro quadrado (m²)
Estudo de viabilidade técnico-econômico	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	de alvenaria	384,9300	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Ampliação com Construção de 5 (cinco) salas de aula na Escola Municipal Luís Cláudio Josué

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data / /

437.332.838-21 - GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA

03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 108,39 Registrada em 03/08/2026 Valor Pago: R$ 108,39 Nosso Número: 00030859500002020067

PMDIC202678161A

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Obra
(NÃO DESONERADO) AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CLAUDIO JOSUE, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 01/2026 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**304,09**	**304,09**	**0,07 %**
1.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	384,93	0,65	0,79	304,09	0,07 %
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**11.966,49**	**11.966,49**	**2,75 %**
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	141,50	173,29	8.664,50	1,99 %
2.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,9	44,28	54,22	3.301,99	0,76 %
3			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		**1**		**1.215,20**	**1.215,20**	**0,28 %**
3.1	89299	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m²	10,67	93,00	113,89	1.215,20	0,28 %
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**33.479,70**	**33.479,70**	**7,70 %**
4.1			**PORTAS ALUMINIO**		**1**		**11.255,32**	**11.255,32**	**2,59 %**
4.1.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,45	972,52	1.191,04	11.255,32	2,59 %
4.2			**JANELAS DE ALUMINIO**		**1**		**22.224,38**	**22.224,38**	**5,11 %**
4.2.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	30	529,23	648,14	19.444,20	4,47 %
4.2.2	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	74	30,68	37,57	2.780,18	0,64 %
5			**SISTEMA DE COBERTURA**		**1**		**66.428,72**	**66.428,72**	**15,28 %**
5.1	92570	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	524,56	44,53	54,53	28.604,25	6,58 %

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 751 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

5.2	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	524,56	49,63	60,78	31.882,75	7,33 %
5.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	68,4	30,88	37,81	2.586,20	0,59 %
5.4	0901000141	AGESUL	TESTEIRA EM CHAPA METALICA N. 14 SEM SUSTENTACAO (CONSIDERANDO DESENVOLVIMENTO TOTAL DA CHAPA)	m²	16	171,25	209,72	3.355,52	0,77 %
6			**REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS**		**1**		**26.689,31**	**26.689,31**	**6,14 %**
6.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30	5,11	6,25	187,50	0,04 %
6.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	371,24	6,45	7,89	2.929,08	0,67 %
6.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	205,63	33,67	41,23	8.478,12	1,95 %
6.4	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	371,24	33,20	40,66	15.094,61	3,47 %
7			**PINTURA**		**1**		**54.606,38**	**54.606,38**	**12,56 %**
7.1			**PINTURA INTERNA E EXTERNA**		**1**		**54.606,38**	**54.606,38**	**12,56 %**
7.1.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	349,25	34,03	41,67	14.553,24	3,35 %
7.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	709,47	19,63	24,04	17.055,65	3,92 %
7.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	709,47	13,43	16,44	11.663,68	2,68 %
7.1.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	371,24	15,85	19,41	7.205,76	1,66 %
7.1.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	124,04	27,18	33,28	4.128,05	0,95 %
8			**ACABAMENTOS**		**1**		**5.473,15**	**5.473,15**	**1,26 %**
8.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	21,99	41,25	50,51	1.110,71	0,26 %
8.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,5	133,17	163,09	1.223,17	0,28 %
8.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	191,77	13,37	16,37	3.139,27	0,72 %
9			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		**1**		**24.561,03**	**24.561,03**	**5,65 %**
9.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**		**1**		**1.493,83**	**1.493,83**	**0,34 %**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 752 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

9.1.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	563,70	690,36	690,36	0,16 %
9.1.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,16	13,66	40,98	0,01 %
9.1.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,16	13,66	13,66	0,00 %
9.1.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,05	14,75	14,75	0,00 %
9.1.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	53,44	65,44	327,20	0,08 %
9.1.6	1201005132	AGESUL	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	4	83,06	101,72	406,88	0,09 %
9.2			**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**		**1**		**2.123,40**	**2.123,40**	**0,49 %**
9.2.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40	18,35	22,47	898,80	0,21 %
9.2.2	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60	16,67	20,41	1.224,60	0,28 %
9.3			**CABOS E FIOS (C0NDUTORES)**		**1**		**12.984,92**	**12.984,92**	**2,99 %**
9.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1173,05	5,20	6,36	7.460,59	1,72 %
9.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,55	8,09	9,90	688,54	0,16 %
9.3.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,4	11,34	13,88	4.835,79	1,11 %
9.4			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		**1**		**7.958,88**	**7.958,88**	**1,83 %**
9.4.1	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	59,45	72,80	436,80	0,10 %
9.4.2	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	75,78	92,80	1.670,40	0,38 %
9.4.3	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11	77,89	95,39	1.049,29	0,24 %
9.4.4	PMNA 261	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	12,76	15,62	78,10	0,02 %
9.4.5	1201001001	AGESUL	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 30X30CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 24W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	50,02	61,25	3.675,00	0,85 %
9.4.6	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11	77,89	95,39	1.049,29	0,24 %
10			**COBERTURA**		**1**		**96.032,23**	**96.032,23**	**22,09 %**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 753 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

10.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,203	152,19	186,38	2.088,01	0,48 %
10.2	84045	SINAPI	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14	88,62	108,53	1.519,42	0,35 %
10.3	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	3235,03	23,33	28,57	92.424,80	21,26 %
11			**PINGADEIRAS JANELAS**		**1**		**4.077,25**	**4.077,25**	**0,94 %**
11.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	25	133,17	163,09	4.077,25	0,94 %
12			**ENTRADA DE ENERGIA PARA QUADRO DE DISJUNTORES**		**1**		**9.966,13**	**9.966,13**	**2,29 %**
12.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,36	90,03	110,25	370,44	0,09 %
12.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	28	8,88	10,87	304,36	0,07 %
12.3	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3	49,74	60,91	182,73	0,04 %
12.4	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2	401,39	491,58	983,16	0,23 %
12.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	192	34,56	42,32	8.125,44	1,87 %
13			**REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO**		**1**		**32.550,32**	**32.550,32**	**7,49 %**
13.1	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m²	371,24	71,60	87,68	32.550,32	7,49 %
14			**FECHAMENTO METÁLICO FRENTE COBERTURA DA QUADRA**		**1**		**3.850,81**	**3.850,81**	**0,89 %**
14.1	84040	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	m²	14,88	67,46	82,61	1.229,23	0,28 %
14.2	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	91,76	23,33	28,57	2.621,58	0,60 %
15			**CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL**		**1**		**10.537,15**	**10.537,15**	**2,42 %**
15.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	9,056	90,03	110,25	998,42	0,23 %
15.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,38	87,69	107,39	5.088,13	1,17 %

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 754 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

15.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	8,24	54,59	66,85	550,84	0,13 %
15.4	103007	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF_05/2025	UN	3	1.061,42	1.299,92	3.899,76	0,90 %
16			**PISOS**		**1**		**39.705,06**	**39.705,06**	**9,13 %**
16.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		**1**		**39.705,06**	**39.705,06**	**9,13 %**
16.1.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	29,81	41,25	50,51	1.505,70	0,35 %
16.1.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	4,5	133,17	163,09	733,90	0,17 %
16.1.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	183,75	13,37	16,37	3.007,98	0,69 %
16.1.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	371,24	72,46	88,74	32.943,83	7,58 %
16.1.5	0401001109	AGESUL	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	29,81	34,14	41,81	1.246,35	0,29 %
16.1.6	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	2,64	82,68	101,25	267,30	0,06 %
17			**HALL ACESSO QUADRA POLIESPORTIVA**		**1**		**5.384,15**	**5.384,15**	**1,24 %**
17.1	0401001109	AGESUL	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	19,5	34,14	41,81	815,29	0,19 %
17.2	0601001012	AGESUL	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO PLASTIFICADA DE 12 MM DE ESPESSURA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	19,5	136,01	166,57	3.248,11	0,75 %
17.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,58	108,61	133,01	77,14	0,02 %
17.4	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1,74	90,29	110,57	192,39	0,04 %
17.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,16	12,09	14,80	91,16	0,02 %
17.6	0601002000	AGESUL	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	3,92	13,37	16,37	64,17	0,01 %
17.7	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,25	771,38	944,70	236,17	0,05 %
17.8	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	4,8	64,71	79,25	380,40	0,09 %
17.9	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	4,8	5,11	6,25	30,00	0,01 %

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 755 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

17.10	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4,8	19,63	24,04	115,39	0,03 %
17.11	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4,8	3,70	4,53	21,74	0,01 %
17.12	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,8	13,43	16,44	78,91	0,02 %
17.13	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1	27,18	33,28	33,28	0,01 %
18			**SERVIÇOS GERAIS**		**1**		**7.875,84**	**7.875,84**	**1,81 %**
18.1	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	m²	371,24	10,78	13,20	4.900,36	1,13 %
18.2	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	m²	60	4,67	5,71	342,60	0,08 %
18.3	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	m²	18,9	2,64	3,23	61,04	0,01 %
18.4	0201002161	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	6	350,00	428,64	2.571,84	0,59 %

Total sem BDI	**354.991,55**
Total do BDI	**79.711,46**
Total Geral	**434.703,01**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 756 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Obra
(NÃO DESONERADO) AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CLAUDIO JOSUE, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 01/2026 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						304,09
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	Limpeza de Obra		m²	1,0000000	0,65	0,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0286616	22,76	0,65
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,79
						Quant. =>	**384,93**	**Preço Total =>**	**304,09**

2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						11.966,49
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	141,50	141,50
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,99	1,99
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	135,09	135,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS =>	137,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,08
				Valor do BDI =>	31,79			Valor com BDI =>	173,29
						Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**8.664,50**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	44,28	44,28

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 757 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	37,57	37,57
				MO sem LS => 38,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,36
				Valor do BDI => 9,94			Valor com BDI =>	54,22
					Quant. =>	**60,90**	**Preço Total =>**	**3.301,99**

3			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**					**1.215,20**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89299	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m²	1,0000000	93,00	93,00
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0172000	732,21	12,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4400000	22,76	10,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8800000	28,50	25,08
Insumo	00034588	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	10,0600000	3,33	33,49
Insumo	00038603	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 34 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,4400000	2,93	4,21
Insumo	00034781	SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 19 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,4400000	2,08	2,99
Insumo	00034655	SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	0,9600000	4,83	4,63
				MO sem LS => 29,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,36
				Valor do BDI => 20,89			Valor com BDI =>	113,89
					Quant. =>	**10,67**	**Preço Total =>**	**1.215,20**

4			**ESQUADRIAS**					**33.479,70**
4.1			**PORTAS ALUMINIO**					**11.255,32**

SIGA-DOC 758 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	1,0000000	972,52	972,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1779000	22,76	4,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3563000	28,50	10,15
Insumo	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	657,14	657,14
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	39,00	267,16
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	36,21	31,96
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,43	2,07
				MO sem LS => 10,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,61
				Valor do BDI => 218,52			Valor com BDI =>	1.191,04
					Quant. =>	**9,45**	**Preço Total =>**	**11.255,32**

4.2			**JANELAS DE ALUMINIO**					**22.224,38**
4.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	529,23	529,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3118773	28,50	8,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1559386	22,76	3,54
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6010714	23,92	14,37
Insumo	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,5560000	901,20	501,06
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	7,3000000	0,19	1,38
				MO sem LS => 9,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,29
				Valor do BDI => 118,91			Valor com BDI =>	648,14
					Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**19.444,20**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 759 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	Esquadrias - Janelas	M	1,0000000	30,68	30,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1918485	22,76	4,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3836969	28,50	10,93
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,2003571	23,92	4,79
Insumo	00043657	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	Material	M	1,0000000	10,23	10,23
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,6950000	0,14	0,37
				MO sem LS => 11,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,44
				Valor do BDI => 6,89			Valor com BDI =>	37,57
					Quant. =>	**74,00**	**Preço Total =>**	**2.780,18**

5			SISTEMA DE COBERTURA					66.428,72
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92570	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	44,53	44,53
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0755000	29,29	2,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0533130	22,76	1,21
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0069000	28,67	0,19
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0034000	29,91	0,10
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0600000	28,40	1,70
Insumo	00040664	SINAPI	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	Material	KG	2,2019648	17,77	39,12
				MO sem LS => 2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
				Valor do BDI => 10,00			Valor com BDI =>	54,53
					Quant. =>	**524,56**	**Preço Total =>**	**28.604,25**

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	49,63	49,63

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 760 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0239828	29,91	0,71
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1350264	27,49	3,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3679050	22,76	8,37
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0536434	28,67	1,53
Insumo	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material		UN	17,7485211	1,99	35,31
				MO sem LS =>	10,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,58
				Valor do BDI =>	11,15			Valor com BDI =>	60,78
						Quant. =>	**524,56**	**Preço Total =>**	**31.882,75**

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura		M	1,0000000	30,88	30,88
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0062922	29,91	0,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2265251	22,76	5,15
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1654262	27,49	4,54
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0140741	28,67	0,40
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0117264	589,09	6,90
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material		UN	3,0000000	4,57	13,71
				MO sem LS =>	8,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,84
				Valor do BDI =>	6,93			Valor com BDI =>	37,81
						Quant. =>	**68,40**	**Preço Total =>**	**2.586,20**

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0901000141	AGESUL	TESTEIRA EM CHAPA METALICA N. 14 SEM SUSTENTACAO (CONSIDERANDO DESENVOLVIMENTO TOTAL DA CHAPA)	9	m²	1,0000000	171,25	171,25
Insumo	4053	AGESUL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88252	Mão de Obra	H	0,2900000	22,61	6,55
Insumo	8545	AGESUL	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 5/16" X 3/4" PARA FIXACAO DE TELHA GALVANIZADA	Material	UN	1,4200000	0,41	0,58

SIGA-DOC 761 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

Insumo	4016	AGESUL	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88323	Mão de Obra		H	0,2900000	27,49	7,97
Insumo	6419	AGESUL	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2) - SINAPI - 00011026	Material		KG	15,6000000	10,01	156,15
				MO sem LS =>	14,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,52
				Valor do BDI =>	38,47			Valor com BDI =>	209,72
						Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**3.355,52**

6			**REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS**						**26.689,31**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	Chapisco		m²	1,0000000	5,11	5,11
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas		m³	0,0037000	700,74	2,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0681000	28,50	1,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0255000	22,76	0,58
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,54
				Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	6,25
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**187,50**

6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco		m²	1,0000000	6,45	6,45
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0389000	28,50	1,10
Composição Auxiliar	87381	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas		m³	0,0015000	3.350,61	5,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0146000	22,76	0,33
				MO sem LS =>	1,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,32
				Valor do BDI =>	1,44			Valor com BDI =>	7,89
						Quant. =>	**371,24**	**Preço Total =>**	**2.929,08**

6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	1,0000000	33,67	33,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3740000	28,50	10,65

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 762 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0304000	617,57	18,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1870000	22,76	4,25
				MO sem LS =>	14,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,03
				Valor do BDI =>	7,56			Valor com BDI =>	41,23
						Quant. =>	**205,63**	**Preço Total =>**	**8.478,12**

6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	Massa Única Interna		m²	1,0000000	33,20	33,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5325000	28,50	15,17
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0194000	617,57	11,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2662000	22,76	6,05
				MO sem LS =>	17,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,71
				Valor do BDI =>	7,46			Valor com BDI =>	40,66
						Quant. =>	**371,24**	**Preço Total =>**	**15.094,61**

7			**PINTURA**						**54.606,38**
7.1			**PINTURA INTERNA E EXTERNA**						**54.606,38**
7.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	34,03	34,03
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7419000	30,21	22,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2473000	22,76	5,62
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material		KG	1,3389000	4,40	5,89
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0802000	1,48	0,11
				MO sem LS =>	20,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,01
				Valor do BDI =>	7,64			Valor com BDI =>	41,67
						Quant. =>	**349,25**	**Preço Total =>**	**14.553,24**

7.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	19,63	19,63

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 763 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1203000	22,76	2,73
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3610000	30,21	10,90
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material		KG	1,3389000	4,40	5,89
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0802000	1,48	0,11
				MO sem LS =>	9,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,73
				Valor do BDI =>	4,41			Valor com BDI =>	24,04
						Quant. =>	**709,47**	**Preço Total =>**	**17.055,65**

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	13,43	13,43
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1631000	30,21	4,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0544000	22,76	1,23
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,2285000	31,89	7,28
				MO sem LS =>	4,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,39
				Valor do BDI =>	3,01			Valor com BDI =>	16,44
						Quant. =>	**709,47**	**Preço Total =>**	**11.663,68**

7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	15,85	15,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0757000	22,76	1,72
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2270000	30,21	6,85
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,2285000	31,89	7,28
				MO sem LS =>	6,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,11
				Valor do BDI =>	3,56			Valor com BDI =>	19,41
						Quant. =>	**371,24**	**Preço Total =>**	**7.205,76**

7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos		m²	1,0000000	27,18	27,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1520000	22,76	3,45
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3650000	30,21	11,02
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material		UN	0,0100000	15,41	0,15

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 764 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material		L	0,5340000	21,39	11,42
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,1600000	7,17	1,14
				MO sem LS =>	10,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,33
				Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	33,28
						Quant. =>	**124,04**	**Preço Total =>**	**4.128,05**

8			**ACABAMENTOS**						**5.473,15**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	Contrapiso		m²	1,0000000	41,25	41,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1230000	22,76	2,79
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	Argamassas		m³	0,0431000	647,81	27,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2450000	28,50	6,98
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	0,5000000	0,89	0,44
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material		L	0,2100000	14,89	3,12
				MO sem LS =>	11,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,71
				Valor do BDI =>	9,26			Valor com BDI =>	50,51
						Quant. =>	**21,99**	**Preço Total =>**	**1.110,71**

8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	Pisos		M	1,0000000	133,17	133,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4311722	22,76	9,81
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8623444	28,36	24,45
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material		KG	1,3695000	2,92	3,99
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material		M	1,0000000	94,81	94,81
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,0210000	5,57	0,11
				MO sem LS =>	25,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,59
				Valor do BDI =>	29,92			Valor com BDI =>	163,09
						Quant. =>	**7,50**	**Preço Total =>**	**1.223,17**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 765 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	13,37	13,37
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0871000	28,36	2,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0326000	22,76	0,74
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,1875000	48,39	9,07
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,95	0,60
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0890000	5,57	0,49
				MO sem LS => 2,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,39
				Valor do BDI => 3,00			Valor com BDI =>	16,37
					Quant. =>	**191,77**	**Preço Total =>**	**3.139,27**

9			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**24.561,03**
9.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**					**1.493,83**
9.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	563,70	563,70
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6570000	23,83	39,48
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0144000	732,21	10,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6570000	31,14	51,59
Insumo	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	462,09	462,09
				MO sem LS => 71,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,43
				Valor do BDI => 126,66			Valor com BDI =>	690,36
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**690,36**

9.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,16	11,16
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	23,83	0,84
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	31,14	1,10

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 766 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,34	8,34
				MO sem LS => 1,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI => 2,50			Valor com BDI =>	13,66
					Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**40,98**

9.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,16	11,16
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	23,83	0,84
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	31,14	1,10
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,34	8,34
				MO sem LS => 1,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI => 2,50			Valor com BDI =>	13,66
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**13,66**

9.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	12,05	12,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	23,83	1,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	31,14	1,45
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,34	8,34
				MO sem LS => 1,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,94
				Valor do BDI => 2,70			Valor com BDI =>	14,75
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**14,75**

9.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	53,44	53,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	23,83	1,68

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 767 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0708570	31,14	2,20
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	2,0000000	0,88	1,76
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	47,80	47,80
				MO sem LS =>	2,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,94
				Valor do BDI =>	12,00			Valor com BDI =>	65,44
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**327,20**

9.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1201005132	AGESUL	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	12		UN	1,0000000	83,06	83,06
Insumo	8546	AGESUL	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - SINAPI - 00039465	Material		UN	1,0000000	69,33	69,33
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra		H	0,2500000	31,14	7,78
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra		H	0,2500000	23,83	5,95
				MO sem LS =>	13,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,73
				Valor do BDI =>	18,66			Valor com BDI =>	101,72
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**406,88**

9.2			**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**						**2.123,40**
9.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	18,35	18,35
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas		m³	0,0009000	707,80	0,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2910000	23,83	6,93
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2910000	31,14	9,06
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material		UN	1,0000000	1,73	1,73
				MO sem LS =>	12,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,19
				Valor do BDI =>	4,12			Valor com BDI =>	22,47
						Quant. =>	**40,00**	**Preço Total =>**	**898,80**

9.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,		UN	1,0000000	16,67	16,67

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 768 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2220000	23,83	5,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2220000	31,14	6,91
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material		UN	1,0000000	4,47	4,47
				MO sem LS =>	9,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,21
				Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI =>	20,41
						Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**1.224,60**

9.3			**CABOS E FIOS (C0NDUTORES)**						**12.984,92**
9.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	5,20	5,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0290000	23,83	0,69
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0290000	31,14	0,90
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,53	0,06
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material		M	1,2434000	2,86	3,55
				MO sem LS =>	1,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,19
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	6,36
						Quant. =>	**1.173,05**	**Preço Total =>**	**7.460,59**

9.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	8,09	8,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	31,14	1,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	23,83	0,92
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,53	0,06
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		M	1,2434000	4,75	5,90
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,61
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	9,90
						Quant. =>	**69,55**	**Preço Total =>**	**688,54**

9.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 769 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	11,34	11,34
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	23,83	1,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	31,14	1,58
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,53	0,06
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,83	8,49
				MO sem LS => 2,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,11
				Valor do BDI => 2,54			Valor com BDI =>	13,88
					Quant. =>	**348,40**	**Preço Total =>**	**4.835,79**

9.4			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					**7.958,88**
9.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	59,45	59,45
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	48,72	48,72
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,73	10,73
				MO sem LS => 29,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,05
				Valor do BDI => 13,35			Valor com BDI =>	72,80
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**436,80**

9.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	75,78	75,78
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	92010	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	65,05	65,05
				MO sem LS => 39,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,61
				Valor do BDI => 17,02			Valor com BDI =>	92,80
					Quant. =>	**18,00**	**Preço Total =>**	**1.670,40**

9.4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

SIGA-DOC 770 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

Composição	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	77,89	77,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4732000	31,14	14,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1972000	23,83	4,69
Insumo	00038769	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	50,11	50,11
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	8,36	8,36
				MO sem LS => 14,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,92
				Valor do BDI => 17,50			Valor com BDI =>	95,39
					Quant. =>	**11,00**	**Preço Total =>**	**1.049,29**

9.4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PMNA 261	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	12,76	12,76
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,73	10,73
Insumo	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,03	2,03
				MO sem LS => 5,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,31
				Valor do BDI => 2,86			Valor com BDI =>	15,62
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**78,10**

9.4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1201001001	AGESUL	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 30X30CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 24W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12	UN	1,0000000	50,02	50,02
Insumo	6295	AGESUL	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 30X30CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 24W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	30,71	30,71
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,1922000	23,83	4,58
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,4732000	31,14	14,73
				MO sem LS => 19,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,31
				Valor do BDI => 11,23			Valor com BDI =>	61,25
					Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**3.675,00**

9.4.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	77,89	77,89

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 771 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4732000	31,14	14,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1972000	23,83	4,69
Insumo	00038769	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material		UN	1,0000000	50,11	50,11
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material		UN	1,0000000	8,36	8,36
				MO sem LS =>	14,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,92
				Valor do BDI =>	17,50			Valor com BDI =>	95,39
						Quant. =>	**11,00**	**Preço Total =>**	**1.049,29**

10			**COBERTURA**						**96.032,23**
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	Telhamento para Cobertura		M	1,0000000	152,19	152,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5881795	22,76	13,38
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0132137	29,91	0,39
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4598717	27,49	12,64
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0295556	28,67	0,84
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material		M	1,0500000	82,98	87,12
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	0,1612903	36,21	5,84
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material		KG	0,0048780	121,10	0,59
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0252525	18,90	0,47
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material		KG	0,1800000	171,83	30,92
				MO sem LS =>	20,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,28
				Valor do BDI =>	34,19			Valor com BDI =>	186,38
						Quant. =>	**11,203**	**Preço Total =>**	**2.088,01**

10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	84045	SINAPI	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	88,62	88,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1900000	22,76	4,32

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 772 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1900000	28,50	5,41
Insumo	00012629	SINAPI	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material		UN	0,3300000	9,30	3,06
Insumo	00011946	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	Material		UN	1,3000000	0,04	0,05
Insumo	00012623	SINAPI	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material		M	1,1000000	53,64	59,00
Insumo	00011056	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4")	Material		UN	1,3000000	0,06	0,07
Insumo	00012615	SINAPI	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *80 E 100* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material		UN	0,6600000	15,25	10,06
Insumo	00012628	SINAPI	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material		UN	0,6600000	8,57	5,65
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material		UN	0,1000000	10,04	1,00
				MO sem LS =>	7,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,20
				Valor do BDI =>	19,91			Valor com BDI =>	108,53
						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**1.519,42**

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	9	KG	1,0000000	23,33	23,33
Insumo	1596	AGESUL	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" - SINAPI - 00004777	Material	KG	0,0104000	8,02	0,08
Insumo	4063	AGESUL	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88240	Mão de Obra	H	0,0300000	22,16	0,66
Insumo	1931	AGESUL	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M) - SINAPI - 00043083	Material	KG	0,6537000	8,66	5,66
Insumo	1599	AGESUL	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF 01/2020 - SINAPI - 100716	Material	m²	0,2219000	24,60	5,45
Insumo	1643	AGESUL	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA - SINAPI - 00011975	Material	UN	0,0410000	27,15	1,11
Insumo	1584	AGESUL	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016 - SINAPI - 93287	Material	CHP	0,0014000	361,54	0,50
Insumo	4023	AGESUL	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88317	Mão de Obra	H	0,0700000	29,56	2,06
Insumo	6391	AGESUL	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2 - SINAPI - 00001334	Material	KG	0,0682000	8,93	0,60
Insumo	4057	AGESUL	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88278	Mão de Obra	H	0,0600000	30,44	1,82
Insumo	1585	AGESUL	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 - SINAPI - 93288	Material	CHI	0,0012000	185,43	0,22
Insumo	1598	AGESUL	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM - SINAPI - 00010997	Material	KG	0,0080000	33,70	0,26

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 773 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Insumo	6399	AGESUL	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE - SINAPI - 100719	Material	m²	0,2219000	10,59	2,34
Insumo	1597	AGESUL	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M) - SINAPI - 00010966	Material	KG	0,2828000	9,12	2,57
				MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI =>	28,57
						Quant. =>	**3.235,03**	**Preço Total =>**	**92.424,80**

11			**PINGADEIRAS JANELAS**					**4.077,25**
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	Pisos	M	1,0000000	133,17	133,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4311722	22,76	9,81
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8623444	28,36	24,45
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,3695000	2,92	3,99
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	94,81	94,81
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0210000	5,57	0,11
				MO sem LS =>	25,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,59
				Valor do BDI =>	29,92			Valor com BDI =>	163,09
						Quant. =>	**25,00**	**Preço Total =>**	**4.077,25**

12			**ENTRADA DE ENERGIA PARA QUADRO DE DISJUNTORES**					**9.966,13**
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	90,03	90,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	22,76	90,03
				MO sem LS =>	64,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,16
				Valor do BDI =>	20,22			Valor com BDI =>	110,25
						Quant. =>	**3,36**	**Preço Total =>**	**370,44**

12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	8,88	8,88

SIGA-DOC 774 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

PMDIC202678161A

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0672000	23,83	1,60
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0672000	31,14	2,09
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material		M	1,1000000	4,72	5,19
				MO sem LS =>	2,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,78
				Valor do BDI =>	1,99			Valor com BDI =>	10,87
						Quant. =>	**28,00**	**Preço Total =>**	**304,36**

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000	49,74	49,74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2821000	31,14	8,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2821000	23,83	6,72
Composição Auxiliar	95760	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	0,3333000	18,98	6,32
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações		M	2,0000000	4,14	8,28
Insumo	00021130	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	Material		M	1,0500000	18,71	19,64
				MO sem LS =>	19,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,36
				Valor do BDI =>	11,17			Valor com BDI =>	60,91
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**182,73**

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 12/2020	Caixas Enterradas		UN	1,0000000	401,39	401,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,3416000	22,76	53,29
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas		m³	0,0448000	2.475,94	110,92
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0087000	157,32	1,36

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 775 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0575000	765,96	44,04
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0178000	66,30	1,18
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9802000	28,50	84,93
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0136000	513,19	6,97
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0810000	275,24	22,29
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	21,2253000	3,60	76,41
				MO sem LS => 169,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	169,95
				Valor do BDI => 90,19			Valor com BDI =>	491,58
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**983,16**

12.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	34,56	34,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0608000	31,14	1,89
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0608000	23,83	1,44
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	30,72	31,18
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	6,53	0,05
				MO sem LS => 2,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,52
				Valor do BDI => 7,76			Valor com BDI =>	42,32
					Quant. =>	**192,00**	**Preço Total =>**	**8.125,44**

13			**REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO**					**32.550,32**
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	71,60	71,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2093000	22,76	4,76

SIGA-DOC 776 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0440000	863,61	37,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9282000	28,50	26,45
Insumo	00038365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material	m²	1,0400000	2,31	2,40
				MO sem LS => 31,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,85
				Valor do BDI => 16,08			Valor com BDI =>	87,68
					Quant. =>	**371,24**	**Preço Total =>**	**32.550,32**

14			**FECHAMENTO METÁLICO FRENTE COBERTURA DA QUADRA**					**3.850,81**
14.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	84040	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	67,46	67,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0514000	22,76	1,16
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710000	27,49	1,95
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	2,0500000	1,35	2,76
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	2,0500000	0,18	0,36
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1900000	51,46	61,23
				MO sem LS => 2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,33
				Valor do BDI => 15,15			Valor com BDI =>	82,61
					Quant. =>	**14,88**	**Preço Total =>**	**1.229,23**

14.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	9	KG	1,0000000	23,33	23,33
Insumo	1596	AGESUL	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" - SINAPI - 00004777	Material	KG	0,0104000	8,02	0,08
Insumo	4063	AGESUL	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88240	Mão de Obra	H	0,0300000	22,16	0,66
Insumo	1931	AGESUL	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M) - SINAPI - 00043083	Material	KG	0,6537000	8,66	5,66
Insumo	1599	AGESUL	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE ACO EM PERFIL METALICO EM FABRICA. AF_01/2020 - SINAPI - 100716	Material	m²	0,2219000	24,60	5,45

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 777 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Insumo	1643	AGESUL	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA - SINAPI - 00011975	Material	UN	0,0410000	27,15	1,11
Insumo	1584	AGESUL	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016 - SINAPI - 93287	Material	CHP	0,0014000	361,54	0,50
Insumo	4023	AGESUL	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88317	Mão de Obra	H	0,0700000	29,56	2,06
Insumo	6391	AGESUL	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2 - SINAPI - 00001334	Material	KG	0,0682000	8,93	0,60
Insumo	4057	AGESUL	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88278	Mão de Obra	H	0,0600000	30,44	1,82
Insumo	1585	AGESUL	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF 03/2016 - SINAPI - 93288	Material	CHI	0,0012000	185,43	0,22
Insumo	1598	AGESUL	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM - SINAPI - 00010997	Material	KG	0,0080000	33,70	0,26
Insumo	6399	AGESUL	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE - SINAPI - 100719	Material	m²	0,2219000	10,59	2,34
Insumo	1597	AGESUL	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M) - SINAPI - 00010966	Material	KG	0,2828000	9,12	2,57

MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>		4,54
Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI =>		28,57
		Quant. =>	**91,76**	**Preço Total =>**		**2.621,58**

15			**CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL**					**10.537,15**
15.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	90,03	90,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	22,76	90,03

MO sem LS =>	64,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,16
Valor do BDI =>	20,22			Valor com BDI =>	110,25
		Quant. =>	**9,056**	**Preço Total =>**	**998,42**

15.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	87,69	87,69
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2533000	22,99	5,82
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2533000	27,84	7,05
Insumo	00009840	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	72,24	74,79
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0141000	2,55	0,03

SIGA-DOC 778 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

				MO sem LS =>	9,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,73
				Valor do BDI =>	19,70			Valor com BDI =>	107,39
						Quant. =>	**47,38**	**Preço Total =>**	**5.088,13**

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	54,59	54,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3986000	22,76	54,59
				MO sem LS =>	38,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,90
				Valor do BDI =>	12,26			Valor com BDI =>	66,85
						Quant. =>	**8,24**	**Preço Total =>**	**550,84**

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103007	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF 05/2025	Canaletas, Grelhas e Caixas com Grelha para Drenagem	UN	1,0000000	1.061,42	1.061,42
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2026	Graute e Armação	KG	2,0978000	10,97	23,01
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,7800000	7,77	6,06
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6800000	63,81	43,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,7725000	22,76	85,86
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	Graute e Armação	m³	0,0680000	1.085,91	73,84
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1800000	607,30	109,31
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1140000	495,28	56,46
Composição Auxiliar	103003	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2025	Canaletas, Grelhas e Caixas com Grelha para Drenagem	UN	1,0000000	360,20	360,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,8014000	28,50	136,83
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0154000	513,19	7,90
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1554000	7,04	1,09
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0164000	19,59	0,32
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5796000	19,74	11,44

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 779 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0071000	7,25	0,05
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	213,5523000	0,68	145,21
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1848000	2,46	0,45
				MO sem LS => 251,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	251,62
				Valor do BDI => 238,50			Valor com BDI =>	1.299,92
					Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**3.899,76**

16			**PISOS**					**39.705,06**
16.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					**39.705,06**
16.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	41,25	41,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1230000	22,76	2,79
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0431000	647,81	27,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2450000	28,50	6,98
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,89	0,44
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	14,89	3,12
				MO sem LS => 11,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,71
				Valor do BDI => 9,26			Valor com BDI =>	50,51
					Quant. =>	**29,81**	**Preço Total =>**	**1.505,70**

16.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	Pisos	M	1,0000000	133,17	133,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4311722	22,76	9,81
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8623444	28,36	24,45
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,3695000	2,92	3,99
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	94,81	94,81
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0210000	5,57	0,11
				MO sem LS => 25,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,59
				Valor do BDI => 29,92			Valor com BDI =>	163,09

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 780 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

						Quant. =>	**4,50**	**Preço Total =>**	**733,90**

16.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	13,37	13,37
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0871000	28,36	2,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0326000	22,76	0,74
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,1875000	48,39	9,07
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,95	0,60
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0890000	5,57	0,49

MO sem LS =>	2,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,39
Valor do BDI =>	3,00			Valor com BDI =>	16,37
		Quant. =>	**183,75**	**Preço Total =>**	**3.007,98**

16.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	72,46	72,46
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2892000	28,36	8,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1356000	22,76	3,08
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,57	0,78
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1300000	0,95	8,67
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0691000	48,39	51,73

MO sem LS =>	8,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,42
Valor do BDI =>	16,28			Valor com BDI =>	88,74
		Quant. =>	**371,24**	**Preço Total =>**	**32.943,83**

16.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0401001109	AGESUL	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	4	m²	1,0000000	34,14	34,14
Insumo	4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Mão de Obra	H	1,5000000	22,76	34,14

MO sem LS =>	34,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,14
Valor do BDI =>	7,67			Valor com BDI =>	41,81
		Quant. =>	**29,81**	**Preço Total =>**	**1.246,35**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 781 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

16.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	82,68	82,68
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	38,21	7,49
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	346,38	1,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	22,76	17,90
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	74,08	0,04
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	39,88	55,38
				MO sem LS => 17,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,62
				Valor do BDI => 18,57			Valor com BDI =>	101,25
					Quant. =>	**2,64**	**Preço Total =>**	**267,30**

17			HALL ACESSO QUADRA POLIESPORTIVA					5.384,15
17.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0401001109	AGESUL	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	4	m²	1,0000000	34,14	34,14
Insumo	4014	AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88316	Mão de Obra	H	1,5000000	22,76	34,14
				MO sem LS => 34,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,14
				Valor do BDI => 7,67			Valor com BDI =>	41,81
					Quant. =>	**19,50**	**Preço Total =>**	**815,29**

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0601001012	AGESUL	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO PLASTIFICADA DE 12 MM DE ESPESSURA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	6	m²	1,0000000	136,01	136,01
Insumo	1040	AGESUL	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) - SINAPI - 00005068	Material	KG	0,2000000	20,34	4,06
Insumo	7438	AGESUL	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - SINAPI - 00004491	Material	M	3,0000000	6,80	20,40
Insumo	4031	AGESUL	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88239	Mão de Obra	H	0,2884000	22,98	6,62
Insumo	1631	AGESUL	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 - SINAPI - 91693	Material	CHI	0,2550000	30,98	7,89

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 782 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Insumo	1630	AGESUL	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 - SINAPI - 91692	Material	CHP	0,0630000	32,59	2,05
Insumo	1075	AGESUL	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA - SINAPI - 00002692	Material	L	0,0200000	5,70	0,11
Insumo	4003	AGESUL	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88262	Mão de Obra	H	1,3533000	27,74	37,54
Insumo	1039	AGESUL	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) - SINAPI - 00005069	Material	KG	0,0400000	20,74	0,82
Insumo	1241	AGESUL	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - SINAPI - 00004517	Material	M	4,1250000	2,38	9,81
Insumo	6533	AGESUL	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM - SINAPI - 00001347	Material	m²	0,6250000	62,48	39,05
Insumo	1664	AGESUL	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - SINAPI - 00006212	Material	M	0,2600000	11,28	2,93
Insumo	1143	AGESUL	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) - SINAPI - 00020247	Material	KG	0,2100000	22,53	4,73
				MO sem LS =>	44,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,16
				Valor do BDI =>	30,56			Valor com BDI =>	166,57
						Quant. =>	**19,50**	**Preço Total =>**	**3.248,11**

17.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	108,61	108,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5150000	22,76	80,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0040000	28,50	28,61
				MO sem LS =>	78,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,80
				Valor do BDI =>	24,40			Valor com BDI =>	133,01
						Quant. =>	**0,58**	**Preço Total =>**	**77,14**

17.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	90,29	90,29
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0140000	31,63	0,44
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7310000	22,98	16,79
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7180000	27,74	47,65
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0560000	29,81	1,66

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 783 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3150000	40,20	12,66
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0150000	23,73	0,35
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7220000	2,46	1,77
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0080000	19,59	0,15
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0090000	21,29	0,19
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095500	7,25	0,06
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2180000	7,04	8,57
				MO sem LS => 50,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,84
				Valor do BDI => 20,28			Valor com BDI =>	110,57
					Quant. =>	**1,74**	**Preço Total =>**	**192,39**

17.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,09	12,09
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	23,48	0,21
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,64	9,64
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0561000	28,29	1,58
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	20,06	0,50
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16
				MO sem LS => 1,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,73
				Valor do BDI => 2,71			Valor com BDI =>	14,80
					Quant. =>	**6,16**	**Preço Total =>**	**91,16**

17.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0601002000	AGESUL	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	6	KG	1,0000000	13,37	13,37
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0700000	28,29	1,98
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1225000	23,48	2,87
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	20,06	0,40
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2640000	0,22	0,05

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 784 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	1,1000000	7,34	8,07
				MO sem LS =>	3,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,54
				Valor do BDI =>	3,00			Valor com BDI =>	16,37
						Quant. =>	**3,92**	**Preço Total =>**	**64,17**

17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		m³	1,0000000	771,38	771,38
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	Produção de Concreto		m³	1,1600000	547,82	635,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,4250000	28,50	69,11
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,1010000	0,60	0,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,8820000	22,76	65,59
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,3400000	1,64	0,55
				MO sem LS =>	166,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	166,70
				Valor do BDI =>	173,32			Valor com BDI =>	944,70
						Quant. =>	**0,25**	**Preço Total =>**	**236,17**

17.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	64,71	64,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2950000	22,76	6,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5900000	28,50	16,81
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0104000	617,57	6,42
Insumo	00037592	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material		UN	13,6000000	2,47	33,59
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0050000	46,23	0,23
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material		M	0,4200000	2,27	0,95
				MO sem LS =>	18,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,56

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 785 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

				Valor do BDI =>	14,54		Valor com BDI =>	79,25
						Quant. =>	**4,80**	**Preço Total =>**	**380,40**

17.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,11	5,11
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	700,74	2,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	28,50	1,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	22,76	0,58
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,54
				Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	6,25
						Quant. =>	**4,80**	**Preço Total =>**	**30,00**

17.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	19,63	19,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1203000	22,76	2,73
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3610000	30,21	10,90
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	4,40	5,89
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	1,48	0,11
				MO sem LS =>	9,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,73
				Valor do BDI =>	4,41			Valor com BDI =>	24,04
						Quant. =>	**4,80**	**Preço Total =>**	**115,39**

17.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	3,70	3,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	22,76	0,50
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	30,21	2,01
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	7,17	1,19
				MO sem LS =>	1,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,79
				Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,53
						Quant. =>	**4,80**	**Preço Total =>**	**21,74**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 786 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

17.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	13,43	13,43
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1631000	30,21	4,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0544000	22,76	1,23
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,2285000	31,89	7,28
				MO sem LS =>	4,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,39
				Valor do BDI =>	3,01			Valor com BDI =>	16,44
						Quant. =>	**4,80**	**Preço Total =>**	**78,91**

17.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos		m²	1,0000000	27,18	27,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1520000	22,76	3,45
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3650000	30,21	11,02
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material		UN	0,0100000	15,41	0,15
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material		L	0,5340000	21,39	11,42
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,1600000	7,17	1,14
				MO sem LS =>	10,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,33
				Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	33,28
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**33,28**

18			SERVIÇOS GERAIS						7.875,84
18.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	Limpeza de Obra		m²	1,0000000	10,78	10,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4302304	22,76	9,79
Insumo	00013261	SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	Material		UN	0,0314328	2,79	0,08
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0344828	14,49	0,49
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material		L	0,0222222	19,09	0,42
				MO sem LS =>	6,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,97
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	13,20
						Quant. =>	**371,24**	**Preço Total =>**	**4.900,36**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 787 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF 10/2025 PS	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	4,67	4,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1805699	22,76	4,10
Insumo	00013261	SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	Material	UN	0,0314328	2,79	0,08
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0063472	11,81	0,07
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0222222	19,09	0,42

MO sem LS =>	2,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,92
Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,71
		Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**342,60**

18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	2,64	2,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0911531	22,76	2,07
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0063472	11,81	0,07
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0222222	19,09	0,42
Insumo	00013261	SINAPI	FLANELA *30 X 40* CM	Material	UN	0,0314328	2,79	0,08

MO sem LS =>	1,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,47
Valor do BDI =>	0,59			Valor com BDI =>	3,23
		Quant. =>	**18,90**	**Preço Total =>**	**61,04**

18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0201002161	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	2	UN	1,0000000	350,00	350,00
Insumo	8036	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	Material	UN	1,0000000	350,00	350,00

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	78,64			Valor com BDI =>	428,64
		Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**2.571,84**

Total sem BDI	**354.991,55**
Total do BDI	**79.711,46**
Total Geral	**434.703,01**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 788 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 789 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Obra
(NÃO DESONERADO) AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CLAUDIO JOSUE, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 01/2026 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**304,09**	**304,09**	**0,07 %**
1.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	384,93	0,65	0,79	304,09	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			LIMPEZA REFERENTE A ÁREA DE PROJETO					**384,9300000**	
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**11.966,49**	**11.966,49**	**2,75 %**
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	141,50	173,29	8.664,50	1,99 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			REFERENTE A SALDO DO CONTRATO EXECUTADO	50,00				**50,0000000**	
2.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,9	44,28	54,22	3.301,99	0,76 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			REFERENTE AO SALDO DE CONTRATO	60,90				**60,9000000**	
3			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		**1**		**1.215,20**	**1.215,20**	**0,28 %**
3.1	89299	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m²	10,67	93,00	113,89	1.215,20	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			SERVIÇOS REFERENTE A PLATIBANDA LATERAL , QUE FAZ LIGAÇÃO COM PRÉDIO JÁ EXISTENTE.	10,67				**10,6700000**	
4			**ESQUADRIAS**		**1**		**33.479,70**	**33.479,70**	**7,70 %**
4.1			**PORTAS ALUMINIO**		**1**		**11.255,32**	**11.255,32**	**2,59 %**
4.1.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,45	972,52	1.191,04	11.255,32	2,59 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DO PROJETO.	9,45				**9,4500000**	

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 790 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

4.2			**JANELAS DE ALUMINIO**		**1**		**22.224,38**	**22.224,38**	**5,11 %**
4.2.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	30	529,23	648,14	19.444,20	4,47 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DO PROJETO.	30,00				**30,0000000**	
4.2.2	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	74	30,68	37,57	2.780,18	0,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DO PROJETO.	74,00				**74,0000000**	
5			**SISTEMA DE COBERTURA**		**1**		**66.428,72**	**66.428,72**	**15,28 %**
5.1	92570	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	524,56	44,53	54,53	28.604,25	6,58 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DO PROJETO.	524,56				**524,5600000**	
5.2	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	524,56	49,63	60,78	31.882,75	7,33 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DO PROJETO.	524,56				**524,5600000**	
5.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	68,4	30,88	37,81	2.586,20	0,59 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DO PROJETO.	68,40				**68,4000000**	
5.4	0901000141	AGESUL	TESTEIRA EM CHAPA METALICA N. 14 SEM SUSTENTACAO (CONSIDERANDO DESENVOLVIMENTO TOTAL DA CHAPA)	m²	16	171,25	209,72	3.355,52	0,77 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DO PROJETO.	80,00X0,20=16,00				**16,0000000**	
6			**REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS**		**1**		**26.689,31**	**26.689,31**	**6,14 %**
6.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	30	5,11	6,25	187,50	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DO PROJETO.	30,00				**30,0000000**	

SIGA-DOC 791 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

6.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	371,24	6,45	7,89	2.929,08	0,67 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				371,24				**371,2400000**	
6.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	205,63	33,67	41,23	8.478,12	1,95 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DO PROJETO.	205,63				**205,6300000**	
6.4	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	371,24	33,20	40,66	15.094,61	3,47 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	371,24				**371,2400000**	
7			**PINTURA**		**1**		**54.606,38**	**54.606,38**	**12,56 %**
7.1			**PINTURA INTERNA E EXTERNA**		**1**		**54.606,38**	**54.606,38**	**12,56 %**
7.1.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	349,25	34,03	41,67	14.553,24	3,35 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	349,25				**349,2500000**	
7.1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	709,47	19,63	24,04	17.055,65	3,92 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	709,47				**709,4700000**	
7.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	709,47	13,43	16,44	11.663,68	2,68 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	709,47				**709,4700000**	
7.1.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	371,24	15,85	19,41	7.205,76	1,66 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	371,24				**371,2400000**	
7.1.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	124,04	27,18	33,28	4.128,05	0,95 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	124,04				**124,0400000**	
8			**ACABAMENTOS**		**1**		**5.473,15**	**5.473,15**	**1,26 %**

SIGA-DOC 792 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

8.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	21,99	41,25	50,51	1.110,71	0,26 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	21,99				**21,9900000**	
8.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,5	133,17	163,09	1.223,17	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	3,00+4,50				**7,5000000**	
8.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	191,77	13,37	16,37	3.139,27	0,72 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	191,77				**191,7700000**	
9			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		**1**		**24.561,03**	**24.561,03**	**5,65 %**
9.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**		**1**		**1.493,83**	**1.493,83**	**0,34 %**
9.1.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	563,70	690,36	690,36	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	1,00				**1,0000000**	
9.1.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	11,16	13,66	40,98	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	3,00				**3,0000000**	
9.1.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,16	13,66	13,66	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	1,00				**1,0000000**	
9.1.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	12,05	14,75	14,75	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	1,00				**1,0000000**	
9.1.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	53,44	65,44	327,20	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	5,00				**5,0000000**	
9.1.6	1201005132	AGESUL	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	4	83,06	101,72	406,88	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	4,00				**4,0000000**	

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 793 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

9.2			**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**		**1**		**2.123,40**	**2.123,40**	**0,49 %**
9.2.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40	18,35	22,47	898,80	0,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	40,00				**40,0000000**	
9.2.2	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60	16,67	20,41	1.224,60	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	60,00				**60,0000000**	
9.3			**CABOS E FIOS (C0NDUTORES)**		**1**		**12.984,92**	**12.984,92**	**2,99 %**
9.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1173,05	5,20	6,36	7.460,59	1,72 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Retirado de projeto	1173,05				**1.173,0500000**	
9.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,55	8,09	9,90	688,54	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	69,55				**69,5500000**	
9.3.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	348,4	11,34	13,88	4.835,79	1,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	348,40				**348,4000000**	
9.4			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		**1**		**7.958,88**	**7.958,88**	**1,83 %**
9.4.1	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	59,45	72,80	436,80	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	6,00				**6,0000000**	
9.4.2	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	75,78	92,80	1.670,40	0,38 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	18,00				**18,0000000**	
9.4.3	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11	77,89	95,39	1.049,29	0,24 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	11,00				**11,0000000**	

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 794 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

9.4.4	PMNA 261	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	12,76	15,62	78,10	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	5,00				**5,0000000**	
9.4.5	1201001001	AGESUL	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 30X30CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 24W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	50,02	61,25	3.675,00	0,85 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	60,00				**60,0000000**	
9.4.6	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11	77,89	95,39	1.049,29	0,24 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	11,00				**11,0000000**	
10			**COBERTURA**		**1**		**96.032,23**	**96.032,23**	**22,09 %**
10.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,203	152,19	186,38	2.088,01	0,48 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	11,203				**11,2030000**	
10.2	84045	SINAPI	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14	88,62	108,53	1.519,42	0,35 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	14,00				**14,0000000**	
10.3	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	3235,03	23,33	28,57	92.424,80	21,26 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	3.235,03				**3.235,0300000**	
11			**PINGADEIRAS JANELAS**		**1**		**4.077,25**	**4.077,25**	**0,94 %**
11.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	25	133,17	163,09	4.077,25	0,94 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	25,00				**25,0000000**	
12			**ENTRADA DE ENERGIA PARA QUADRO DE DISJUNTORES**		**1**		**9.966,13**	**9.966,13**	**2,29 %**
12.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	3,36	90,03	110,25	370,44	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	3,36				**3,3600000**	

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 795 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

12.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	28	8,88	10,87	304,36	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	28,00				**28,0000000**	
12.3	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3	49,74	60,91	182,73	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	3,00				**3,0000000**	
12.4	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2	401,39	491,58	983,16	0,23 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	2,00				**2,0000000**	
12.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	192	34,56	42,32	8.125,44	1,87 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	192,00				**192,0000000**	
13			**REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO**		**1**		**32.550,32**	**32.550,32**	**7,49 %**
13.1	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	m²	371,24	71,60	87,68	32.550,32	7,49 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	371,24				**371,2400000**	
14			**FECHAMENTO METÁLICO FRENTE COBERTURA DA QUADRA**		**1**		**3.850,81**	**3.850,81**	**0,89 %**
14.1	84040	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	m²	14,88	67,46	82,61	1.229,23	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	14,88				**14,8800000**	
14.2	0901000135	AGESUL	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA, COM LIGACAO SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS LAMINADOS, CHAPA METALICAS, CHUMBADORES, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	91,76	23,33	28,57	2.621,58	0,60 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	91,76				**91,7600000**	
15			**CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL**		**1**		**10.537,15**	**10.537,15**	**2,42 %**
15.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	9,056	90,03	110,25	998,42	0,23 %

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 796 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	9,056				**9,0560000**	
15.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,38	87,69	107,39	5.088,13	1,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	47,38				**47,3800000**	
15.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	8,24	54,59	66,85	550,84	0,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	8,24				**8,2400000**	
15.4	103007	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF_05/2025	UN	3	1.061,42	1.299,92	3.899,76	0,90 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	3,00				**3,0000000**	
16			**PISOS**		**1**		**39.705,06**	**39.705,06**	**9,13 %**
16.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		**1**		**39.705,06**	**39.705,06**	**9,13 %**
16.1.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	29,81	41,25	50,51	1.505,70	0,35 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	29,81				**29,8100000**	
16.1.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	4,5	133,17	163,09	733,90	0,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	4,50				**4,5000000**	
16.1.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	183,75	13,37	16,37	3.007,98	0,69 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	183,75				**183,7500000**	
16.1.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	371,24	72,46	88,74	32.943,83	7,58 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	371,24				**371,2400000**	
16.1.5	0401001109	AGESUL	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	29,81	34,14	41,81	1.246,35	0,29 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	29,81				**29,8100000**	

SIGA-DOC 797 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

16.1.6	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	2,64	82,68	101,25	267,30	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	2,64				**2,6400000**	
17			**HALL ACESSO QUADRA POLIESPORTIVA**		**1**		**5.384,15**	**5.384,15**	**1,24 %**
17.1	0401001109	AGESUL	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	19,5	34,14	41,81	815,29	0,19 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	19,50				**19,5000000**	
17.2	0601001012	AGESUL	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO PLASTIFICADA DE 12 MM DE ESPESSURA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	m²	19,5	136,01	166,57	3.248,11	0,75 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	19,50				**19,5000000**	
17.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,58	108,61	133,01	77,14	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	0,58				**0,5800000**	
17.4	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1,74	90,29	110,57	192,39	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	1,74				**1,7400000**	
17.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,16	12,09	14,80	91,16	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	6,16				**6,1600000**	
17.6	0601002000	AGESUL	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	3,92	13,37	16,37	64,17	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	3,92				**3,9200000**	
17.7	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,25	771,38	944,70	236,17	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	0,25				**0,2500000**	
17.8	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	4,8	64,71	79,25	380,40	0,09 %

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 798 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	4,80				**4,8000000**	
17.9	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	4,8	5,11	6,25	30,00	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	4,80				**4,8000000**	
17.10	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4,8	19,63	24,04	115,39	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	4,80				**4,8000000**	
17.11	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4,8	3,70	4,53	21,74	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	4,80				**4,8000000**	
17.12	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,8	13,43	16,44	78,91	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	4,80				**4,8000000**	
17.13	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1	27,18	33,28	33,28	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	1,00				**1,0000000**	
18			**SERVIÇOS GERAIS**		**1**		**7.875,84**	**7.875,84**	**1,81 %**
18.1	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	m²	371,24	10,78	13,20	4.900,36	1,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	371,24				**371,2400000**	
18.2	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	m²	60	4,67	5,71	342,60	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	60,00				**60,0000000**	
18.3	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	m²	18,9	2,64	3,23	61,04	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	18,90				**18,9000000**	
18.4	0201002161	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	6	350,00	428,64	2.571,84	0,59 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RETIRADO DE PROJETO.	6,00				**6,0000000**	

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 799 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Total sem BDI	**354.991,55**
Total do BDI	**79.711,46**
Total Geral	**434.703,01**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 800 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Obra
(NÃO DESONERADO) AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CLAUDIO JOSUE, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 01/2026 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição				Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1	304,09	0,07 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1	11.966,49	2,75 %
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				1	1.215,20	0,28 %
4	ESQUADRIAS				1	33.479,70	7,70 %
5	SISTEMA DE COBERTURA				1	66.428,72	15,28 %
6	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS				1	26.689,31	6,14 %
7	PINTURA				1	54.606,38	12,56 %
8	ACABAMENTOS				1	5.473,15	1,26 %
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS				1	24.561,03	5,65 %
10	COBERTURA				1	96.032,23	22,09 %
11	PINGADEIRAS JANELAS				1	4.077,25	0,94 %
12	ENTRADA DE ENERGIA PARA QUADRO DE DISJUNTORES				1	9.966,13	2,29 %
13	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO				1	32.550,32	7,49 %
14	FECHAMENTO METÁLICO FRENTE COBERTURA DA QUADRA				1	3.850,81	0,89 %
15	CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL				1	10.537,15	2,42 %
16	PISOS				1	39.705,06	9,13 %
17	HALL ACESSO QUADRA POLIESPORTIVA				1	5.384,15	1,24 %
18	SERVIÇOS GERAIS				1	7.875,84	1,81 %

Total sem BDI	**354.991,55**
Total do BDI	**79.711,46**
Total Geral	**434.703,01**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 801 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

SIGA-DOC
802
Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013 Rev 02

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA: Construção de edificios

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.844/2013:* NÃO

*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:

A construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TRIBUTOS (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) 3,65%

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL):	% INCIDÊNCIA (M.OBRA)*
5,00%	100,00%

ISS LÍQUIDO 5,00%

TOTAL IMPOSTOS 8,650%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf. legislação municipal.

VERFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
Impostos				8,650%

$$BDI\ \% = \left[\frac{(1 + AC\ \% + R\ \% + S\ \% + G\ \%) \times (1 + DF\ \%) \times (1 + L\ \%)}{(1 - I\ \%)} \right] - 1$$

BDI CALCULADO 22,47%

BDI CONFORME

	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
LIMITES DO BDI	20,34%	22,12%	25,00%

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 803 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO X

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO PM-ADM-2026/08670

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 804 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

Obra
(NÃO DESONERADO) AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CLAUDIO JOSUE, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 01/2026 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%				
		304.09	304.09				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		11.966.49	2.393.30	2.393.30	2.393.30	2.393.30	2.393.30
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%	100,00%				
		1.215.20	1.215.20				
4	ESQUADRIAS	100,00%		30,00%	70,00%		
		33.479.70		10.043.91	23.435.79		
5	SISTEMA DE COBERTURA	100,00%	40,00%	60,00%			
		66.428.72	26.571.49	39.857.23			
6	REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS	100,00%		15,00%	35,00%	50,00%	
		26.689.31		4.003.40	9.341.26	13.344.66	
7	PINTURA	100,00%				60,00%	40,00%
		54.606.38				32.763.83	21.842.55
8	ACABAMENTOS	100,00%			20,00%	50,00%	30,00%
		5.473.15			1.094.63	2.736.58	1.641.95
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%		20,00%	45,00%	35,00%	
		24.561.03		4.912.21	11.052.46	8.596.36	
10	COBERTURA	100,00%	30,00%	70,00%			
		96.032.23	28.809.67	67.222.56			
11	PINGADEIRAS JANELAS	100,00%			100,00%		
		4.077.25			4.077.25		
12	ENTRADA DE ENERGIA PARA QUADRO DE DISJUNTORES	100,00%				20,00%	80,00%
		9.966.13				1.993.23	7.972.90
13	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO	100,00%			40,00%	60,00%	
		32.550.32			13.020.13	19.530.19	
14	FECHAMENTO METÁLICO FRENTE COBERTURA DA QUADRA	100,00%		50,00%	50,00%		
		3.850.81		1.925.41	1.925.41		
15	CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL	100,00%		30,00%	70,00%		
		10.537.15		3.161.15	7.376.01		
16	PISOS	100,00%			30,00%	70,00%	
		39.705.06			11.911.52	27.793.54	
17	HALL ACESSO QUADRA POLIESPORTIVA	100,00%			50,00%	50,00%	
		5.384.15			2.692.08	2.692.08	
18	SERVIÇOS GERAIS	100,00%				20,00%	80,00%
		7.875.84				1.575.17	6.300.67
Porcentagem			**13,64%**	**30,72%**	**20,32%**	**26,09%**	**9,24%**
Custo			**59.293,74**	**133.519,15**	**88.319,82**	**113.418,91**	**40.151,37**
Porcentagem Acumulado			**13,64%**	**44,36%**	**64,67%**	**90,76%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**59.293,74**	**192.812,89**	**281.132,71**	**394.551,62**	**434.703,01**

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 805 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

SIGA-DOC
Prefeitura Municipal de Nova Andradina
806

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

PMDIC202678161A

SIGA

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA Nº 07/2026
PROCESSO PM-ADM-2026/08670

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A Empresa ....., CNPJ/MF n°..... , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem através deste solicitar a **AUTORIZAÇÃO** para a subcontratação, ficando limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, correspondendo às seguintes parcelas do objeto:

1.1.1. ESPECIFICAR O ITEM/SERVIÇO A SER SUBSCONTRATADO
1.1.2. ESPECIFICAR O ITEM/SERVIÇO A SER SUBSCONTRATADO
1.1.3. ESPECIFICAR O ITEM/SERVIÇO A SER SUBSCONTRATADO

A subcontratação da parcela informada se faz necessária pois, Inserir justificativa técnica e/ou econômica da impossibilidade de a empresa não conseguir executar a parcela solicitada para subcontratação .

Atesto para todos os fins que a empresa (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) neste ato denominada SUBCONTRATADA preenche todos os requisitos contidos no edital e seus anexos, inclusive a qualificação técnica, conforme anexos. (JUNTAR TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL (FISCAL, FINANCEIRA, TRABALHISTA E TÉCNICA DA EMPRESA A SER SUBCONSTRATA).

Paragrafo único: Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante
[carimbo da empresa]

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 807 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[NOME DA EMPRESA]
CNPJ: [Número do CNPJ]
Endereço: [Endereço Completo]
Telefone: [Número de Telefone]
E-mail: [E-mail de Contato]

DECLARAÇÃO

A [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], declara para os devidos fins que a soma das receitas brutas dos contratos firmados pela empresa **não ultrapassa** o limite máximo estabelecido para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme legislação vigente.

Especificamente, informamos que a receita bruta anual da empresa referente ao período de [Ano ou Período Relevante] é de R$ [Valor da Receita Bruta], o que não excede o teto de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme definido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Ressaltamos que esta declaração é verídica e está de acordo com os registros financeiros e contábeis da empresa. Estamos cientes das implicações legais e fiscais decorrentes desta condição de desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte.

A empresa se compromete a realizar todos os ajustes necessários e a cumprir com todas as obrigações tributárias e legais aplicáveis ao novo enquadramento, conforme estabelecido pela legislação brasileira.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

[Localidade], [Data]

[Nome do Representante Legal]
[Cargo do Representante Legal]
[Assinatura]

Orientações para o Preenchimento:

- Preencher todos os campos com as informações corretas e atualizadas.
- Inserir a receita bruta total acumulada e verificar se excede o limite para a Empresa de Pequeno Porte.
- Assinar a declaração e carimbar com o selo da empresa.

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 808 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO XIII – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA (GARANTIA DE PROPOSTA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

Ref.: Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº [07/2026] – Termos e condições mínimas do seguro-garantia para GARANTIA DE PROPOSTA

1. Tomador
[LICITANTE]

2. Segurado
Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS

3. Objeto do Seguro
3.1. Garantir a indenização, no montante de até R$ [XXXXXXX] ([valor escrito por extenso]), no caso de a [LICITANTE] descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital da Concorrência Eletrônica nº [07/2026], incluindo a recusa em assinar o CONTRATO relativo à licitação e o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL, bem como em qualquer das hipóteses previstas no EDITAL.

4. Instrumento
4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.

5. Valor da Garantia
5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de até R$ [XXXXXX] ([valor escrito por extenso]).

6. Prazo
6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DE ABERTURA DO CERTAME, renovável sucessivamente por igual período, até a assinatura do CONTRATO, decorrente da Concorrência Eletrônica nº [07/2026].

7. Disposições Adicionais
7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

7.1.2 Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL da Concorrência Eletrônica n° [07/2026];

7.1.3 Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

7.1.4 Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

Atenciosamente,

_____
[Assinatura do representante legal da Seguradora]

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 809 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO XIV – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA (GARANTIA DE PROPOSTA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

Ref.: Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº [07/2026] – Termos e condições mínimas de Fiança-Bancária para GARANTIA DE PROPOSTA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco [XXXXXXXXXXX], com sede em [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXXXXX] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, como fiador solidário da [LICITANTE], com sede em [XXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXXX] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nº 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada na Concorrência Eletrônica nº [XX/2026], cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar à Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS o valor de R$ [XXXXXXXXXXXXX] ([valor escrito por extenso]), caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital da Concorrência Eletrônica nº [XX/2026], incluindo a recusa em assinar o CONTRATO relativo à licitação e o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL, bem como em qualquer das hipóteses previstas no EDITAL.

Compromete-se o Banco Fiador a efetuar os pagamentos à MRAE quando assim lhe for exigido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação escrita encaminhada pela MRAE nesse sentido.

O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a Prefeitura de Nova Andradina/MS, nos termos desta carta de fiança.

O Banco Fiador obriga-se, antes de dar baixa contábil, a obter da B3 S.A. ou do CREDOR, a confirmação da liberação da fiança em relação à obrigação garantida.

Na hipótese de a MRAE ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais, observando-se o limite estipulado acima.

A fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da DATA DO INICIO DA SESSÃO PÚBLICA, conforme expresso no EDITAL, renovável sucessivamente por igual período, até a assinatura do CONTRATO, decorrente da Concorrência Eletrônica nº [07/2026].

Declara ainda o Banco Fiador que:
1. A presente carta de fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;
2. Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
3. Seu patrimônio líquido é de R$ [XXXXXXX] ([valor escrito por extenso]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fianças e que o valor da presente fiança se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central.

Atenciosamente,

_____

[Assinatura do representante legal da Seguradora]
TESTEMUNHAS:

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 810 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA

ANEXO XV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO N° 07/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2026/08670, na modalidade Concorrência n° 07/2026, tipo empreitada por preço unitário. Objeto: ***'Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes destinados à conclusão da obra de ampliação e construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Municipal Luís Cláudio josué,*** *através do Termo de Cooperação Mutua* ***convenio nº 32.005/2022*** *do Estado de Mato Grosso do Sul'*, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Local: Os serviços serão realizados na ***Escola Municipal Luís Cláudio josué, Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina -MS***.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 14 de setembro de 2026 – 08:00 horas (Horário de Brasília)
Até 29 de setembro de 2026 – 08:30 horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES
29 de setembro de 2026 – a partir das 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!
SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

PMDIC202678161A

SIGA-DOC 811 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por OSMAR FERREIRA DA NOBREGA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / DLICIT.
Data: 10/09/2026 09:43:08 - Documento Nº: 750708-4956 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=750708-4956

SIGA